Tomada de Preços 002/2023

Processo Administrativo nº017/2023

Protocolo nº 69338/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Abertura: 06/03/2023
Horário: 09h30min

Volume 02

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 231
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 061/2023

Processo nº 69338/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Objeto: Modalidade de licitação

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para implantação de praça no Bairro Veneza.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.14 15:08:58 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Compras e Licitações
220
Fls
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ N° 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento Urbano, através da **Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 242/2022** e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **06 de março de 2023, às 9h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, conforme especificado abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: Menor Preço Global;**

1. OBJETO

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação contratação de empresa especializada para Execução da Praça Veneza, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de passeio nas vias adjacentes em conformidade com o Plano Diretor Municipal; promoção da acessibilidade universal; implantação de infraestrutura e de equipamentos, sendo 01 (um) conjunto de academia para a terceira idade,

equipamentos de academia destinados à pessoa com deficiência; uma quadra poliesportiva em concreto armado com alambrado destinado à prática de futebol, handebol, voleibol e basquetebol; espaços de permanência com mobiliário específico e paraciclos; parque infantil com equipamentos lúdicos, interativos e inclusivos assim como a execução e plantio de paisagismo condizente com a proposta do projeto, neste Município.

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.

2.1 **O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02**, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a **contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, Esta licitação, sob regime de empreitada **global, critério de julgamento: global**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

Compras e Licitações
234
Fls.
Rubrica

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°.1 e n°.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, **critério de julgamento: menor preço global**, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

LOTE n°. 01
Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. **Preço Máximo Global: R$ 403.769,39** (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços;

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Construção de edificações com programa de necessidades de complexidade semelhante ou superior com área construída individual igual ou superior ao objeto licitado.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

4.5 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*ILG*), liquidez corrente (*ILC*) e índice de solvência geral (*ISG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(ILG) (valor mínimo)	(ILC) (valor mínimo)	(ISG) (valor mínimo)
1,00	**1,00**	**1,00**

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento:

6.1.1 Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo n° 13460/2021, foi indicado á emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão

Compras e Licitações
236
Fls.
Rubrica

Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 1178 do Fundo Municipal de Politicas Publicas, no Valor de R$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Despesa	Fonte	Valor
39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51	1011	R$ 403.769,39

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 ás 11h30min – 13h30min ás 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2.**

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Anexo II - declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
Anexo III - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
Anexo IV - declaração de recebimento de documentos;
Anexo V - atestado de Visita;

Compras e Licitações
237
Fls.
Rubrica

Anexo VI - declaração de responsabilidade técnica;
Anexo VII - relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
Anexo VIII - cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;
Anexo IX – declaração vinculo servidor publico
Anexo X - capacidade financeira;
Anexo XI – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Anexo XII - modelo de termo de renúncia
Anexo XIII- carta-proposta de preços;
Anexo XIV – memorial descritivo;
Anexo XV - planilha de orçamento;
Anexo XVI - cronograma físico-financeiro;
Anexo XVII - Projetos
Anexo XVIII - carta credencial
Anexo XIX – declaração de pleno conhecimento
Anexo XX – modelo de contrato de empreitada
Anexo XXI - declaração proponente vencedora - Cnae
Anexo XXII - relação de documentos para Cadastro

II - PARTE GERAL

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos. **O cadastro junto ao Departamento de Licitações**, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-

Compras e Licitações
231
Fls.
Rubrica

mail – licitacoesfazendariogrande@hotmail.com (**ANEXO XXII** - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcio de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023** **RAZÃO SOCIAL** **ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** **DATA: ___ /___/2023** **OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023** **RAZÃO SOCIAL** **ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** **DATA: ___ /___/2023** **OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.**

9.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

Compras e Licitações
240
Fls.
Rubrica

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas**, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.**

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2** - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,

Compras e Licitações
243
Fls
Rubrica

acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (**ANEXO I**)

c) declaração de compromisso de **utilização de produtos e subprodutos de madeira** de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (**ANEXO II**).

d) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal. (**ANEXO III**).

e) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

2) Quanto à <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

b) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social - INSS,** expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da

Compras e Licitações
242
Fls.
Rubrica

Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

c) **prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) **prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>:

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

Compras e Licitações
Fls. 248
Rubrica

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual.

b.1) Consideram-se **serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **item 04.2.**

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

c.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

Compras e Licitações
244
Fls.
Rubrica

c.1.1) A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

d) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

e) Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO IV**);

f) Atestado de **Visita Técnica (ANEXO V),** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

f)1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f)2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (**41) 3608-7638 com Ruan**) e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo V) emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f)3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no **Anexo V.**

f)4. No caso de não comparecimento na **Visita Técnica**, o interessado **deverá** apresentar a **Declaração de Pleno Conhecimento**, conforme modelo do **Anexo XIX do edital.**

g) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (**ANEXO VI**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

h) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (**ANEXO VII**);

i) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

j) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (**ANEXO IX**)

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) prova de capacidade financeira, (**ANEXO X**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social.** Deverão ser apresentados os índices de:

Compras e Licitações
246
Fls.
Rubrica

- Liquidez Geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) = ≥ 1,00
- Liquidez Corrente (LC): (AC / PC) ≥ 1,00
- Índice de Solvência (ISG): (AT /PC + ELP) ≤ 1,00

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) **demonstrações financeiras do último exercício social** (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital** e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO XI**), em anexo.

d) **Termo de Renúncia da fase habilitatória (ANEXO XII), referente aos** documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório,

Compras e Licitações
247
Fls.
Rubrica

passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) **Proposta de Preços (ANEXO XIII),** datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

Compras e Licitações
Fls. 248
Rubrica

2) **Memorial Descritivo**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XIV**;

3) **Planilha de Orçamento**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme **ANEXO XV**;

4) **Cronograma Físico-Financeiro** (**ANEXO XVI**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5) **PROJETOS (ANEXO XVII);**

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES".

Comissão de Licitações
249
Fls.
Rubrica

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande Item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Comissão de Licitações
250
Fls.
Rubrica

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n°. 1 e n°. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **CREDENCIAL** *(***ANEXO XVIII***)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação

Compras e Licitações
Fls. 251
Rubrica

dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação.

Compras e Licitações
252
Fls.
A
Rubrica

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº. 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº. 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

Compras e Licitações
Fls. 253
Rubrica

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

Compras e Licitações
254
Fls.
Rubrica

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;

b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1;**

c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.16**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.16** e o preço global analisado.

Comissão de Licitações
Fls. 256
Rubrica

14.19 **Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova proposta de preços.

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido.

Compras e Licita
257
Fls
Rubrica

15.2 **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à

Comissão de Licitações
Fls. 238
Rubrica

contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada **(ANEXO XX),** dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

Compras e Licitações
259
Fls.

16.3 **A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:**

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;

e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

Compras e Licitações
Fls. 240
Rubrica

g) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

h) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

i) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT"** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**";

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

10.5 A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

Compras e Licitações
Fls. 261
Rubrica

17.1 **A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional**, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela **aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual**, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes n°. 1 – habilitação preliminar e/ou n°. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.6 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

Compras e Licitações
262
Fls.
Rubrica

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.7 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O **prazo máximo para o início dos serviços** é de até **10 (dez) dias** a contar da data da assinatura do contrato.

18.3 O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

Compras e Licitações
263
Fls.
Rubrica

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PAGAMENTO -

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

22.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

Compras e Licitações
Fls. 206
Rubrica

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos de cada medição da obra.

Compras e Licitações
265
Fls.
Rubrica

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);

j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

Comissão de Licitações
Fls. 266
Rubrica

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

22.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

22.1.4 - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

22.1.7 – O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o

Fls. 168
Rubrica

objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

Compras e Licitações
269
Fls.
Rubrica

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

Compras e Licitações
240
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 273
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº**. ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 2023.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 243
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de ___ de 2023

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
274
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO V
ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, __ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG n° Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
275
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ____ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 219
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Local, __ de ___ de 2023.

Item	Quantidade	Especificação

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo Veículos/Máquinas/Equipamentos		Dias			
			30	60	90	...
01		Utilização				
		Quantidade				
02		Utilização				
		Quantidade				
03		Utilização				
		Quantidade				

Modelo

Local, __ de ___ de 2023.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n° Crea nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
278
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede _____ _____ sob CNPJ nº __.___.___/____-__, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local e data

_____

(carimbo, nome, CPF/RG n° e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO X
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice		Valor em real	Índice
Liquidez Geral (LG): (AC + RLP) / (PC + ELP) =	≥ 1,00		
Liquidez Corrente (LC): (AC / PC) =	≥ 1,00		
Índice de Solvência (ISG): (AT /PC + ELP) =	≤ 1,00		

Onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; LC = Liquidez Corrente; ISG = Índice Solvência Geral; AT = Ativo Total; ELP = Exigível a Longo Prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2023.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
280
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 2023

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 287
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, **e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.**

....., ... de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Comissão de Licitações
280
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XIII
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa__, estabelecida à_____ nº____, Cidade_____, Estado____, CNPJ/MF sob nº___ IE nº____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ *(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)*.

O prazo de execução dos serviços é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** *dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada*

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** *dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação*

Local, __ de ___ de 2023.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
283
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XIV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XV - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO XVI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVII - PROJETOS

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande

Comissão Permanente de Licitações
284
Fls.
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XVIII
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2023

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome,RG n° e assinatura do responsável legal*)

Obs.:firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 176

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XIX – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:
Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para **a execução de pintura, fornecimento e instalação de estrutura metálica e de piso modular emborrachado na academia do quartel do Comando do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.**

....., ... de ..... de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 286
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XX
Minuta do CONTRATO Nº ...../2023

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a ____, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ N° 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr Bruno Martins dos Santos, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 69338/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, pelos termos da

proposta da Contratada datada de ..../..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

Licitações
Fls 288
Rubrica

d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;

e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

g) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

h) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

i) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT"** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**";

Paragrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo n° 13460/2021, foi indicado á emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 1178 do Fundo Municipal de Politicas Publicas, no Valor de R$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Despesa	Fonte	Valor
39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51	1011	R$ 403.769,39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme

prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: a) confecção e colocação de placas de obra, b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) **nota fiscal eletrônica**/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de

Comissão de Licitações
297
Fls.

empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos da medição da obra.

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal)

Compras e Licitações
294
Fls.
Rubrica

j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

Compras e Licitações
215
Fls.
Rubrica

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a

Comissão Permanente de Licitações
Fls. 206
Rubrica

formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação **de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto

Compras e Licitações
Fls. 097
Rubrica

contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do **Responsável Técnico ..... – CREA/CAU nº.....** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Compras e Licitações
Fls. 201
Rubrica

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Compras e Licitações
200
Fls.
Rubrica

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Compras e Licitações
Fls. 201
Rubrica

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o

Compras e Licitações
Fls. 308
Rubrica

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Compras e Licitações 303 Fls. A Rubrica

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual

Comissões e Licitações
304
Fls.
Rubrica

quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao *Gestor do Contrato*, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Compras e Licitações
305
Fls.
Rubrica

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Paragrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

Compras e Licitações
Fls. 306
Rubrica

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou

Compras e Licitações
307
Rubrica

consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

Compras e Licitações
308
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de **vigência do presente Contrato** é de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - **O** Prazo para **Execução e de** 180 (cento e oitenta), dias **a contar da Ordem de Serviços;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo

Compras e Licitações 309 Fls. A

executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

FAZENDA RIO GRANDE, 00 de ..... de 2023.

Prefeito Municipal .....

CONTRATANTE CONTRATADA

Órgão	Gestor do Contrato	CPF	Assinatura
Sec Mun de Planejamento			
Órgão	**Fiscal do Contrato**	**CPF**	**Assinatura**
Sec Mun de Planejamento			
Órgão	**Engenheiro**	**CREA/CAU**	**Assinatura**
Sec Mun de Planejamento			
Sec Mun de Planejamento			
(Empresa vencedora)			

Testemunha	CPF	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PATRANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Compras e Licitações
310
Fls
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa _____, com sede _____ _____, sob CNPJ nº __.___.___/____-__, neste ato representada por _____, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº _____ - ____nome da atividade_____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

_____

Local e data

_____

(Nome/Função na empresa)

(RG/CPF)

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Compras e Licitações
Fls. 311
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XXII
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;

b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;

d) Alvará de funcionamento atualizado;

f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;

g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);

h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;

Compras e Licitações
312
Fls.
Rubrica

i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);

j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;

n) CND de Falência e Concordata;

o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;

p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: **para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das**

Compras e Licitações
313
Fls.
Rubrica

empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;

3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastramento informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;

5 - O Certificado de Registro Cadastral **deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.**

6 – **Receberão o** Certificado de Registro Cadastral, **somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 2/2023 - TP
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500** **Rua Jacarandá, 300** **CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR**	Processo Administrativo: **17/2023** Data do Processo: **14/02/2023**

Compras e Licitações
314
Fls.
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Implantação de um praça(Praça Veneza) que será localizada - Implantação de um praça(Praça Veneza) que será localizada na rua Paulo Leminski,esquina com rua Carlos Drummond de Andrade,Bairro Veneza,Área construída será aproximadamente de 1.800 m².	403.769,3900	403.769,39
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	403.769,39

Licitações
Fls. 315
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 017/2023 Protocolo nº 69338/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 06 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **16 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 15/02/2023 09:59:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
316
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº031/2023 de 15 de fevereiro de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R$ 394.008,17 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção do INSS, conforme documento anexo ao processo.

NF	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
1145	JANEIRO	03/02/2023	394.008,17
TOTAL:			394.008,17

3.2- Comprometo-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2023, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2023), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907 Dados: 2023.02.08 14:57:03 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

CLÁUSULA QUARTA
Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada nas dotações orçamentárias nº 238.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura do Fazenda Rio Grande, 08 do Fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO BOSERTO BARBOSA:94432413266 Dados: 2023.02.08 14:57:43 -03'00'

Secretário de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907 Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS:02967130907 Dados: 2023.02.08 08:55:44 -03'00'

Credora

10.262.241/0001-62
JDN CLINICA MÉDICA LTDA

R VISC DO RIO BRANCO MESA CONJ. 1501, 15º AND CENTRO - CEP 83.470-170 - CURITIBA - PARANÁ RODRIGO CHAS RT JDN CLINICA MEDICA LTDA TONE: (41) 3237-4727 / 99634 3363

Testemunhas:
1) Dra. Débora B. T. Dertoli
Coordenadora Médico-Técnico
UPA
Portaria nº 299/2022

2) Joyce Fernanda Compri
Diretora de Área de UPA
DECRETO 655/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.583.006/0001-43, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 12.354.673,32 (Doze milhões trezentos e noventa quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

- O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 067/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04539168951

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 017/2023 Protocolo nº 69338/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30mdn do dia 06 de março de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2022.

gouba: GISLAINE ERRARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gislaine Errarte Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2026, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, RLO-22000534, situada à Ângela Gabardo Parolin, nº 257, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP

LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2022, SELEÇÃO DIA 15/02/2023 REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 2021000446/2021 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 11829 em 24/01/2022.

KELVIS MARCOS DO NASCIMENTO – CPF: 106.048.609-19, ANDERSON MARQUES CARSONI – CPF: 091.907.509-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 017/2023 Protocolo nº 69338/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 06 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19144/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, toma público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
15 de fevereiro de 2023 – Cristiane Pereira – Pregoeira Interina

APEOP-PR – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS EMPRESÁRIOS DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor da APEOP – Associação Paranaense dos Empresários de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos estatutários vigentes, e em cumprimento ao Art. 7º do Estatuto, vem pelo presente convocar o quadro associativo desta entidade para a **Assembléia Geral Ordinária** a ser realizada em 27/02/2023, para Prestação de Contas do exercício fiscal de 2022, além de outras proposições que a Assembléia julgar convenientes e de interesse da classe. A primeira convocação se dará às 15:00 horas e em segunda convocação às 16:00 horas, na sede social desta entidade localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 4.088 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.
José Ângelo Turra - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2022, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização. Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 12.394.873,32 (Doze milhões trezentos e noventa quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 067/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

WURZBURG PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ N.º 18.394.271/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 6 de março de 2023 às 9:00 horas, na Rua Visconde do Rio Branco nº 1630 - 21º andar - Conj. 2106, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; 3. Eleger os diretores da companhia para o próximo mandato, que irá vigorar até a assembleia geral ordinária da companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025; 4. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 5. Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023 - Thomas Marek Herbert - Diretor

CANTERBURY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N.º 05.038.610/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 6 de março de 2023 às 10:00 horas, na Rua Visconde do Rio Branco nº 1630 - 21º andar - Conj. 2106, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; 3. Eleger os diretores da companhia para o próximo mandato, que irá vigorar até a assembleia geral ordinária da companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025; 4. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 5. Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 8 de fevereiro de 2023 - Thomas Marek Herbert - Diretor

EDITAL
DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

Maria Clarice de Oliveira, brasileira, CPF nº: 813.033.869-68, RG nº: 3.246.253-7/PR, **Leiloeira Oficial**, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 680, estabelecida na Rua Natal, 2450, Recanto Tropical, em Cascavel, Paraná e **Mariana Lang**, brasileira, CPF nº: 049.375.199-80, RG nº: 8.374.127-9/PR, **Leiloeira Oficial/Preposta**, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 12.047/L, estabelecida na Rua Tranquilo Noro, 642, Casa 434, Parque Verde, em Cascavel, Paraná, fone (045) 99988-4978, **FAZEM SABER QUE**, devidamente autorizadas pela **INCORPORADORA SANTA GENOVEVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.389.819/0001-71, com sede à Alameda Presidente Taunay, 850, Bigorrilho, em Curitiba-PR, e **LOGOS COMPANHIA SECURATIZADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.851.496/0001-35, com sede à Avenida Candido de Abreu, 776, cj. 402, Centro Cívico em Curitiba-PR, **VENDERÃO**, na forma da do artigo 27 da Lei 9.514/97, e regulamentação complementar, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **21/02/2023, às 14:00 horas**, e em **SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO**, que será realizado no dia **10/03/2023, às 14:00 horas** na forma online no endereço eletrônico: www.mariaclariceleiloes.com.br, o **imóvel adiante descrito**, a partir do lanço mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **ADRIANA BUENO PINTO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar financeira, portadora da C.I. nº 8.469.088-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n. 061.072.639-00, residente e domiciliada à Rua Paulo Rio Branco Macedo, nº 209, bloco 4, ap. 24 - Sitio Cercado, nesta Capital.

1 – Fração Ideal do Solo de 0,007992453, que corresponderá à RESIDÊNCIA 42 (quarenta e dois), do CONDOMÍNIO PAYSAGE LA VILLE, que terá o n 2530 da numeração predial da Estrada do Ganchinho, nesta Capital, unidade esta que terá frente para a Rua Interna, em alvenaria, terá dois pavimentos e área construída privativa de 130,0000 m², sendo 66,0700 m² de área no pavimento térreo e 63,9300 m² de área no pavimento superior, e área construída de uso comum de 6,0224 m², perfazendo a área construída total de 136,0224 m²; área de terreno de uso exclusivo de 130,7200 m², sendo 66,0700 m² de área de implantação da construção e 64,6500 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum (rua interna, calçada p/ pedestres, recreação descoberta, jardins e APP) de 99,9462 m², perfaz a quota de terreno de 230,6662 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,007992453 do terreno onde será construído o Conjunto, constituído pelo LOTE "H-1", resultante da subdivisão do Lote "H", situado no Bairro Umbará, nesta Cidade de Curitiba. Matrícula 184.470 do Registro de Imóveis 8ª Circunscrição de Curitiba-PR.

1ª praça: R$ 306.562,77 2ª praça: R$ 306.562,77

- Ficam, desde já, notificados do presente leilão **ADRIANA BUENO PINTO.**
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista ou parcelado (1+3) fixas. No caso do parcelamento será utilizada a clausula resolutiva na escritura, com posterior recibo de quitação quando findas e quitadas todas as parcelas pelo adquirente.
- O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- As despesas relativas ao leilão, à Comissão de Leiloeiro, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
- Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- A leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis, objeto deste Edital de Primeiro Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 07 de fevereiro de 2023.
Maria Clarice de Oliveira – Leiloeira Oficial – Matrícula 680

Publicações no Jornal Diário Industria e Comércio: **1ª praça nos dias 14, 16 e 20 de fevereiro de 2023, e de 2ª praça nos dias 28 de fevereiro e 02 e 08 de março de 2023.**

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20722/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Aquisição de Brocas e Limas odontológicas será realizada no dia 06 de março de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: 30.395,85(**Trinta mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos.** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 15 de fevereiro de 2023. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 40.981/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para a readequação dos muros das Escolas, CMEI'S e CMAEE indicados abaixo, compreendendo serviços preliminares, iniciais e de demolição, de estruturas de concreto e alvenaria, de instalação de concertinas, de pintura e de gradil, de cercas e de rufos, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 39/2023. Contratada:** Claratelli Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 26.361.316/0001-00, vencedora do **LOTE 06:** CMAEE Gustavo Maier– Rua Argentina esquina com a Rua Venezuela, Planta Santa Lucia, Piraquara/PR, pelo valor total de R$ **19.376,16 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução **será de 02 (dois) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 15 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO
Pregão Nº. 001/2023 – Processo Administrativo Nº. 57.967/2022

Objeto: locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS.Convocamos a empresa **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** para que apresente o Software de Gestão Previdenciária para RPPS na data de 28/02/2023 às 8h:30m na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16, Centro – Piraquara – Paraná, onde será realizado a avaliação de conformidade, nos termos do item 8 do termo de referência, Anexo I do Edital.Salientamos que a avaliação será realizada pela comissão especial, que será nomeada por Portaria Própria e os critérios para avaliação constam a partir do item 7.4 do Termo de Referência. Piraquara 15 de fevereiro de 2023.Cristovão Rodrigo Chiqueto - Diretor Superintendente - Decreto Nº 9.502/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 41/2023
Processo Administrativo nº 30.224/2022 – Pregão Nº 70/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** NX AMERICA FACILITY SERVIÇOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.502/0001-89. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços. **Valor global:** R$ 1.638.135,24 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência terá início na data de 27 de fevereiro de 2023 e encerramento em 27 de fevereiro de 2024. **Data da Assinatura:** 15/02/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.379/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 2.379/2023 de Dispensa de Licitação nº 03/2023**, de contratação da empresa **ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO EIRELI – CNPJ 33.698.177/0001-62**, que tem por objeto *a contratação de serviço de acolhimento institucional na modalidade Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, conforme condições e exigências estabelecidas*, sob o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Piraquara, 15 de fevereiro de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.753/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet e Intranet, manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a Internet e Intranet na página da Prefeitura Municipal de Piraquara, com implantação, migração, atualização de versão e suporte técnico será** realizada no dia **06 de março de 2023**, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO.** Valor Máximo: **R$ 24.165,36 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).Piraquara, 15 de fevereiro de 2023. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
317
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR
Avenida Vicente Machado 400 5º Piso – Centro - Cep: 80.420-010
Fone: (41)3310-7009 E-Mail: vdt09@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(ª). Dr(ª). Juiz(a) do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO nos termos do Art. 882 e seguintes do CPC, em conformidade com o art. 30 do Ato Conjunto Presidência-Corregedoria n. 01, de 08 de junho de 2020. O leilão eletrônico será realizado no dia **21/03/2023 às 13:30 horas**, através do site do leiloeiro público oficial, Sr. ELTON LUIZ SIMON, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, Local: site do Leiloeiro: www.simonleiloes.com.br **Autos:** 0002089-07.2014.5.09.0009 **Autor:** QUIRINO JOSE ASSIS. **Réu(s):** ENERCON EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - EIRELI, CARLOS ALBERTO ZANELLATO, MARCOS ELIAS POSSAS. **BEM(NS):** Marca/Modelo: I/CHRYSLER PTCRUISER LTD, Renavam: 0098.968276-5, Chassi: 1A8FYB8B18T223722, Placa: AWU-1960, Município: CURITIBA/PR, Ano de fabricação/modelo: 2008/2008, Combustível: GASOLINA, Cor: PRETA, 143cv, 2.4, 16v, automático, bancos em couro, pneus em meia vida, lataria em ótimo estado, estado geral bom. **AVALIAÇÃO:** R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) em 21/05/2021. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **DEPOSITÁRIO:** Marcos Elias Possas, Rua Deputado Rivadávia Vargas, 80, Vista Alegre, em Curitiba-PR. **Autos:** 2223700-33.1993.5.09.0009 **Autor:** PAULO GRIBOGGI NETO. **Réu(s):** NEKAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA, GLONET INC., GEORGE PIKIELNY, HAILTON JOSE CAVALCANTI DE ALCANTARA, SADAHIKO KUGA, TOKIO KAWASHIMA, VANDILZA FERREIRA DE SOUSA. **BEM(NS):** Lote nº 18, da quadra nº 13, com área de 432,95m², da Planta Jardim da Luz, situado na região ZR-4, Rua Laura Nunes Fernandes/Rua Dep. Anibal Khuri, Bairro: Parque da Fonte, de numeração predial oficial 230 e se trata de terreno de esquina, com uma casa nos fundos (meia água), em alvenaria, de padrão baixo, sendo cozinha e sala integradas, banheiro e dois quartos, um em cada lateral. Além disso, no muro lateral para a rua, há uma construção muito simples (puxado), com área coberta para garagem coberta e uma pequena sala comercial, mais uma salinha anexa, cuja porta de entrada fica no próprio muro lateral, portanto, com acesso pela Rua Dep. Anibal Khuri. Observa-se que a casa fica próxima da construção lateral, mas as benfeitorias estão apenas ligadas pelo telhado, portanto, não germinadas e consta do boletim cadastral que cada qual possui área de 60m², totalizando as construções 120m². INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04.150.0018.0000, com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 45.056 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. **AVALIAÇÃO:** R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) em 29/06/2021. **ÔNUS:** Consta na matrícula nº 45.056 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR: AV-06: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00698008919955090657 da 2ª Vara do Trabalho de Colombo/PR; R-07: PENHORA extraída dos autos nº 2223700-33.1993.5.09.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, em que é reclamante PAULO GRIBOGGI NETO. **DEPOSITÁRIO:** Marcos Kurudez. Caso as partes, eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontradas ou cientificadas, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como edital de intimação de praça única. A contagem do prazo para eventuais recursos quanto à expropriação iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data designada para o leilão, independentemente de nova intimação. O executado somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão. Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento das despesas de ICMS para os bens móveis será de responsabilidade do arrematante. Admitir-se-á a aquisição dos bens de forma parcelada, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lanço no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vincendas a cada 30 (trinta) dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública. Os valores das prestações vincendas deverão ser depositados à disposição desta Vara do Trabalho nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização pelo IPCA-E, a ser calculado pela Vara. Caso não seja efetuado o pagamento das parcelas, o arrematante perderá todos os depósitos efetuados em favor da execução, inclusive o sinal, tudo conforme PROVIMENTO CORREG nº 01/2005. O juízo somente autorizará a entrega do(s) bem(ns) móvel(is) arrematado(s) mediante pagamento integral do lance, ficando a critério do juiz outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Fica o exequente ciente de que poderá participar da hasta, na qualidade de arrematante, pessoalmente ou através de seu procurador com poderes específicos, devendo ser apresentado no ato o instrumento de mandato. O lanço oferecido pelo exequente prefere ao lanço igual a de outro licitante, desde que ocorra o pagamento imediato da comissão do Leiloeiro. O pagamento dos impostos incidentes sobre os bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante. Fixa-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de honorários do leiloeiro, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, os quais serão suportados pelo arrematante, daí excepcionada a hipótese de ADJUDICAÇÃO, na qual os honorários serão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do respectivo interessado. Nas hipóteses de PAGAMENTO ou ACORDO o leilão somente será suspenso mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos na execução, inclusive despesas processuais, emolumentos e honorários do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ao(s) bem(ns) penhorado(s) para as verificações de praxe, na companhia de eventuais interessados na sua aquisição. O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal. Caso reste negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro, transcorridos dez (10) dias da realização da hasta, a promover a venda direta dos bens penhorados nos presentes autos, pelo prazo de noventa (90) dias, na forma da lei. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Este edital será publicado em jornal de ampla circulação e afixado no lugar de costume deste Juízo.

Curitiba/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Angélica Cândido Nogara Slomp
Juíza Titular da Vara do Trabalho

PM FAZENDA RIO GRANDE
318
Folha nº
Assinatura

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 14 de fevereiro de 2023

Franciele Aparecida da Cruz

Presidente da CPL

14599/2023

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para revisão do plano de arborização urbana municipal, conforme o Manual Para Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana 2ª Edição, 2018, Ministério Público do Estado do Paraná e Parceiros, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 98.861,94** (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 08 de março de 2023 (08/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.**
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

14770/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Planalto,** nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 125.449,26** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 13 de março de 2023 (13/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.**
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 005/2023

14774/2023

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOM

Extrato de Edital de Licitação – Pre

Objeto: Contratação de Empresa especializada em
Óleo Diesel S500 para abastecimento em tanque
de Infraestrutura e Engenharia, conforme especi
referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS E
06/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNIC
13:30 do dia 06/03/2023. LOCAL: www.licitaco
"Acesso Identificado no link - licitações". Acess
site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

13996/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 114342323
Documento emitido em 16/02/2023 09:40:00.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11354 | 16/02/2023 | PÁG. 23
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Entre Rios do Oeste

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR, inscrito no CNPJ SOB N°95.719.449/0001-10, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte ISOLADO de ÁRVORES para a IMPLANTAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA EM PRAÇA CENTRAL no município de Entre Rios do Oeste/PR, Estado do Paraná.

14719/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização da Avenida Brasília, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 09/03/2023, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.151.137,28 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.
MARCIO BONELLA
Presidente da Comissão de Licitações

14383/2023

Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 017/2023 Protocolo nº 69338/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/ Data da Abertura: às 09h30min do dia 06 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **16 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

14483/2023

Figueira

O DE LICITAÇÃO
ICITATÓRIO Nº. 012/2023
LETRÔNICO Nº. 008/2023
STRO DE PREÇOS
E FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de
CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na
Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente
. 004/2023 torna público aos interessados que
17/02/2023 até 08/03/2023 as 08h00min. Início
s 13h30min do dia 08/03/2023. PARA FUTURA
E OVOS DE PÁSCOA, DOCES SORTIDOS
E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS

PM FAZENDA RIO GRANDE 319 Folha nº Assinatura

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 13 de março de 2023 (13/03/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2023.
JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

Dispensa de Licitação 007/2023
Locatário: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. Locadora: Zelia Tereza Schopfer - CPF nº 679.889.469-00. OBJETO: Locação de espaço físico, imóvel com área de 792,00 metros quadrados para instalação do ambulatório de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde. Localizada na Rua Juvêncio Piana, 272, Centro Sul.
VALOR: R$ 9.799,98 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROCESSO Nº 33/2023

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Aquisição de CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, conforme convênio MAPA, nº 927758/2022, condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, Plano de Trabalho, Termo de Convênio e demais anexos.

Data da sessão: 13 de março de 2023
Horário: 08:30 horas
Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/
Modo de Disputa - Aberto

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entreriosdooeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do ´Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br .

Entre Rios do Oeste/PR, 15 de março de 2023
ARI ALOISIO MALLMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 136/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização.

Incluindo o fornecimento de mão de obra, todos os materiais de consumo, utensílios, uniformes e equipamentos necessários adequados a execução dos serviços, para atendimento das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa: Pontual Serviços Terceirizados Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 12.394.873,32 (Doze milhões trezentos e noventa quatro mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 067/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 17/2023
Protocolo nº 69338/22
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 06 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 16 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de fevereiro de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do 17/02/2023 até 08/03/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13h30min do dia 08/03/2023. PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DOCES SORTIDOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h ao pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023- SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 17/02/2023 até o dia 09/03/2023 às 08h00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09h00min horas do dia 09/03/2023, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR E NA COZINHA PILOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 17/02/2023 até 08/03/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 08/03/2023, para o REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CAMERAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA-PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 16/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.793.999,25 (Três milhões setecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 987657

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Clínica de Terapias Especializada "Dr João Candido Ferreira".
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 21/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 153.667,47 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a prorrogação do CREDENCIAMENTO 001/2021 que tem por objeto a contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR, pelo prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação do Aviso de Prorrogação no Diário Oficial do Município - ou enquanto perdurar a Pandemia da COVID-19 e a retificação do Edital. O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 15 de fevereiro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Suplente da Comissão Permanente de Licitações

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
320
Folha nº
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	17/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada para Execução da Praça Veneza, compreendendo a implantação de infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer em área ociosa do município de modo a preservar áreas de lazer e apropriação cultural e social pela população. O projeto e a obra contemplam a execução de
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	39011545100481055449051000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	403.769,39
Data de Lançamento do Edital	16/02/2023
Data da Abertura das Propostas	06/03/2023
Data Registro	16/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 002/2023.

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano 2022, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 002/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**. Aberta a sessão pela Senhora presidente, a mesma declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Iniciou sessão portando os envelopes da Empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00. Na continuidade e, nos termos do edital, recebeu os documentos para credenciamento. Compareceu o Sr. Lucas dos Santos Molina, CPF 078.915.069-73, representante da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, sendo analisado a documentação do credenciamento, foi comprovado que atende às exigências estabelecidas em edital, **credenciando o representante.** A Presidente passou o envelope 1 de habilitação e envelope 2 de proposta de preço, devidamente lacrados, aos presentes, todos analisaram e rubricaram e não houve questionamento. A presidente informou que os envelopes nº 02 de proposta de preço foi reservado e iniciou a abertura do envelope nº 01 de documentos de habilitação da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA. A seguir, a presidente de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 da proponente participante contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do representante presente, A presidente de licitação em análise dos documentos verificou que a certidão Municipal da empresa consta POSITIVA e certidão do CREA da empresa também consta positiva mais com validade vigente, a presidente informou que o prazo para regularização será de acordo com a Lei 123/2006 Art. 43. §1° para regularização da certidão municipal, caso a empresa venha ser declarada vencedora. A presidente questionou o representante supramencionado se havia alguma manifestação para constar em ATA, o qual informou que não. A presidente informou aos presentes que a sessão resta suspensa para encaminhamento dos documentos referentes Qualificação Econômica e Financeira para Contabilidade e os documentos referentes à Qualificação Técnica serão encaminhados para Engenheiro Civil para análise e parecer. O Julgamento da Habilitação será publicado no Órgão Oficial do Município. Nada mais

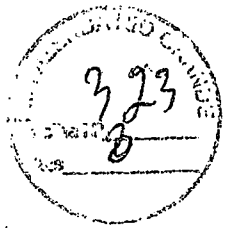
a tratar para constar foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e representante.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira	Rosimeri Rodolfo Depetris	Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Presidente	Secretária	Membro

Lucas dos Santos Molina

Lucas dos Santos Molina
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 06/03/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.



LUCAS.SANTOS@MOLINAENGENHARIA.COM

P.M. TAQUARA RIO GRANDE
Folha Nº 329
Ass



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR

Registro Crea Nº
PR-186854/D

CONFEA CREA

Nome
LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Data do Registro no Crea-PR
16/04/2020

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1719327998

Data de Emissão
04/08/2021

Presidente do Crea-PR

Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

CONFEA CREA

Nome
LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Filiação
LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS MOLINA
LUIZ CARLOS MOLINA

Nascimento
11/12/1991

CPF
078.915.069-73

Doc. de Identidade
05088614093 DETRAN/PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CURITIBA PR

Tipo Sang.

Título de Eleitor
098268100647

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Ass.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e **GEISICLER JOSIANE SANTOS,** brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela legislação brasileira aplicável, pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** tendo sua sede e foro na Rua Waldemar Orso, nº 400, CEP 81.490-391 – Campo de Santana – Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de engenharia e obras em alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	QUOTAS - %	TOTAL – R$
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	2.500 – 50%	2.500,00
GEISICLER JOSIANE SANTOS	2.500 – 50%	2.500,00
TOTAL	5.000 – 100 %	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de

3926

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

sessenta dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores aos quais competem, isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade os sócios **LUCAS DOS SANTOS MOLINA** e **GLEISICLER JOSIANE SANTOS**, ao qual assinam individualmente e fica dispensado da prestação de caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores podem fazer uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, no valor a ser acordado entre os sócios, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto sobre a renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade necessariamente, porém os herdeiros do de cujos nela não poderão se fazer presentes, mas terão o direito de receberem a parte que lhes couber na sociedade em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o falecimento do de cujos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

3

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

Serviço Distrital do Pinheirinho

LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Serviço Distrital do Pinheirinho

GEISICLER JOSIANE SANTOS

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3500-1100
Nara Darliane Dora - Notário e Registradora

Selo NfV4W.VK62j.IvNIs, Controle: 9eHxk.ARuA6
Consulte esse selo em http //funarpen com br
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **GEISICLER JOSIANE SANTOS** e **LUCAS DOS SANTOS MOLINA** "0208" Dou fe
Curitiba Paraná, 03 de julho de 2020
Em Test da Verdade

Ariane Pilar da Costa Oliveira - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Nara Darliane Dora
Tabelia e Registradora
Curitiba-PR
Rua Mario Gomes Cezar, 194

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PRISCILA MARIA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075923, expedida em 24/12/2018, inscrito no CPF n° 04736333960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04736333960	075923	PRISCILA MARIA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020 11:19 SOB N° 41209426661.
PROTOCOLO: 203437667 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003004279. NIRE: 41209426661.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e **GEISICLER JOSIANE SANTOS,** brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, únicos sócios da sociedade empresária limitada **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede à Rua Waldemar Orso, nº400, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP: 81490-391, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209426661 e inscrita no CNPJ sob nº 37,746,488/0001-00 constituída em 16/07/2020, tem entre sim justo e contratado esta 1ª alteração do contrato social, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial da sociedade para **RUA MARCELINO IACHINSKI, nº 216, APT 21;ANDAR 2;COND FRANCISCA MAZUR RES, bairro PORTÃO, CEP: 81.070-360.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui as atividades abaixo como secundárias:
7732-2/01.00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4222-7/02.00 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223-5/00.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4391-6/00.00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4211-1/01.00 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399-1/01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4221-9/03.00 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4211-1/02.00 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
0810-0/08.00 - EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2511-0/00.00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4744-0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742-3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679-6/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4292-8/02.00 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4212-0/00.00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8130-3/00.00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4222-7/01.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
0810-0/09.00 - EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
0810-0/99.00 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE 331

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

4221-9/01.00 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4399-1/05.00 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313-4/00.00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7732-2/02.00 - ALUGUEL DE ANDAIMES
4322-3/01.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329-1/04.00 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4311-8/02.00 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4221-9/04.00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4399-1/03.00 - OBRAS DE ALVENARIA
0810-0/06.00 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-4/00.00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
0810-0/07.00 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se a Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Digitalizado com CamScanner

3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

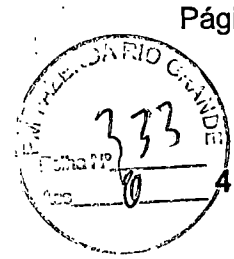
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L MOLINA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e GEISICLER JOSIANE SANTOS, brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, únicos sócios da sociedade empresária limitada L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Marcelino Iachinski, nº216, APT 21, andar 2, Cond. Francisca Mazur Res, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209426661 e inscrita no CNPJ sob nº 37,746,488/0001-00 constituída em 16/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo sua sede e foro na à Rua Marcelino Iachinski, nº216, APT 21, andar 2, Cond. Francisca Mazur Res, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.

Digitalizado com CamScanner



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	QUOTAS - %	TOTAL – R$
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	2.500 – 50%	2.500,00
GEISICLER JOSIANE SANTOS	2.500 – 50%	2.500,00
TOTAL	5.000 – 100 %	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores aos quais competem, isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade os sócios **LUCAS DOS SANTOS MOLINA** e **GLEISICLER JOSIANE SANTOS**, ao qual assinam individualmente e fica dispensado da prestação de caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores podem fazer uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, no valor a ser

Digitalizado com CamScanner

5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

acordado entre os sócios, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto sobre a renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade necessariamente, porém os herdeiros do de cujos nela não poderão se fazer presentes, mas terão o direito de receberem a parte que lhes couber na sociedade em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o falecimento do de cujos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Lucas dos Santos Molina
LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Geisicler Josiane Santos
GEISICLER JOSIANE SANTOS

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PRISCILA MARIA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 075923, registrado em 24/12/2018, inscrito no CPF n° 04736333960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04736333960	075923	PRISCILA MARIA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 11:53 SOB N° 20226123120.
PROTOCOLO: 226123120 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212220175. CNPJ DA SEDE: 37746488000100.
NIRE: 41209426661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

O signatário da presente, o senhor LUCAS DOS SANTOS MOLINA, representante legalmente constituído da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

PMI PARANAGUÁ GRANDE
Folha Nº 337
Visto

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, LUCAS DO SANTOS MILINA, CNH 05088614093 DETRAN/PR, legalmente nomeado representante da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº**. 04/2022 declaro, sob as penas da lei, que paraa execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Assinado digitalmente por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878328000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:22:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878328000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:22:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIALEGAL

À Comissão de Licitação:
Eu, LUCAS DO SANTOS MILINA, RG CNH 05088614093 DETRAN/PR, legalmente nomeado representante da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem E X O T I C A , de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314965362
NIRE (Sede) 41209426661	**CNPJ** 37.746.488/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 16/07/2020	**Início de Atividade** 16/07/2020

Endereço Completo
Rua MARCELINO IACHINSKI, Nº 216, APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES, PORTAO - Curitiba/PR - CEP 81070-360

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. PROMOCAO DE VENDAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

Capital Social 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEISICLER JOSIANE SANTOS	089.548.439-05	R$ 2.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	078.915.069-73	R$ 2.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GEISICLER JOSIANE SANTOS	089.548.439-05	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	078.915.069-73	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
21/11/2022	20227589130	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 11:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3LCN3UT**.

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA	**Protocolo:** PRC2314965362
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2314965362

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.746.488/0001-00 MATRIZ		16/07/2020

NOME EMPRESARIAL
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOLINA ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCELINO IACHINSKI	216	APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-360	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMOLINA78@YAHOO.COM.BR	(41) 9561-7444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:40:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.746.488/0001-00 MATRIZ		16/07/2020

NOME EMPRESARIAL
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCELINO IACHINSKI	216	APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-360	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMOLINA78@YAHOO.COM.BR	(41) 9561-7444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:40:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

343

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:33 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **8870.14FC.2511.BDC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029577780-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.746.488/0001-00**
Nome: **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/03/2023 18:06:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.217.323
CNPJ: 37.746.488/0001-00
Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:12 do dia 01/03/2023.
Código de autenticidade da certidão: 2C143C1E4A4743EF18252DEEDB52241731
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.746.488/0001-00
Razão Social: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R WALDEMAR ORSO / CAMPO DE SANTANA / CURITIBA / PR / 81490-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021301580290606493

Informação obtida em 01/03/2023 08:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.746.488/0001-00
Certidão nº: 35288200/2022
Expedição: 18/10/2022, às 14:40:03
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.746.488/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28028/2023 **Validade:** 05/04/2023

Razão Social: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37746488000100
Num. Registro: 79173 **Registrada desde :** 16/08/2022
Capital Social: R$ 5.000,00
Endereço: RUA MARCELINO IACHINSKI, 216 APTO 21 PORTAO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81070360
Objetivo Social:
Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edificios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, maritimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de agua, Comércio atacadista de materials de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37746488000100
1 - Nome Civil: LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Carteira: PR-186854/D Data de Expedição: 16/04/2020
Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 40:0 H/M
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 68119/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/03/2023 08:24:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220001549

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**
Registro: **PR-129400/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210685933** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/02/2021 Baixada em: 19/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: 003/2021 celebrado em 26/01/2021

Valor do contrato: R$ 310.881,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MAXIMILIANO PFEFER Nº: 1960

Complemento: EM ANA ZORNING Bairro: ESTAÇÃO NOVA

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,090525 x -49,801231

Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 23/10/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de mobiliário urbano , 10000 M2

Observações:
COMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE MOBILIÁRIO URBANO

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001549/2022

01/02/2023 11:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118511/2022

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, tendo como Responsável pela Execução da Obra o Engenheiro Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissional responsável:
Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 1720210685933
Início da Obra – 18/02/2021
Término da Obra – 23/10/2021

Nome da Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CNPJ: 76.002.641/0001-47

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Endereço: Rua Maximiliano Pfefer, 1960 – Estação Nova
Município: Rio Negro-PR

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Área total: 10.000,00 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FECHAMENTO PARTE SUPERIOR LAJE		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,7X24CM INSTALADO EM ESPELHO COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (BLOCO B, BLOCO C, BLOCO E DIREITA, BLOCO E ESQUERDA, BLOCO F) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	144,74
2	MOBILIARIO PATIO		
2.1	BANCOS PATIO - COM BASE EM PILARETES PRE MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO REVESTIDOS COM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO DE CONCRETO ARMADO POLIDO PRE MOLDADO INCLUSO PINTURA ACRILICA DO ASSENTO E VERNIZ DA BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
2.2	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO REMOÇÃO DOS PAVERS, INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	6,00
3	MOBILIARIO VESTIÁRIO		

3.1	BANCOS VESTIARIO (FEMININO E MASCULINO) - COM BASE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI ESPESSURA MINIMA 2,5CM, INCLUSO PINTURA EM VERNIZ DA BASE E DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
4	COMPLEMENTAÇÃO ARQUIBANCADA		
4.1	GUARDA-CORPO ARQUIBANCADA - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	70,00
4.2	DEGRAUS EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" COM PISO EM ARGAMASSA DE CONCRETO DESEMPENADO. INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ. (DIMENSÕES 30CM X 17CM X 120CM)	UN.	10,00
5	COMPLEMENTAÇÃO PALCO		
5.1	GUARDA-CORPO PALCO - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4" E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	6,40
6	FECHAMENTO BLOCO D		
6.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	108,00
7	JARDIM NATIVO		
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	410,00
7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	472,00
7.3	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - AREIA COM SEIXO ROLADO (AREIA GROSSA)	M2	410,00
7.4	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,80
7.6	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
7.7	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (1,2m X 1,7m)	M2	2,04
7.8	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	1,00
7.9	PERGOLADO EM ARCO EM FERRO 2,4m X 0,4m - FORNECIMENTO	UN.	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11851/2022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 3 de 6

CREA-PR

Folha nº 393
Visto

	E INSTALAÇÃO		
7.10	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	16,00
7.11	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
7.12	TERRA VEGETAL	M3	20,00
7.13	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,00
7.14	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00
7.15	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00
7.16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00
7.17	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA	M2	410,00
8	PAISAGISMO		
8.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
8.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00
8.3	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	15,00
8.4	QUADRA DE AREIA C/ AREA DE 100M² (10mx10m), INCLUSO CONTENÇÃO LATERAL EM CONCRETO, FUNDO DE LONA E AREIA MEDIA (ALTURA 40cm)	UN.	1,00
9	ACESSO LATERAL		
9.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
9.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (3,00 X 1,7M)	M2	5,10
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	59,00
10	ESTACIONAMENTO FUNCIONARIOS		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	730,00
10.2	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
10.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E	M3	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 4 de 6

CREA-PR

	PEDRA BRITADA N.2),		
11	PRAÇA LAZER		
11.1	CERCA METALICA TELADA, ESTRUTURADA POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, ALTURA 1,1M	M2	177,80
11.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (5,00 X 1,1M)	M2	11,00
11.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	412,00
11.4	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - BASE DE BRITA E REJUNTAMENTO COM AREIA	M2	412,00
11.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,00
11.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	412,00
11.7	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
11.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
11.9	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	10,00
11.10	PLAYGROUND EM MADEIRA PLASTICA COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DUAS TORRES COM COBERTURA E ESCADA E GRADES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO E COM 10 BRINQUEDOS (ESCORREGA RETO, ESCORREGA DUPLO, ESCORREGA CURVA, TOBOGÃ, TUNEL, PONTE OU PASSARELA, BALANÇO DUPLO, RAMPA COM CORDAS E ESCALADA)	UN.	1,00
11.11	BANCOS CONCRETO CURVO (1,5M x 0,40M x 0,43M)	UN.	36,00
11.12	PERGOLADO EM MADEIRA (MAÇARAMDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE) APARELHADA (PILARES, LONGARINAS E TRAVESSAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	3,00
11.13	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	35,00
11.14	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00
12	**PRAÇA LAZER - BROCAS E VIGA BALDRAME**		
12.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,00
12.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 172022000154 9 de 22/04/2022, página 5 de 6

CREA-PR

12.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	26,67
12.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	71,12
12.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	229,03
12.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,34

Rio Negro-PR, 18 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH
MICHELI MAGLIN LIEBEL JOHN
Engenheiro Civil – CREA SC/PR 89725-9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 172022000154 9 de 22/04/2022, página 6 de 6

CREA-PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 37.746.488/0001-00, representada pelo Sr. Lucas dos Santos Molina, brasileiro, portador do CPF sob nº 078.915.069-73 e CNH 05088614093 DETRAN/PR,empresário, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro Civil, Sr. Thales Garcia Simonetto RG nº8.403.131-3 SSP/PR, CPF sob nº 070.643.949-01 e registro no CREA-PR sob o n. PR-129400/D, como responsável técnico, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado, desenvolver atividades Responsável Técnico suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Empresa;

Cláusula 2ª: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contratado terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais;

Cláusula 4ª: O Contratante assegurará ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (dois) salários mínimos vigentes mensais, correspondentes à R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal no 4.950-A de 22 de abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades Técnicas da Empresa Contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de março de 2023

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CONTRATANTE
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.01 13:36:46 -03'00'

THALES GARCIA SIMONETTO
CONTRATADO
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF
nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4034/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D
Registro Nacional : 1711669440
Registrado(a) desde : 06/02/2013
Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO
JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO
Data de Nascimento : 20/07/1990
Documento de Identidade : 8.403.131-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07064394901
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/02/2013 Diplomação : 01/02/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 07/04/2014 Diplomação : 07/04/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65334 - TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27723924000172
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

77189 - TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35183667000151
Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 12289/2023.

Emitida via Internet em 11/01/2023 16:39:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor LUCAS DOS SANTOS MILINA, representante legalmente constituído da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informaçõese condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

366

ANEXO V ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que o Responsável Técnico THALES GARCIA SIMONETTO, CREA/CAUnº PR-129400/D da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA. devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:25:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

Assinado digitalmente por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:25:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

THALES GARCIA SIMONETTO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.02 14:41:36 -03'00'

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, quesera localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico
1	THALES GARCIA SIMONETTO	ENGENHEIRO CIVIL	PR-129400/D	06/02/2013	THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 Dados: 2023.03.01 13:37:07 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Assinado digitalmente por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34783260000127, OU=Videoconferencia, OU=CertificadoPJ A1, CN=L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.01 15:34:23-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34783260000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.01 15:34:50-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃOSER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond deAndrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Quantidade	Especificação
1	3	1 modelo kombi, 2007 1 modelo gol, 2015 1 modelo sandero, 2020
2	1	Betoneira, compactador de solo, motosserra gasolina, e máquina solda.
3	2	carrinho de mão, serra mármore, serra circular, furadeira impacto e martelete.
4	1	Escavadeira
5	1	Retro escavadeira
6	1	Trator de esteira
7	1	Rolo liso
8	1	Rolo pé de carneiro
9	1	Caminhão caçamba

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na RuaPaulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de FazendaRio Grande.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo		Dias					
	Veículos/Máquinas/Equipamentos		30	60	90	120	150	180
1	MAQUINÁRIOS	Utilização	6	6	6	6	6	6
		Quantidade	6	6	6	6	6	6
2	VEÍCULOS	Utilização	3	3	3	3	3	3
		Quantidade	3	3	3	3	3	3
3	EQUIPAMENTOS	Utilização	9	9	9	9	9	9
		Quantidade	9	9	9	9	9	9

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 — Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34873230000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.01 09:27:31-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 — Assinado digitalmente por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34873230000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.03.01 09:27:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 — Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 Dados: 2023.03.02 14:41:52 -03'00'

THALES GARCIA SIMONETTO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond deAndrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO

A empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede R WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR sob CNPJ nº 37.476.488/0001-00, neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS MOLINA, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possuiem seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO X CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) - LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	118.273,60/7.431,95	15,91
Liquidez corrente (*LC*) - LC = AC / PC	118.273,60/7.431,95	15,91
Solvência Geral (SG) SG = (AT)/(PC+ELP)	118.273,60/7.431,95	15,91

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante; AT – ativo total.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878328000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:29:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960

Assinado digitalmente por PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878328000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:29:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CONTADORA
PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CRC/PR 075923/O

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 37.746.488/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41209426661.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades le exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2020

Ato constitutivo: 41209426661

Curitiba, 01/01/2021

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 075923

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Administrador, Sócio
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.746.488/0001-00

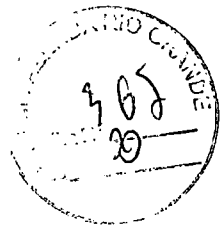
TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA



Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 01/01/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/01/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	280,00	
15/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
20/01/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	71,40	
20/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020		71,40
			TOTAL DO DIA	71,40	71,40
27/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
27/01/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
			TOTAL DO DIA	980,00	980,00
31/01/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	58,80	
31/01/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		58,80
31/01/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	308,80	308,80
			TOTAL DO MÊS	1.640,20	1.640,20
13/02/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
13/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
17/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	420,00	
17/02/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		420,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
22/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.820,00	
22/02/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.820,00
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
28/02/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	134,40	
28/02/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		134,40
28/02/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
28/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	384,40	384,40
			TOTAL DO MÊS	2.814,40	2.814,40
20/03/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	250,00	
20/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
22/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.590,00	
22/03/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.590,00
			TOTAL DO DIA	2.590,00	2.590,00
31/03/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	155,40	
31/03/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		155,40
31/03/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	405,40	405,40
			TOTAL DO MÊS	3.245,40	3.245,40
07/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.060,00	
07/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.060,00
			TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
15/04/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	210,00	
			TRANSPORTE	210,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210,00	
15/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
27/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.120,00	
27/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.120,00
			TOTAL DO DIA	1.120,00	1.120,00
28/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.480,00	
28/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.480,00
			TOTAL DO DIA	4.480,00	4.480,00
30/04/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	579,60	
30/04/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		579,60
30/04/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	829,60	829,60
			TOTAL DO MÊS	10.699,60	10.699,60
10/[illegible]/21	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	560,00	
10/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		560,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
17/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.520,00	
17/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.520,00
			TOTAL DO DIA	5.520,00	5.520,00
20/05/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	260,00	
20/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
21/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.260,00	
21/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
31/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	210,00	
31/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		210,00
31/05/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	453,00	
31/[illegible]021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		453,00
31/[illegible]021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	913,00	913,00
			TOTAL DO MÊS	8.513,00	8.513,00
02/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.120,00	
02/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.120,00
			TOTAL DO DIA	1.120,00	1.120,00
08/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
08/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
08/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
08/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
11/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.320,00	
11/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.320,00
			TOTAL DO DIA	2.320,00	2.320,00
15/06/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	230,00	
			TRANSPORTE	230,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230,00	
15/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
21/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
21/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
			TOTAL DO DIA	125,00	125,00
30/06/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	291,90	
30/06/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		291,90
30/06/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	541,90	541,90
			TOTAL DO MÊS	5.636,90	5.636,90
20/07/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	180,00	
20/07/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
31/[illegible]/21	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/07/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
			TOTAL DO MÊS	430,00	430,00
16/08/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	240,00	
16/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		240,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
23/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
23/08/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
31/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.000,00	
31/08/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.000,00
31/08/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	702,01	
31/08/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		702,01
31/08/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31[illegible]021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	11.952,01	11.952,01
			TOTAL DO MÊS	12.892,01	12.892,01
17/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.948,00	
17/09/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.948,00
			TOTAL DO DIA	13.948,00	13.948,00
20/09/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	260,00	
20/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
23/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
23/09/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
30/09/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.025,89	
30/09/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.025,89
30/09/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
30/09/2021	3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	1.000,00	
			TRANSPORTE	2.275,89	1.275,89

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.275,89	1.275,89
30/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.275,89	2.275,89
			TOTAL DO MÊS	19.633,89	19.633,89
07/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.461,00	
07/10/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.461,00
			TOTAL DO DIA	10.461,00	10.461,00
15/10/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
15/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
19/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.950,00	
19/10/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	3.950,00	3.950,00
26/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.950,00	
26/10/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.950,00
			TOTAL DO DIA	6.950,00	6.950,00
31/10/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.281,67	
31/10/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.281,67
31/10/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.531,67	1.531,67
			TOTAL DO MÊS	23.082,67	23.082,67
03/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.461,00	
03/11/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.461,00
			TOTAL DO DIA	10.461,00	10.461,00
11/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.700,00	
11/11/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.700,00
			TOTAL DO DIA	9.700,00	9.700,00
20/11/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	230,00	
20/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
30/11/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.209,67	
30/11/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.209,67
30/11/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.459,67	1.459,67
			TOTAL DO MÊS	21.850,67	21.850,67
06/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.450,00	
06/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.450,00
			TOTAL DO DIA	25.450,00	25.450,00
10/12/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
10/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
17/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
17/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/12/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.611,01	
			TRANSPORTE	1.611,01	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.611,01	
31/12/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.611,01
31/12/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	2.710,00	
31/12/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	ZERAMENTO 2021		2.710,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	1.000,00	
31/12/2021	3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO 2021		1.000,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	3.000,00	
31/12/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	ZERAMENTO 2021		3.000,00
31/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 2021	125.055,00	
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021		125.055,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	7.503,35	
31/12/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 2021		7.503,35
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	110.841,65	
31/12/2021	2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021		110.841,65
31/12/2021	2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	110.841,65	
31/12/2021	2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 2021		110.841,65
			TOTAL DO DIA	362.812,66	362.812,66
			TOTAL DO MÊS	389.852,66	389.852,66

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
CAIXA	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
CAIXA GERAL	7.497,67D	125.055,00	6.781,40	125.771,27D
PASSIVO	**7.497,67C**	**110.913,05**	**229.186,65**	**125.771,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**142,80C**	**71,40**	**7.503,35**	**7.574,75C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**142,80C**	**71,40**	**7.503,35**	**7.574,75C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	142,80C	71,40	7.503,35	7.574,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.354,87C**	**110.841,65**	**221.683,30**	**113.196,52C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.354,87C**	**110.841,65**	**221.683,30**	**113.196,52C**
LUCROS ACUMULADOS	2.354,87C	0,00	110.841,65	113.196,52C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	110.841,65	110.841,65	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**0,00**	**6.710,00**	**6.710,00**	**0,00**
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	**0,00**	**2.710,00**	**2.710,00**	**0,00**
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	**0,00**	**2.710,00**	**2.710,00**	**0,00**
COMBUSTÍVEL	0,00	2.710,00	2.710,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
TAXAS DIVERSAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**0,00**	**132.558,35**	**132.558,35**	**0,00**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	125.055,00	125.055,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**7.503,35**	**7.503,35**	**0,00**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**0,00**	**7.503,35**	**7.503,35**	**0,00**
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.503,35	7.503,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	125.055,00	125.055,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	125.771,27D
ATIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.771,27D
CAIXA	125.771,27D
CAIXA GERAL	125.771,27D
PASSIVO	125.771,27C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.574,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.574,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.574,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52C
LUCROS ACUMULADOS	113.196,52C

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

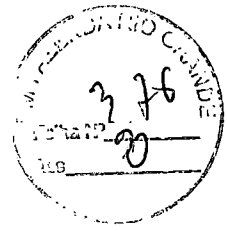
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	125.055,00	125.055,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.503,35)	(7.503,35)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(2.710,00)	(2.710,00)
RECEITA LÍQUIDA		114.841,65
LUCRO BRUTO		114.841,65
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.000,00)	
HONORÁRIO CONTÁBIL	(3.000,00)	(4.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		110.841,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		110.841,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		110.841,65

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.354,87
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	110.841,65
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	113.196,52
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52



LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	125.055,00
Valores pagos a fornecedores	(4.000,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	121.055,00
Tributos pagos	(71,40)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	120.983,60
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	120.983,60
Aumento nas Disponibilidades	120.983,60
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.497,67
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	125.771,27

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Waldemar Orso, 400, Campo de Santana, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 Registrada na Junta Comercial do Paraná Sob o NIRE 41209426661, apresenta sua contabilidade da seguinte maneira:

Caixa e Equivalente de Caixa
O valor de Caixa e Equivalentes de Caixa contempla os valores em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato, compreendendo o saldo de recursos em conta e em aplicações financeiras de alta liquidez e baixo risco. As entradas e saídas em regime de competência foram realizadas através de recebimentos de conta banco movimento e títulos a receber, as despesas foram contabilizadas através de documentos comprovados e analisados por sistemas específicos contábeis.

Banco Conta Movimento
A empresa passa a utilizar a conta Banco no exercício posterior, registrando seus atos e fatos através de extratos bancários contabilizados e conciliados pelas entradas e saídas, todos os lançamentos foram especificados em sistemas específicos contábeis respeitando o regime de competência.

Aplicações Financeiras
As Aplicações Financeiras estão registradas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2019 com apropriação dos tributos incidentes sobre as aplicações.

Clientes
São registradas as receitas através de duplicatas a receber e demonstrada nas conciliações bancárias em sistemas específicos contábeis.

Estoque
A empresa não possui estoque, se vier a ter será controlado através de custos específicos e suas entradas e saídas através de compras fora e dentro do estado respeitando e legislação vigente no estado, sem que estes excedam os valores de realização ou reposição.

Investimentos
Os Investimentos Temporários estão avaliados pelo custo de aquisição e/ou cotação de mercado, se esta for menor. Os Investimentos e o Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção.

Depreciação
A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

Obrigações tributárias e sociais
Os impostos federais, estaduais, municipais e previdenciários foram contabilizados e registrados através de conciliações e provisões restando os valores a pagar para o próximo exercício.

Fornecedores Diversos
A empresa controla as entradas de mercadorias e suas obrigações através de planilhas contábeis e títulos a pagar, restando para o próximo exercício os saldos conciliados no balancete de verificação.

Obrigações a Longo Prazo e Empréstimos
Foram firmados contratos de parcelamentos federais e estaduais todos contabilizados através do regime de competência.

Capital
O capital é integralizado no valor de R$ 5.000,00 entre as partes.



Reservas de Lucros Acumulados
Registrada através de lucros obtidos e exercícios anteriores.

Receitas de Prestação de Serviços
Os serviços prestados e receitas da entidade foram recebidas através de caixa e controles específicos fiscais respeitando a geração de Notas Fiscais e suas normas contábeis, todos obedecendo ao regime de competência.

Custos e Despesas Operacionais
Os custos e despesas operacionais e financeiras são controlados através de documentos contábeis e controles de planilhas, foram lançados em sistemas específicos contábeis respeitando as normas contábeis e o regime de competência.

Resultado do Exercício
A entidade apresentou lucro no exercício 2021 apresentado no DRE e BALANÇO respeitando as normas contábeis e o regime de competência através da **NBC-TG1000 (R1) CFC1285/10**.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
3	S	1.11	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2
4	S	1.11.01	CAIXA	3
5		1.11.01.001	CAIXA GERAL	4
149	S	2	PASSIVO	1
169	S	2.14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2
170	S	2.14.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
479		2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4
264	S	2.35	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2
265	S	2.35.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
266		2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS	4
522		2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	4
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283	S	3.12	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	2
290	S	3.12.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	3
292		3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	4
329	S	3.22	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2
345	S	3.22.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3
350		3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	4
353	S	3.22.04	DESPESAS GERAIS	3
361		3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	4
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
404	S	4.11	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2
410	S	4.11.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
411		4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	4
413	S	4.12	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2
424	S	4.12.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	3
480		4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	4
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
471	S	5.14	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
472	S	5.14.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
473		5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

...RIO GRANDE... Folha Nº 350 ...

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2021

À

CRC n.º 075923/O
Endereço: , nº 0, , CEP nº -
,



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa L MOLINA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CPF: 078.915.069-73

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 16**

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 31/12/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Cc emento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 01/01/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

Folha Nº 384

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.11.01.001 CAIXA GERAL					
	SALDO ANTERIOR					7.497,67D
15/01/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		280,00	280,00C	7.217,67D
20/01/2021	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	479		71,40	351,40C	7.146,27D
27/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	980,00		628,60D	8.126,27D
31/01/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	378,60D	7.876,27D
13/02/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	190,00C	7.686,27D
17/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	420,00		230,00D	8.106,27D
22/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.820,00		2.050,00D	9.926,27D
28/02/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	1.800,00D	9.676,27D
20/03/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		250,00	250,00C	9.426,27D
22/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.590,00		2.340,00D	12.016,27D
31/03/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	2.090,00D	11.766,27D
07/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.060,00		4.060,00D	15.826,27D
15/04/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		210,00	3.850,00D	15.616,27D
27/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.120,00		4.970,00D	16.736,27D
28/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.480,00		9.450,00D	21.216,27D
30/04/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	9.200,00D	20.966,27D
10/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	560,00		560,00D	21.526,27D
17/ /21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	5.520,00		6.080,00D	27.046,27D
20/ /21	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		260,00	5.820,00D	26.786,27D
21/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.260,00		7.080,00D	28.046,27D
31/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	210,00		7.290,00D	28.256,27D
31/05/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	7.040,00D	28.006,27D
02/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.120,00		1.120,00D	29.126,27D
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.000,00		2.120,00D	30.126,27D
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	300,00		2.420,00D	30.426,27D
11/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.320,00		4.740,00D	32.746,27D
15/06/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		230,00	4.510,00D	32.516,27D
21/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	125,00		4.635,00D	32.641,27D
30/06/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	4.385,00D	32.391,27D
20/07/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		180,00	180,00C	32.211,27D
31/07/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	430,00C	31.961,27D
16/08/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		240,00	240,00C	31.721,27D
23/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	700,00		460,00D	32.421,27D
31/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	11.000,00		11.460,00D	43.421,27D
31/08/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	11.210,00D	43.171,27D
17/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.948,00		13.948,00D	57.119,27D
20/09/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		260,00	13.688,00D	56.859,27D
23/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.150,00		16.838,00D	60.009,27D
30 /21	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	16.588,00D	59.759,27D
30 /21	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	350		1.000,00	15.588,00D	58.759,27D
07/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	10.461,00		10.461,00D	69.220,27D
15/10/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	10.271,00D	69.030,27D
19/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.950,00		14.221,00D	72.980,27D
26/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	6.950,00		21.171,00D	79.930,27D
31/10/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	20.921,00D	79.680,27D
03/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	10.461,00		10.461,00D	90.141,27D
11/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	9.700,00		20.161,00D	99.841,27D
20/11/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		230,00	19.931,00D	99.611,27D
30/11/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	19.681,00D	99.361,27D
06/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	25.450,00		25.450,00D	124.811,27D
10/12/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	25.260,00D	124.621,27D
17/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.400,00		26.660,00D	126.021,27D
31/12/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	26.410,00D	125.771,27D
Conta:	479 - 2.14.01.015 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
	SALDO ANTERIOR					142,80C
20/01/2021	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	5	71,40		71,40D	71,40C
31/01/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		58,80	12,60D	130,20C
28/02/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		134,40	134,40C	264,60C
31/03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		155,40	155,40C	420,00C
30/04/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		579,60	579,60C	999,60C
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		453,00	453,00C	1.452,60C
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		291,90	291,90C	1.744,50C
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		702,01	702,01C	2.446,51C
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.025,89	1.025,89C	3.472,40C

Folha Nº 395

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	479 - 2.14.01.015 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER					
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.281,67	1.281,67C	4.754,07C
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.209,67	1.209,67C	5.963,74C
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.611,01	1.611,01C	7.574,75C
Conta:	245 - 2.31.01.001 CAPITAL SOCIAL					
	SALDO ANTERIOR					5.000,00C
Conta:	266 - 2.35.01.001 LUCROS ACUMULADOS					
	SALDO ANTERIOR					2.354,87C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	522		110.841,65	110.841,65C	113.196,52C
Conta:	522 - 2.35.01.004 LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		110.841,65	110.841,65C	110.841,65C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	266	110.841,65		0,00	0,00
Conta:	292 - 3.12.07.001 COMBUSTÍVEL					
	SALDO ANTERIOR					0,00
15/01/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	280,00		280,00D	280,00D
13/[illegible]1	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	470,00D
20/[illegible]1	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	250,00		250,00D	720,00D
15/04/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	210,00		210,00D	930,00D
20/05/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	260,00		260,00D	1.190,00D
15/06/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	230,00		230,00D	1.420,00D
20/07/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	180,00		180,00D	1.600,00D
16/08/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	240,00		240,00D	1.840,00D
20/09/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	260,00		260,00D	2.100,00D
15/10/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	2.290,00D
20/11/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	230,00		230,00D	2.520,00D
10/12/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	2.710,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		2.710,00	2.520,00C	0,00
Conta:	350 - 3.22.03.005 TAXAS DIVERSAS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2021	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	5	1.000,00		1.000,00D	1.000,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		1.000,00	1.000,00C	0,00
Conta:	361 - 3.22.04.008 HONORÁRIO CONTÁBIL					
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	250,00D
28/[illegible]21	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	500,00D
31 [illegible]21	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	750,00D
30/04/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.000,00D
31/05/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.250,00D
30/06/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.500,00D
31/07/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.750,00D
31/08/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.000,00D
30/09/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.250,00D
31/10/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.500,00D
30/11/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.750,00D
31/12/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	3.000,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		3.000,00	2.750,00C	0,00
Conta:	411 - 4.11.02.001 SERVIÇOS PRESTADOS					
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		980,00	980,00C	980,00C
17/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		420,00	420,00C	1.400,00C
22/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.820,00	2.240,00C	3.220,00C
22/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		2.590,00	2.590,00C	5.810,00C
07/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		4.060,00	4.060,00C	9.870,00C
27/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.120,00	5.180,00C	10.990,00C
28/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		4.480,00	9.660,00C	15.470,00C
10/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		560,00	560,00C	16.030,00C
17/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		5.520,00	6.080,00C	21.550,00C
21/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.260,00	7.340,00C	22.810,00C
31/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		210,00	7.550,00C	23.020,00C
02/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.120,00	1.120,00C	24.140,00C
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.000,00	2.120,00C	25.140,00C

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		300,00	2.420,00C	25.440,00C
11/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		2.320,00	4.740,00C	27.760,00C
21/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		125,00	4.865,00C	27.885,00C
23/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		700,00	700,00C	28.585,00C
31/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		11.000,00	11.700,00C	39.585,00C
17/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		13.948,00	13.948,00C	53.533,00C
23/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		3.150,00	17.098,00C	56.683,00C
07/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		10.461,00	10.461,00C	67.144,00C
19/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		3.950,00	14.411,00C	71.094,00C
26/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		6.950,00	21.361,00C	78.044,00C
03/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		10.461,00	10.461,00C	88.505,00C
11/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		9.700,00	20.161,00C	98.205,00C
06/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		25.450,00	25.450,00C	123.655,00C
17/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.400,00	26.850,00C	125.055,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473	125.055,00		98.205,00D	0,00
Conta:	480 - 4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	58,80		58,80D	58,80D
28/02/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	134,40		134,40D	193,20D
31/03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	155,40		155,40D	348,60D
30/04/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	579,60		579,60D	928,20D
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	453,00		453,00D	1.381,20D
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	291,90		291,90D	1.673,10D
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	702,01		702,01D	2.375,11D
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.025,89		1.025,89D	3.401,00D
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.281,67		1.281,67D	4.682,67D
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.209,67		1.209,67D	5.892,34D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		7.503,35	7.503,35C	1.611,01C
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.611,01		5.892,34C	0,00
Conta:	473 - 5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	411		125.055,00	125.055,00C	125.055,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	292	2.710,00		122.345,00C	122.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	350	1.000,00		121.345,00C	121.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	361	3.000,00		118.345,00C	118.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	480	7.503,35		110.841,65C	110.841,65C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	522	110.841,65		0,00	0,00

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

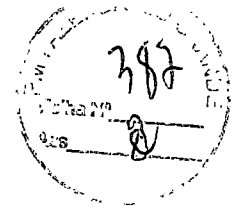
TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 1 **Folha: 5**

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA



Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Co ɜmento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

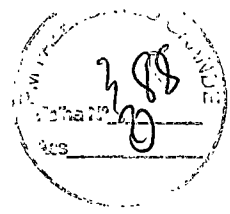
Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 31/12/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Curitiba, 31/12/2021

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 075923

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Administrador, Sócio
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.746.488/0001-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04736333960	PRISCILA MARIA DOS SANTOS
07891506973	LUCAS DOS SANTOS MOLINA
37746488000100	L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2022 08:55 SOB Nº 20226429946.
PROTOCOLO: 226429946 DE 15/09/2022. NIRE: 41209426661.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA DE PINHEIRO GRANDE
Folha Nº 390
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentose que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade daproponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34876326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:29:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Assinado digitalmente por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34876326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:30:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
391
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

'ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/03/2023 2:04 PM

À Engenharia Civil,

Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Encaminho a documentação referente à habilitação apresentada pela proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA para análise e parecer a respeito da qualificação técnica, cujo rol está descrito no item 10 alínea 3 do Edital.

Após, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardrt

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
392
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº 017/2023

Protocolo: 69.338/2022

Tipo: Tomada de Preço 002/2023

Análise da documentação técnica:

Em relação à **Tomada de Preços nº 002/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento Urbano documentação referente à habilitação técnica (acervo técnico) apresentada pela proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-PR
Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1720220001549
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: THALES GARCIA SIMONETTO — RNP: 1711568448
Registro: PR-1294007
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 17202166455833 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2021 Baixada em: 19/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: TFI ENGENHARIA LTDA

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Endereço: Rua Maximiliano Pfefer, 1960 – Estação Nova
Município: Rio Negro-PR

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Área total: 10.000,00 m²

Conforme é possível observar nos documentos anexados ao processo, foi apresentado atestado de capacidade técnica certificado pelo CREA de uma obra realizada para a **Prefeitura de Rio Negro** com área total de *10.000,00 m²*. Esta que foi acompanhada pelo responsável técnico indicado, o Engº Thales Garcia Simonetto, e que contempla, ente outros itens, o que segue:

- 410,00 m² de piso cimentado (item 7.17)
- 730,00 m² de execução de calçada (item 10.1)
- 177,80 m² de construção de cerca metálica telada (item 11.1)

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
393
Folha nº
Assinatura

- 1 quadra de areia completa, c/ contenção lateral (item 8.4)
- 412,00 m² de execução de piso intertravado (item 11.6)
- 144,74 m² de alvenaria de fechamento (item 1.1)
- 108,00 m² de instalação de vidro temperado (item 6.1)
- 27 unidades de bancos em concreto (itens 2.1 e 8.3)
- 1 conjunto completo de Playground, contendo 10 brinquedos, cobertura e rampa (item 11.10).
- 35 postes decorativos (item 11.13)
- 300,00 m² de plantio de grama (itens 7.13 e 8.2)

De forma resumida, tais serviços se referem, segundo o documento apresentado, à execução de praça de lazer, alambrado, estacionamento, quadra e arquibancada, calçamento, fornecimento de equipamentos, paisagismo e reforma de edificação. Já o objeto desse edital engloba serviços de execução de quadra poliesportiva com alambrado, academia ao ar livre, playground, calçamento e paisagismo.

Segundo o edital, o acervo técnico deve possuir serviços de engenharia "semelhantes em característica ao objeto da presente licitação". Logo, não se encontram elementos para desqualificação da empresa pelo seu acervo técnico, e esta fica **habilitada** nos termos dos itens solicitados.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rafael Gbur Cardoso

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil Crea-PR
152.016/D

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil - CREA/PR 152016
Matrícula 360202

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
394
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022
Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

14

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 14/03/2023 2:12 PM

À Contabilidade,

Encaminho para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira prevista no item 10 subitem 4 do edital.

Após, retorne para prosseguimento do certame.

Gislaine Erardrt

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 395
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023

PARECER Nº 317/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

TOMADA DE PREÇOS: 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução da Praça Veneza, localizada à Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande Pr.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 02/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

L.MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Em análise efetuada no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.
É o **PARECER.**

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.03.16 14:06:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
396
Folha nº
Assinatura

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande,** conforme segue:

A licitante **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/03/2023 14:52:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Julgamento de Habilitação TP 002/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
397
Folha nº
Assinatura

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 16/03/2023 15:03
Para: lucas.santos@molinaengenharia.com <lucas.santos@molinaengenharia.com>

Prezado,

Segue julgamento de habilitação referente à Tomada de Preços 002/2023.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município e será publicado na data de hoje no Diário Oficial do Município.

Peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para prosseguimento do procedimento licitatório.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
398
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2023 de 16 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2023 - ID 3870

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PRIMELUX LTDA;
CNPJ: 37.487.516/0001-12;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em execução de Serviços de Engenharia para realizar implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica (placas fotovoltaicas com selo Procel), nas escolas municipais de Fazenda Rio Grande, incluindo: elaboração do projeto executivo com aprovação da Copel, fornecimento integral de materiais, softwares, equipamentos, mão de obra, serviço de instalação e engenharia, procedimento de conexão à rede perante a concessionária (Copel), teste de desempenho e garantia de funcionamento do sistema fotovoltaico, substituição e descarte de tecnologia fluorescente (tubulares e compactas) incandescente e lâmpada vapor de mercúrio, por tecnologia Led (lâmpadas com selo Procel).";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Celso Sinatra Pedro da Silva, matrícula 359.343;
FISCAL DE GESTÃO: Rosana Senhuk, matrícula 353.888;
FISCAL TÉCNICO: Adelson Luiz Klem, CREA – MS 1064/D, matrícula 354,106;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2022;
PROTOCOLO: 69021/2022;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços;
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 4.678.660,65 (Quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base no princípio da autotutela; retifica a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico nº 128/2022**, o qual tem como objeto o "Aquisição de Medicamentos para Atendimento as Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Sra. Aparecida e dos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 128/2022, publicada no dia 10 (dez) de fevereiro de 2023 na Edição nº 028/2023, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, vencedora do item 32, com valor total R$ 1.396,80 (um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Leia-se - EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, o item 32 foi cancelado, pois verificou-se erro material no valor publicado em edital;

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA 04918648917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico nº 138/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"** no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez

Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.

Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega das empresas PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES.

Considerando ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 24 03 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 27/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, conforme segue:

A licitante **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

As licitantes: **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20 e **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.967/0001-50 resultaram **HABILITADAS** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
399
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recursoda fase habilitatória e ao prazo respectivo, **e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.**

Curitiba, 17 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Assinado de forma digital por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100
Dados: 2023.03.17 09:09:05 -03'00'

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Dados: 2023.03.17 09:09:15 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 17/2023
Protocolo nº 69338/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 21 de março de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 17/03/2023 10:06:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

Convocação para abertura de envelope de proposta de preços - TP 002/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 17/03/2023 10:20

Para: lucas.santos@molinaengenharia.com <lucas.santos@molinaengenharia.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
401
Folha nº
Assinatura

1 anexos (146 KB)

08 - AVISO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA.pdf;

Bom dia,

Segue convocação referente à Tomada de Preços nº 002/2023.

O documento também está disponível no Portal da Transparência do Município e será publicado no Diário Oficial na data de hoje.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

PM FAZENDA RIO GRANDE
402
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2023 de 17 de março de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2022, o qual tem por objeto a "aquisição de fraldas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social, que considerou justificativa quanto a licitação ter resultado fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 126/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:94423165591

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2022, cujo objeto a "Aquisição de vestuário, roupas íntimas e calçados, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social" convocamos as licitantes relacionadas para apresentarem amostra até a data de 24 de março de 2023 às 16:30, conforme segue:

EMPRESAS	ITENS
BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	02 e 05

As amostras deverão ser entregues aos servidores responsáveis pelo setor de amostras, situado no endereço, Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Análise de Amostras.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 16:00 do dia 27 de março de 2023.

Devendo entregar as amostras até as 24 de março de 2023 às 16:30.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO 3º COMUNICADO

O Pregoeiro, designado pela Portaria 241/2022, incumbido de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 138/2022, que tem como objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude" no uso de suas atribuições legais, vem informar:

Tendo em vista solicitação da empresa BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA para prorrogação de prazo para entrega de amostras uma vez
Considerando que o material é de alta complexidade e necessitou ser fabricado.
Considerando que já foi prorrogado o prazo de entrega das empresas PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES.
Considerando ainda considerando que o pedido de prorrogação foi feito durante o prazo de máximo de entrega, prorrogo o prazo para entrega até dia 24/03 às 17:00; além disso, informo também que a análise de amostra será realizada pela comissão de amostras na data de 27/03 às 09:00.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria nº 241/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
Processo Administrativo nº. 17/2023
Protocolo nº 69338/2022

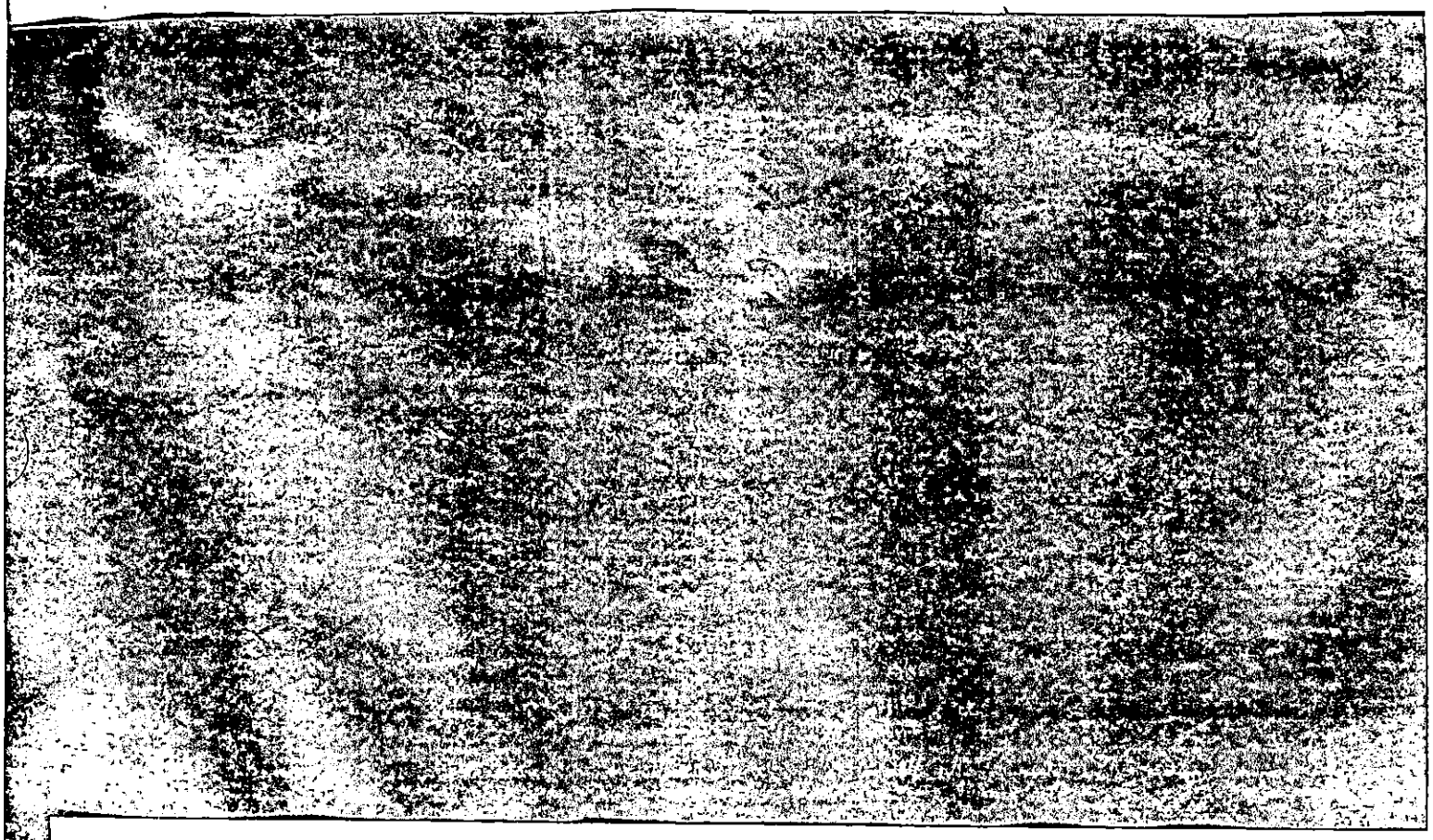
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Venezu, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 21 de março de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

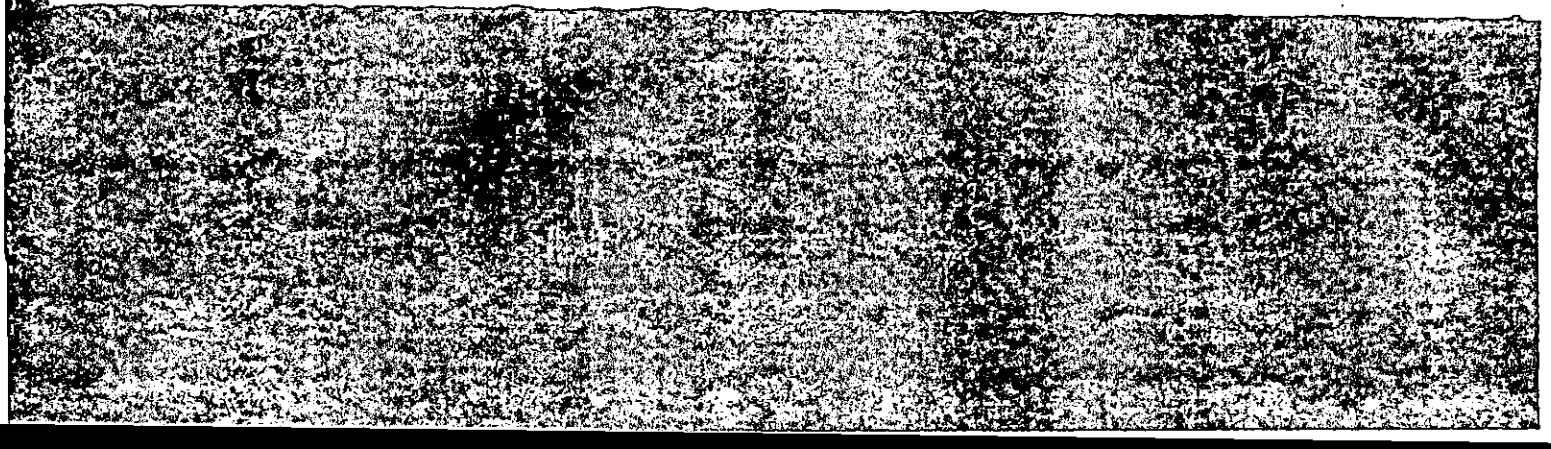
Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



Compras e Licitações
103
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/03/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.



Compras e Licitações
404
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede R WALDEMAR ORSO, 400 Curitibà – PR sob CNPJ nº 37.476.488/0001-00, **Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andradè, Bairro JardimVeneza, município de Fazenda Rio Grande, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data deassinatura do Contrato de Empreitada

*O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação*

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.03.06 08:45:15 -03'00'

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Assinado de forma digital por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Dados: 2023.03.06 08:45:06 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Compras e Licitações — Fls — Rubrica

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Meta	Meta	1			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	403.769,39	
Nível 2	Nível 2	1.1.			Serviços e limpeza inicial					-	14.974,53	
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	297,50	BDI 1	373,63	840,67	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.700,00	0,35	BDI 1	0,44	748,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	30,00	6,86	BDI 1	8,62	258,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	3,00	990,52	BDI 1	1.243,99	3.731,97	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,20	1.084,62	BDI 1	1.362,17	2.996,77	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	187,02	BDI 1	234,88	234,88	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.7.	SINAPI-I	12769	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	99,90	BDI 1	125,46	125,46	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.8.	Composição	COMP-01	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL 70-100A COM POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" E DEMAIS INSTALAÇÕES	UNID.	1,00	2.503,28	BDI 1	3.143,87	3.143,87	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.9.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,10	271,85	BDI 1	341,42	716,98	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.10.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	950,80	1,82	BDI 1	2,29	2.177,33	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			Movimentação de terra					-	25.815,39	
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	1,96	BDI 1	2,46	3.786,56	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.539,25	1,26	BDI 1	1,58	2.432,02	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	5,97	BDI 1	7,50	11.544,38	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.539,25	2,24	BDI 1	2,81	4.325,29	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	950,80	3,12	BDI 1	3,92	3.727,14	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			QUADRA POLIESPORTIVA					-	181.930,03	
Nível 3	Nível 3	1.3.1.			PISO E PINTURA					-	48.291,71	
Serviço	Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44,83	64,70	BDI 1	81,26	3.642,89	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	448,29	1,42	BDI 1	1,78	797,96	RA

FAZENDA RIO GRANDE

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.3.1.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	448,29	17,75	BDI 1	22,29	9.992,38	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	44,83	378,71	BDI 1	475,62	21.322,04	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	419,29	0,41	BDI 1	0,51	213,84	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	448,29	17,38	BDI 1	21,83	9.786,17	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.7.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	216,05	9,35	BDI 1	11,74	2.536,43	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.2.			ALAMBRADO					-	97.544,96	
Serviço	Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	84,00	54,66	BDI 1	68,65	5.766,60	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,32	118,91	BDI 1	149,34	495,81	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.3.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	53,22	35,16	BDI 1	44,16	2.350,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,90	16,82	BDI 1	21,12	2.025,41	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,03	15,43	BDI 1	19,38	1.996,72	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	3,32	378,71	BDI 1	475,62	1.579,06	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.7.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	354,48	187,18	BDI 1	235,08	83.331,16	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.3.			SUPORTE TABELA					-	22.526,70	
Serviço	Serviço	1.3.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO	M	20,00	54,66	BDI 1	68,65	1.373,00	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.2.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	3,08	35,16	BDI 1	44,16	136,01	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,26	16,82	BDI 1	21,12	174,45	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,74	378,71	BDI 1	475,62	351,96	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.5.	Cotação	COTA-03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E TABELA DE BASQUETE	PAR	2,00	8.158,01	BDI 1	10.245,64	20.491,28	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.4.			TRAVES DE FUTEBOL					-	13.566,66	

FAZENDA RIO GRANDE

SÉC PL MENU UNICIP TO URB DE CAIXA

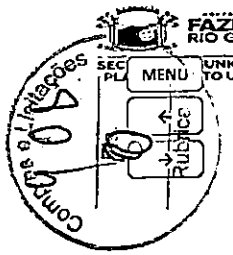
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.3.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00	54,66	BDI 1	68,65	549,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.4.2.	Composição	COMP-14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVES 3,00X2,00m	UN	2,00	5.182,52	BDI 1	6.508,73	13.017,46	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			ÁREA LIVRE					-	67.785,59	
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			CALÇADA					-	44.323,31	
Serviço	Serviço	1.4.1.1.	Composição	COMP-05	EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA PARA CALÇADAS EM CONCRETO	M3	35,18	113,77	BDI 1	142,88	5.026,52	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.2.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	33,01	35,16	BDI 1	44,16	1.457,72	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	502,51	17,75	BDI 1	22,29	11.200,95	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	35,18	378,71	BDI 1	475,62	16.732,31	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.5.	Composição	COMP-06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO COR PRETO, ESPESSURA MÍNIMO 5CM, E DIMENSÕES DE ACORDO COM PROJETO	M2	80,52	69,51	BDI 1	87,30	7.029,40	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	256,23	0,41	BDI 1	0,51	130,68	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,05	110,52	BDI 1	138,80	1.117,34	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,46	6,12	BDI 1	7,69	165,03	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,46	33,79	BDI 1	42,44	910,76	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.10.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,46	20,50	BDI 1	25,75	552,60	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.2.			PAISAGISMO					-	23.462,28	
Serviço	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1.087,53	1,89	BDI 1	2,37	2.577,45	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.087,53	10,85	BDI 1	13,63	14.823,03	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	120,00	26,22	BDI 1	32,93	3.951,60	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	84,01	BDI 1	105,51	2.110,20	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			EQUIPAMENTOS					-	113.263,85	
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Academia Terceira Idade					-	57.025,48	
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	Cotação	COTA-05	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO - EQUIPAMENTO PCD	UNI	1,00	2.723,45	BDI 2	3.238,45	3.238,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	Cotação	COTA-07	PUXADA ALTA - EQUIPAMENTO ACADEMIA PCD	UNI	1,00	2.317,70	BDI 2	2.755,98	2.755,98	RA



PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.5.1.3.	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	6.366,54	BDI 2	7.570,45	7.570,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.4.	Cotação	COTA-10	ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO - EQUIPAMENTO ATI	UNI	1,00	5.847,77	BDI 2	6.953,58	6.953,58	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.5.	SINAPI	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	4.008,56	BDI 2	4.766,58	4.766,58	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.6.	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	5.144,22	BDI 2	6.116,99	6.116,99	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.7.	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	2.337,39	BDI 2	2.779,39	2.779,39	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.8.	SINAPI	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	2.488,25	BDI 2	2.958,78	2.958,78	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.9.	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	4.783,67	BDI 2	5.688,26	5.688,26	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.10.	SINAPI	103195	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.142,48	BDI 2	2.547,62	2.547,62	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.11.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,00	54,66	BDI 1	68,65	2.265,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.12.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,72	378,71	BDI 1	475,62	3.196,17	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.13.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	268,80	18,33	BDI 1	23,02	6.187,78	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Brinquedos Infantis					-	26.218,70	
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,44	378,71	BDI 1	475,62	684,89	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,60	18,33	BDI 1	23,02	1.325,95	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.3.	Cotação	COTA-16	CARROSSEL - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	2.827,23	BDI 2	3.361,86	3.361,86	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.4.	Cotação	COTA-17	ESCALADA TORCIDA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	3.589,06	BDI 2	4.267,75	4.267,75	RA

FAZENDA RIO GRANDE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									(403.769,39)	
Serviço	Serviço	1.5.2.5.	Cotação	COTA-18	BALANÇA DUPLA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	2.381,86	BDI 2	2.832,27	2.832,27	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.6.	Cotação	COTA-19	GANGORRA DUPLA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL - PCD	UNI	1,00	4.952,00	BDI 2	5.888,42	5.888,42	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.7.	Cotação	COTA-20	ESCORREGADOR METÁLICO	UNI	4,00	1.652,00	BDI 2	1.964,39	7.857,56	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.3.			Bancos (x15)					-	16.996,30	
Serviço	Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	22,50	54,66	BDI 1	68,65	1.544,63	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,05	76,86	BDI 1	96,53	2.128,49	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.3.	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	28,50	35,16	BDI 1	44,16	1.258,56	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.4.	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	82,50	66,60	BDI 1	83,64	6.900,30	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	22,50	17,75	BDI 1	22,29	501,53	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,20	378,71	BDI 1	475,62	570,74	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.7.	SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA "2,5 X 25" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	75,00	30,85	BDI 1	38,74	2.905,50	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.8.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,10	25,39	BDI 1	31,89	640,99	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.9.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	13,20	32,91	BDI 1	41,33	545,56	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.4.			Paraciclos					-	4.591,48	
Serviço	Serviço	1.5.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7,50	2,24	BDI 1	2,81	21,08	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,00	54,66	BDI 1	68,65	1.098,40	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.3.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,53	64,70	BDI 1	81,26	43,07	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.4.	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	1,48	35,16	BDI 1	44,16	65,36	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	11,56	17,75	BDI 1	22,29	257,67	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,80	378,71	BDI 1	475,62	380,50	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.7.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	24,00	86,91	BDI 1	109,15	2.619,60	RA

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, UNICIPAL DE TURISMO

CAIXA

MENU

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	0 Praça Veneza			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Rubrica

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									(403.769,39)	
Serviço	Serviço	1.5.4.8.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	2,56	32,91	BDI 1	41,33	105,80	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.5.			Complementos					-	8.431,89	
Serviço	Serviço	1.5.5.1.	Composição	COMP-09	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI / INCL BLOCO CONCRETO	UN	4,00	1.303,52	BDI 1	1.637,09	6.548,36	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.2.	Composição	COMP-10	Realocação de poste em concreto	UN	1,00	894,22	BDI 1	1.123,05	1.123,05	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.3.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00	64,80	BDI 1	81,38	325,52	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.4.	Composição	COMP-13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO EM FERRO FUNDIDO	UN	2,00	173,17	BDI 1	217,48	434,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

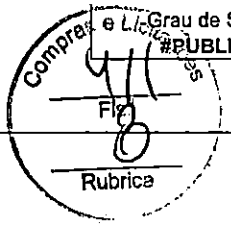
THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:58 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça Veneza / Construção da Praça Veneza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,93%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:17 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

Compras e Licitações
412
Fls
Rubrica

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça Veneza / Construção da Praça Veneza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	**18,91%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:36 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Praça Veneza	Construção da Praça Veneza

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	403.769,39	% Período:	9,73%	15,20%	16,88%	14,05%	20,78%	23,36%						
1.1.	Serviços e limpeza inicial	14.974,53	% Período:	90,00%					10,00%						
				90,00%					10,00%						
1.2.	Movimentação de terra	25.815,39	% Período:	100,00%											
				100,00%	0,00%										
1.3.	QUADRA POLIESPORTIVA	181.930,03	% Período:		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
					30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
1.4.	ÁREA LIVRE	67.785,59	% Período:		10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%						
					10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%						
1.5.	EQUIPAMENTOS	113.263,85	% Período:					30,00%	70,00%						
								30,00%	70,00%						
Total:	**R$ 403.769,39**														
			%:	9,73%	15,20%	16,88%	14,05%	20,78%	23,36%						
		Período:	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	39.292,47	61.357,57	68.136,12	56.721,69	83.922,27	94.339,27						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	39.292,47	61.357,57	68.136,12	56.721,69	83.922,27	94.339,27						
			%:	9,73%	24,93%	41,80%	55,85%	76,64%	100,00%						
		Acumulado:	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	39.292,47	100.650,04	168.786,16	225.507,85	309.430,12	403.769,39						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	39.292,47	100.650,04	168.786,16	225.507,85	309.430,12	403.769,39						

Comissão de Licitações
Fls. 13
Rubrica

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:30:21 -03'00'

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT:

Compras 914
Fls
Rubrica

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA SOB Nº 002/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Ata da sessão para abertura dos envelope de nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 002/2023.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Rozana Aparecida da Silva, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 002/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.** Em cumprimento ao item 11 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. A presidente informa que a sessão será gravada com transmissão ao vivo. Visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 049/2023. Iniciou sessão portando para abertura do envelope da Empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 e após os membros da Comissão analisarem comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolados, em seguida a Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da empresa habilitada. A proponente **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, ofertou o valor global constante na

Compras e Licitações
Fls 415
Rubrica

proposta de R$ 403.769.39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram a proposta e não houve questionamentos. A Presidente informou que os documentos referentes a proposta de preço serão encaminhados ao Engenheiro Civil para análise e parecer. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

FAZENDA RIO G
Folha nº 416
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

16

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 21/03/2023 11:05 AM

Bom dia, tudo bem?
Encaminho proposta da empresa constante no envelope nº 2 aberto na sessão datada de hoje para análise e parecer do engenheiro, após retornar.
Obrigada

rozana aparecida

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

FAZENDA RIO GRANDE 417

Processo Administrativo nº 017/2023

Protocolo: 69.338/2022

Tipo: Tomada de Preços 002/2023

Análise da proposta de preço

Em relação à **Tomada de Preços nº 002/2023**, que objetiva a contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, no Município de Fazenda Rio Grande, foi encaminhada para a Secretaria de Planejamento Urbano documentação referente à proposta de preço.

Sendo assim, puderam ser analisados os seguintes documentos:

- **Orçamento**: não foi aplicado desconto na planilha base, de modo que o preço global se manteve em **R$ 403.769,39** (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

- Quadros de composição de **BDI**: os valores de BDI são os mesmos utilizados na planilha licitada.

- **Cronograma Físico-Financeiro**: não ocorreu alteração no cronograma original, sendo respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

A empresa enviou os documentos citados sem alteração de prazos e valores. Portanto, não são verificados problemas na proposta, visto que seguem os mesmos termos propostos e licitados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil - CREA/PR 152016
Matrícula 360202

Rafael Gbur Cardoso

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil CREA-PR
152.016/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 413
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande,** conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de Preço, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixadas nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 22/03/2023 13:08:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº053/2023 de 22 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Lemiovki esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **LMOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, resultou **CLASSIFICADA** com o valor de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de Preço, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixadas nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Objeto: Prestação dos serviços de capacitação, com inscrição de 2 (dois) servidores no Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)".
Contratada: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA
Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
Justificativa: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores, a fim de que possam atuar nos ditames da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.
Ante o exposto, ratifico o parecer da Assessoria Jurídica, que trata da inscrição dos servidores Miriam Ramos Nogueira e Dionatan Matos dos Santos, com respaldo no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em no máximo 5 dias, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.
Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6498/2022

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 43/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 - Torna SEM EFEITO a publicação realizadas no dia 21 de março de 2023, Edição 52/2023, no Diário Oficial Municipal, o extrato de Declaração de Dispensa, referente a dispensa de licitação nº. 09/2023. Resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, devido a constatação de falhas técnicas processual, no tocante à habilitação da empresa, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 8.666/93. Diante do exposto, cancelamos e arquiva-se o Processo.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

FAZENDA RIO GRANDE, 22 de março de 2023.

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-83

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Objeto: Prestação dos serviços de capacitação, com inscrição de 2 (dois) servidores no Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)".
Contratada: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA
Fundamento: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.
Declaração de Inexigibilidade: em 15/03/2023.
Ratificação de Inexigibilidade: em 15/03/2023.
Valor Global: R$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
420
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

22

Descrição Parecer:
Ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano para análise e parecer.

Data Parecer: 29/03/2023 2:06 PM

rozana aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
421
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
Processo Administrativo nº. 17/2023

Ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano,

Considerando o teor do Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano para parecer de regularidade procedimental do procedimento licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 29/03/2023 13:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
422
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N. 175/2023

Processo nº 69338/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação da Praça Veneza, a ser localizada no bairro Jardim Veneza.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Solicitante, informando a as característica da obra a ser executada.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com a legislação, foram aprovados. Igualmente, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em obediência à legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão Permanente de Licitações, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos e foi declarado o vencedor.

Houve aprovação dos índices de qualificação econômica submetidos a contador do Município, o qual os aprovou, eis que cumpridas as exigências do Edital, bem como análise da documentação técnica de habilitação pelo Engenheiro Civil, sendo que a participante foi habilitada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

Também consta Parecer Técnico do mesmo profissional de engenharia acerca da análise das propostas, informando que todas as propostas cumpriram os requisitos do instrumento convocatório.

Deste modo, a proposta de preços da L. Molina Construções Ltda. foi classificada, sendo declarada a ofertante do menor preço, seguindo o critério objetivo de análise e escolha. Não houve interposição de recursos perante o resultado da classificação.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano apresentou manifestação favorável à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade d todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1124
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

anograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:
À Diretora de Compras e Licitações,

Encaminho para fins de homologação.

Data Parecer: 04/04/2023 2:27 PM

Gislaine Erardrt

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Tomada de preços
2/2023

Número Processo: 17/2023
Data do Processo: 14/02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
425
Folha nº
Assinatura

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA VENEZA,COM AUXÍLIO DA EMENDA PARLAMENTAR 202139150010,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Participante: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação de um praça(Praça Veneza) que será localizada	1,000	SV		40.376.939,0	40.376.939,00

Total do Participante: 40.376.939,00

Total Geral: 40.376.939,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
426
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO Nº 048/2023

Para: Comissão Permanente de Licitações
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Parecer para homologação de licitação processo administrativo nº 17/2023
Data: 03/04/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano vem através deste, manifestar que está de acordo com a regularidade do procedimento licitatório, para fins de homologação referente a contratação de empresa especializada para a Execução da Praça Veneza.

Bruno Martins dos Santos
Secretário M. de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:
À Diretora de Compras e Licitações,

Encaminho para fins de homologação.

Data Parecer: 04/04/2023 2:27 PM

Gislaine Erardrt

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 002/2023**, a qual tem como objeto a "**Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande,**" e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora do certame, com o valor de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.06 09:16:38 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº066/2023 de 10 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 17/2023, o qual tem por objeto a *Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista, com manutenção/peças, pneus/serviços de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Divisão de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas*, em razão da alteração do instrumento convocatório e correção de cotações.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande," o ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.458/0001-00, vencedora do certame, com o valor de R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 25/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Processo Administrativo nº. 033/2023
Protocolo nº 40376/2022

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Escola Municipal Prof Maryle A.S. Ferri.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 12 de abril de 2023, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ARMANDO RUY & CIA LTDA, CNPJ 78.369.311/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 25/08/2023 para o Comércio Varejista de Combustíveis, LO-22/0081, situada à Av. Visconde de Guarapuava, 3439, Centro – Curitiba – PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ARMANDO RUY & CIA LTDA, CNPJ 78.369.311/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para o Comércio Varejista de Combustíveis, situada à Av. Visconde de Guarapuava, 3439, Centro – Curitiba – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA.
URBANA SERVIÇOS LTDA - CNPJ 49.238.642/0001-12, situada à Avenida Candido Hartmann, 528, cj 1006, bairro Bigorrilho, CEP 80710-570, na cidade de Curitiba/PR, (escritório administrativo), torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba a licença ambiental simplificada para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos (recicláveis e orgânicos) por meio de contratações particulares ou por procedimentos licitatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de **Preços n.º 002/2023**, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

P.B. CASTRO LEILÕES
Plínio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668
Rua Jacarezinho, 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br - leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 04 de maio de 2023, as 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 25 de maio de 2023, as 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: www.pbcastro.com.br – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 1ª Vara da Justiça do Trabalho de São José dos Pinhais, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma on-line no site pbcastro.com.br, conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA -CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: CumPrecCiv 0000735-11.2022.5.09.0670 ANTONIO GRONKOSKI NETO x SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA E OUTRAS 1) Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob n. 21 (vinte e um) da quadra nº 15 (quinze), da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, São José dos Pinhais/PR, com área total de 684,00m², com medidas e confrontações constantes na matrícula 23.386 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias: não há averbadas à matrícula acostada aos autos. Benfeitorias in loco: Escritório em alvenaria com aproximadamente 200m² cuja edificação ocupa parcialmente o lote objeto da matrícula 23.386 e parcialmente o lote ao lado. Ocupação: Empresa executada (aparentemente inativa). Caseiro: João Correia. Avaliação: R$ 617.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais). 2) Lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 15 (quinze), da planta Jardim Cruzeiro, situado no lugar denominado Braga, São José dos Pinhais/PR, com área total de 684,00m², com medidas e confrontações constantes na matrícula 23.387 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias: não há averbadas à matrícula acostada aos autos. Benfeitorias in loco: Escritório em alvenaria com aproximadamente 200m² cuja edificação ocupa principalmente o lote objeto da matrícula 23.387 e parcialmente o lote ao lado. O terreno possui ainda uma guarita em alvenaria de aproximadamente 7m² e uma residência em alvenaria de aproximadamente 55m² onde reside o caseiro João Correia. Ocupação: empresa executada (aparentemente inativa). Caseiro: João Correia. Avaliação: R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais). Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na termo que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro, a menção da existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. A transferência dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. As vendas serão efetuadas na condição de ad-corpus e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimados as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Executados, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a correr após a Hasta Pública, independentemente de intimação.
Curitiba, 28 de março de 2023 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205
CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – PROCESSO Nº 51/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 26/04/2023.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 26/04/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/04/2023 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/04/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 434.400,00 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória - PR, 11 de abril de 2023.
Bachir Abbas
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Protesa Distribuidora e Indústria de Nutricionais Ltda torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricacao e comercio de alimentos dieteticos, adoçantes e complementos alimentares instalada na Rua Antonio Jose Dias Pires, n:200 em Quatro Barras-Pr.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
Protesa Distribuidora e Indústria de Nutricionais Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 22/03/2025, para Fabricacao e comercio de alimentos dieteticos, adoçantes e complementos alimentares localizado na Rua Antonio Jose Dias Pires, n: 200 em Quatro Barras-Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MONDELEZ BRASIL LTDA, CNPJ: 33.033.028/0020-47, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para atividade de fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates - caldeira, com validade até 31/03/2024, implantado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP:81450-000

SÚMULA RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Condor Auto Posto Linha Verde II Ltda, CNPJ: 07.737.831/0001-90, torna público que recebeu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com validade até 02/10/2023, implantado na Rodovia BR 116, nº 19740 – Pinheirinho – CURITIBA/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 41.475/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Objeto: aquisição de material escolar conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATO Nº 61/2023.** **Contratada:** ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93, vencedora do Item 5, pelo valor total de **R$ 2.265,38 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). CONTRATO Nº 62/2023. Contratada:** COMERCIAL TH4 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.194.580/0001-33, vencedora do Item 19, pelo valor total de **R$ 16.243,38 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). CONTRATO Nº 63/2023. Contratada:** DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 83.413.591/0003-18, vencedora do item 2, pelo valor total de **R$ 83.827,56 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos). CONTRATO Nº 68/2023. Contratada:** RODRIGO MOREIRA DO PRADO, inscrita no CNPJ sob nº 48.990.522/0001-04, vencedora do item 14 pelo valor total de **R$ 10.911,68 (dez mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura dos Contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 11 de abril de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**, que tem por objeto *a equisição de brocas e limas odontológicas*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.618.753/0001-67, vencedora dos itens 02 e 03 pelo valor total de **R$ 73.081,00** (setenta e três mil e oitenta e um reais). **NOVA INSTRUMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede na Rua Santa Albertina, nº 487, Santa Rosa Ipes, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.319/0001-75, vencedora do item 01 pelo valor total de **R$ 14.990,00** (quatorze mil novecentos e noventa reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 88.071,00** (oitenta e oito mil e setenta e um reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.952/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**, que tem por objeto *a aquisição de brocas e limas odontológicas*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Coelho Netto, nº 699, Campo Eliseos, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.182.085/0001-86, vencedora dos itens 04 e 08 pelo valor total de **R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais). **GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199**, com sede na Rua Quadra 2 Conjunto 6, nº 22, Setor Leste (Vila Estrutural), Francisco Brasilia/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.416.379/0001-60, vencedora do item 07 pelo valor total de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais). **HUBNET E-COMMERCE LTDA**, com sede na Rua João Ridley Bufford, nº 17, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.217.514/0001-07, vencedora dos itens 02 e 03 pelo valor total de **R$ 33.687,70** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.971.041/0001-03, vencedora do item 01 pelo valor total de **R$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais). **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Paranaval, nº 796, Emiliano Pereira, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.089.732/0001-16, vencedora dos itens 05 e 06 pelo valor total de **R$ 4.198,95** (quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 83.184,55** (oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 42/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9731/2023
O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro de digitação no aviso de suspensão do pregão 42/2023, que tem por objeto à aquisição de **Aquisição de Material de expediente** sendo que onde se Le pregão 40/2023 leia-se pregão 42/2023. Piraquara, 11 de abril de 2023. **Eduardo Dias de Lima** - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023
PROCESSO Nº 6811/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 222.xxx.xxx-91. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Travessa Deodoro, 41 – Centro, Piraquara/PR, destinando-se para abrigar o Núcleo de Escuta Especializada Intersetorial da Criança e do Adolescente "NEEICA", com área edificada medindo 108,27m². **Valor global:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **Vigência:** será de 12 (doze), meses com início em 03/04/2023 e término em 03/04/2024. **Data da assinatura:** 03 de abril de 2023.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 – Processo nº. 20.722/2022
Objeto: aquisição de brocas e limas. - **Ata n.º 53/2023 - Detentora:** DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 09.222.369/0001-13, **vencedora dos itens 1, 7, 29, 31 e 33,** pelo valor total de R$ 3.373,80 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos). - **Ata n.º 54/2023 – Detentora:** JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, vencedora do item 37, pelo valor total de R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos). **Ata n.º 55/2023 – Detentora:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.820.255/0001-10, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34 e 35,** pelo valor total de **R$ 11.580,65** (onze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). - **Vigência das Atas: 05/04/2023 à 05/04/2024. Data da Assinatura das Atas:** 05/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 – Processo nº. 26229/2022
Objeto: aquisição de implantes subdérmico, - **Ata n.º 56/2023 – Detentora:** GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.873.068/0007-35, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R$ 181.144,00 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais). - Vigência da Ata: 05/04/2023 à 05/04/2024. Data da Assinatura da Ata: 05/04/2023.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INDUSTRIAL ANDREATTA - EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 12 de março de 2023, para atividade de fabricação de produtos de metal, máquinas, equipamentos, máquinasferramentas, peças e acessórios para uso industrial,LO 2100082, situada à Rua Theodoro Makiolka, nº 3698, Bairro Cachoeira, Curitiba, Paraná.

FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
INDUSTRIAL ANDREATTA - EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de fabricação de produtos de metal, máquinas, equipamentos, máquinas-ferramentas, peças e acessórios para uso industrial, situada à Rua Theodoro Makiolka, nº 3698, Bairro Cachoeira, Curitiba, Paraná.

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A
Companhia Aberta - CNPJ nº 03.303.999/0001-36
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os senhores acionistas da Dtcom Direct to Company, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 2023, às 08:00 horas, na sede social da companhia, à Av. Dom Pedro II, 1720, Quatro Barras, Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I- Examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2022; II- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022; III- Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2023. **Informações Gerais: Documentos à Disposição dos Acionistas:** Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (http://dtcom.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009. **Participação na Assembleia:** Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) além do documento de identidade, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e (b) se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei 6.404/76. **Voto à distância:** Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022 e alterações, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que os Acionistas Participem da Assembleia Geral Ordinária mediante preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de Custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. **Apresentação dos documentos para participação na Assembleia:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato, bem como os instrumentos de procuração, sejam depositados na sede da companhia, no Município de Quatro Barras, Estado de Paraná, na Avenida Dom Pedro II, 1720, aos cuidados do Departamento Societário, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta, até, no máximo, 24 horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Quatro Barras, 29 de março de 2023. Leonardo Petrelli Neto - Presidente do Conselho de Administração.

JAMARI S/A – PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima – Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 82.493.412/0001-75 – NIRE 41.3.0000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas da Jamari S/A Participações a se reunirem, primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2.023, às 14h00, em sua sede social, na Rua Atílio Bório, nº. 844, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária
Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta de administração da Sociedade para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e *a distribuição dos seus resultados, assim como ratificar as distribuições antecipadas de dividendos ao longo do exercício de 2022;*
Item 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração, *que nos termos do Estatuto Social* da Sociedade *poderá ser de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros*, e eleger os membros *do Conselho de Administração e da Diretoria da* Sociedade *para* o triênio 2023/2024/2025 – até a assembleia geral ordinária a ser realizada em 2.026; e
Item 4. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade.
Curitiba, 31 de março de 2.023.

Sidnar Andretta – Presidente Conselho de Administração
Claudio Grochowicz – Diretor Presidente

Informações Gerais:
1. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, os seguintes documentos foram publicados em 24/03/2023 no "Diário Oficial do Estado do Paraná" (p.45) e no jornal Diário Industria e Comércio de 24 a 26 de março de 2.023 (p.14): o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2022, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas do Patrimônio Líquido, referente ao ano/calendário findo em 2022.
2. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Sociedade, os acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o Diretor Presidente, ou requerer por e-mail o envio deles digitalmente.
3. Os senhores acionistas poderão participar da assembleia presencialmente, ou reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio de Voto em Preto à Distância. Um modelo de voto em preto a distância será disponibilizado, caso requerido pelo acionista no endereço de e-mail: conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Sociedade localizada na Rua Atílio Bório, nº. 844, CEP 80.045-120, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnar Andretta ou Claudio Grochowicz - AGO 2023". A Sociedade não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do voto em preto a distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Sociedade no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa física ou jurídica). Para que o voto em preto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade do documentos em forma eletrônica. O voto em preto a distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins de cômputo do quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física ou a via digital com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data de realização da AGO, isto é, até às 23:59 do dia 24 de abril de 2023. Os votos recebidos após tal data serão desconsiderados. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou a necessidade de retificação ou reenvio do voto em preto a distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Diretoria, por e-mail para conselhoadm@jamariparticipacoes.com.br.
4. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração – mediante certidão simplificada da Junta Comercial competente.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, declara que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

vencedora do lote 01, com valor total de R$ 592.500,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e VETROLUX INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.253.180/0001-40, vencedora do lote 02, com valor total de R$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

35466/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 002/2023**, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

35769/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 25/04/2023 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

35976/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁRORIO Nº 39/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09h00min (nove horas), do dia 08 (oito) de maio de 2023**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jangada, 25,centro, em Fênix, Paraná, Edital de Tomada de Preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, implantação de instrumento de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis**, conforme memorial descritivo do ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e preço, por Lote único, especificados no Edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 05 de abril de 2023.
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da Comissão de Licitação

Figueira

AVISO DE LICITA
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRONICO
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023 torna público aos interessados que receberá proposta do dia **12/04/2023 até 27/04/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 27/04/2023**, para Registro de Preços de **CONCRETO USINADO, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA E CONCRETO USINADO PARA MEIO FIO, PARA USO EM RUAS, AVENIDAS E OBRAS DESTE MUNICIPIO.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais consumo parcelado.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/04/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro.

35623/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Mario Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo de demais itens do Edital.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas qualsquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.
O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor Eng.º Bruno Marcus Noguchi CREA 122.178/D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Laudos Geológico – Geotécnico, atendendo ao anexo IV da Resolução SEDEST n.º 050/2022, a fins de licenciamento ambiental do loteamento do NOVO PARQUE INDUSTRIAL do Município de Guaíra.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de abril de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas de "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, SKATE, TÊNIS DE MESA, ATLETISMO, INFORMÁTICA, , CANTO, CORAL, TEATRO, ARTES erviço de locação de imóvel (piscina), a serem os e executados pelo Município de Guaíra - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA /MEI.
OSTAS: Até as 08h30min. do dia 25/04/2023
TAS: das 08h31min às 08h59min do dia
ISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

poderão ser obtidos através do site k Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 247223823
Documento emitido em 11/04/2023 13:43:54.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11387 | 11/04/2023 | PÁG. 38
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
432
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2023

FESTA DO MORANGO

OBJETO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, POR MEIO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY. PERÍODO: 12 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2023, DAS 08H00MIN AS 13H00MIN E DAS 12H00MIN AS 17H00MIN. Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SITUADA NO PARQUE ANIBAL KHURY, RUA DOMINGOS SCUCATO, 1350 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83.501-020. Informações Complementares: O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Parque Anibal Khury, 1350 - Almirante Tamandaré/Pr. - e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br ou através do link: https://www.tamandare.pr.gov.br/licitacoes-festa-do-morango-5.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2023.
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia corretiva de reforma de barracão, para implantação do Centro Municipal de Eventos .
Valor Maximo estimado: R$ 5.672.168,97
ABERTURA/DISPUTA: 12/05/2023 -09:00 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.atende.net - empresa - licitações;

Campo Largo, 10 de abril de 2023.
LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA INCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE ASSISTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA: 24/04/2023 09h00h. DISPUTA: 24/04/2023 09h30.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br (ID 996300).

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE CORAL DESTINADO A ATENDER OS IDOSOS - Exclusiva ME e EPP
ABERTURA: 24/04/2023 08h30h. DISPUTA: 24/04/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br (ID 996287).

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 03 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para revitalização da Praça Saíras no Município de Cianorte. Valor Máximo: R$ 785.706,36 (Setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, em de 5 de abril de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 02 de maio de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da Praça José Bento de Almeida Filho no Município de Cianorte. Valor Máximo: R$ 822.064,28 (oitocentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro mil e vinte e oito centavos). Prazo para execução: 06 (seis) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, de 5 de abril de 2023.
KELLY KAROLYNE ICKERT
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50.2023

Objeto: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO do perímetro urbano do Município de Corbélia e dos Distritos de Ouro Verde do Piquiri e Nossa Senhora da Penha, com concreto betuminoso usinado a quente, CBUQ, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Regime de execução: Empreitada por Preço Global, tipo Menor Preço;
Prazo de execução: conta-se, 90 dias, do início da obra;
Valor Máximo: Vide Edital;
Abertura: às 09h00 do dia 15.05.2023, no Paço Municipal, localizado na Rua Amor Perfeito, n. 1616, Centro, Corbélia, PR;
Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia-PR, www.corbelia.atende.net
Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666.93 de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Fed. N. 123 de 14/12/2006 e Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Corbélia, aos 10 de abril de 2023.
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realizar transporte sanitário de pacientes da Secretaria De Saúde.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: D.C.D TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 49.524.290/0001-61, Lote 01 - Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 800.280,32 (oitocentos mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, de 4 de abril de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde - Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata complementar de retorno de fase do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ Nº 23.588.621/0001-33, no valor total de R$ 63.561,30 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, de 3 de abril de 2023.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 002/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, de 4 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 002/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, de 4 de abril de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 52/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-6
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 21 de junho de 2023.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 18 de dezembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
Assinatura

Tomada de Preços: 002/2023
Protocolo Fly nº: 69338/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

À Coordenação de Contratos

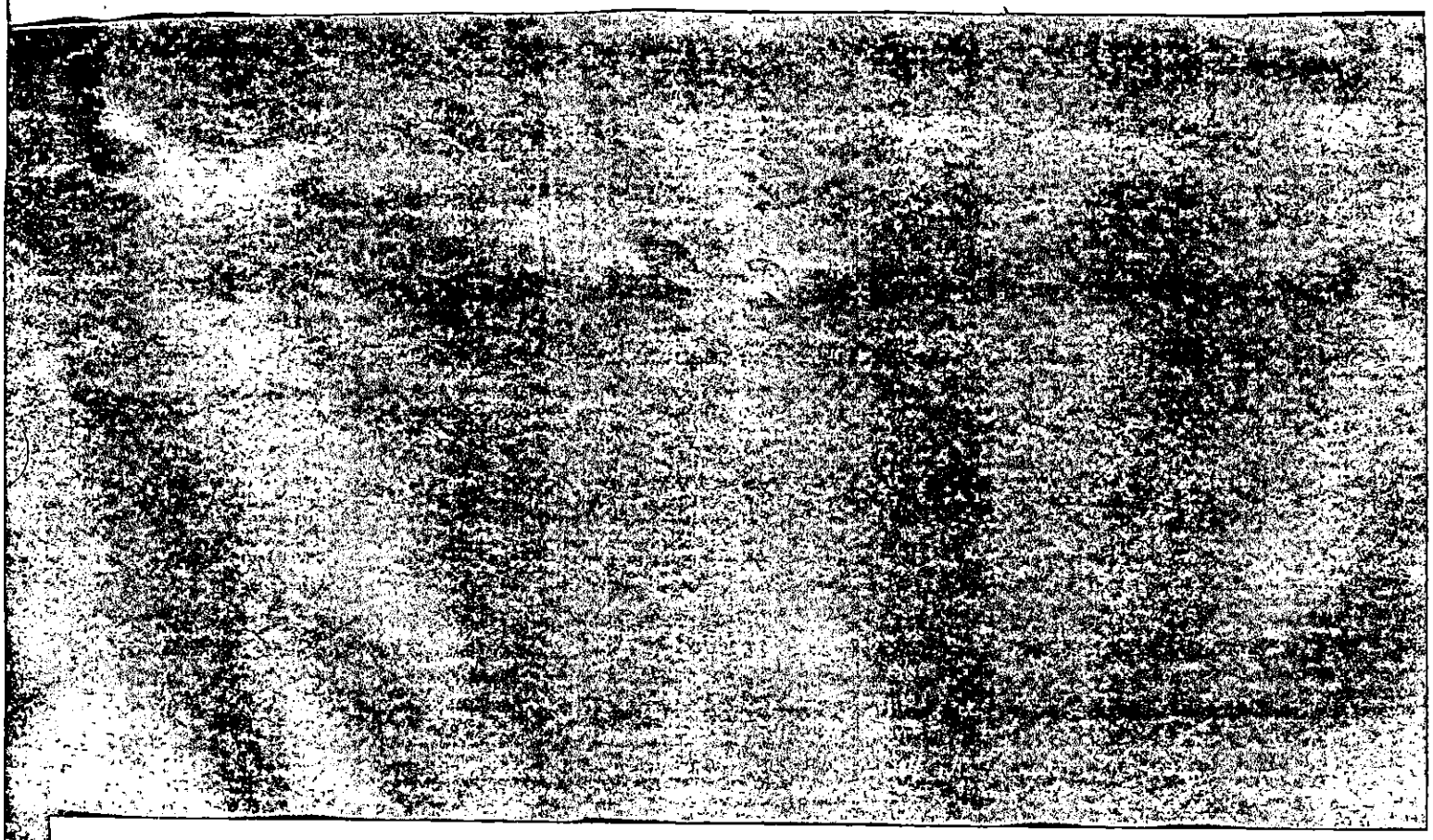
Remetemos a **Tomada de Preços nº 002/2023**, com objeto a **"Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande,"** para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora do certame, com o valor de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.

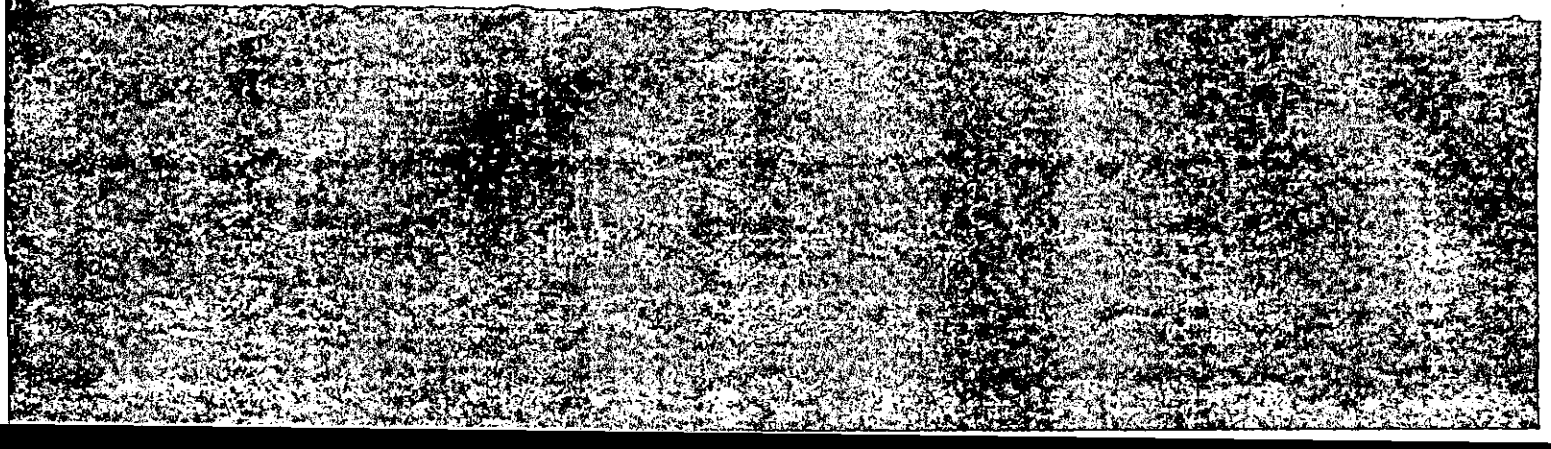
gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 12/04/2023 14:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



Compras e Licitações
103
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06/03/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.



Compras e Licitações
404
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XIII

PROPOSTA DE PREÇOS

A L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede R WALDEMAR ORSO, 400 Curitibà – PR sob CNPJ nº 37.476.488/0001-00, **Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à** contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andradè, Bairro JardimVeneza, município de Fazenda Rio Grande, **da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data deassinatura do Contrato de Empreitada

*O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação*

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.03.06 08:45:15 -03'00'

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Assinado de forma digital por L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100 Dados: 2023.03.06 08:45:06 -03'00'

FAZENDA RIO GRANDE

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Compras e Licitações — Fls — Rubrica

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Meta	Meta	1			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	403.769,39	
Nível 2	Nível 2	1.1.			Serviços e limpeza inicial					-	14.974,53	
Serviço	Serviço	1.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	297,50	BDI 1	373,63	840,67	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.700,00	0,35	BDI 1	0,44	748,00	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.3.	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	30,00	6,86	BDI 1	8,62	258,60	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.4.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	3,00	990,52	BDI 1	1.243,99	3.731,97	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.5.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	2,20	1.084,62	BDI 1	1.362,17	2.996,77	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.6.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	187,02	BDI 1	234,88	234,88	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.7.	SINAPI-I	12769	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	99,90	BDI 1	125,46	125,46	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.8.	Composição	COMP-01	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL 70-100A COM POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" E DEMAIS INSTALAÇÕES	UNID.	1,00	2.503,28	BDI 1	3.143,87	3.143,87	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.9.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,10	271,85	BDI 1	341,42	716,98	RA
Serviço	Serviço	1.1.0.10.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	950,80	1,82	BDI 1	2,29	2.177,33	RA
Nível 2	Nível 2	1.2.			Movimentação de terra					-	25.815,39	
Serviço	Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	1,96	BDI 1	2,46	3.786,56	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.2.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.539,25	1,26	BDI 1	1,58	2.432,02	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.539,25	5,97	BDI 1	7,50	11.544,38	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.539,25	2,24	BDI 1	2,81	4.325,29	RA
Serviço	Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	950,80	3,12	BDI 1	3,92	3.727,14	RA
Nível 2	Nível 2	1.3.			QUADRA POLIESPORTIVA					-	181.930,03	
Nível 3	Nível 3	1.3.1.			PISO E PINTURA					-	48.291,71	
Serviço	Serviço	1.3.1.1.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	44,83	64,70	BDI 1	81,26	3.642,89	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.2.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	448,29	1,42	BDI 1	1,78	797,96	RA

FAZENDA RIO GRANDE

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.3.1.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	448,29	17,75	BDI 1	22,29	9.992,38	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	44,83	378,71	BDI 1	475,62	21.322,04	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.5.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	419,29	0,41	BDI 1	0,51	213,84	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.6.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	448,29	17,38	BDI 1	21,83	9.786,17	RA
Serviço	Serviço	1.3.1.7.	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	216,05	9,35	BDI 1	11,74	2.536,43	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.2.			ALAMBRADO					-	97.544,96	
Serviço	Serviço	1.3.2.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	84,00	54,66	BDI 1	68,65	5.766,60	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,32	118,91	BDI 1	149,34	495,81	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.3.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	53,22	35,16	BDI 1	44,16	2.350,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.4.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,90	16,82	BDI 1	21,12	2.025,41	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.5.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,03	15,43	BDI 1	19,38	1.996,72	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	3,32	378,71	BDI 1	475,62	1.579,06	RA
Serviço	Serviço	1.3.2.7.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	354,48	187,18	BDI 1	235,08	83.331,16	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.3.			SUPORTE TABELA					-	22.526,70	
Serviço	Serviço	1.3.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO	M	20,00	54,66	BDI 1	68,65	1.373,00	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.2.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	3,08	35,16	BDI 1	44,16	136,01	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,26	16,82	BDI 1	21,12	174,45	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,74	378,71	BDI 1	475,62	351,96	RA
Serviço	Serviço	1.3.3.5.	Cotação	COTA-03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE E TABELA DE BASQUETE	PAR	2,00	8.158,01	BDI 1	10.245,64	20.491,28	RA
Nível 3	Nível 3	1.3.4.			TRAVES DE FUTEBOL					-	13.566,66	

FAZENDA RIO GRANDE

SÉC PL MENU UNICIP TO URB DE CAIXA

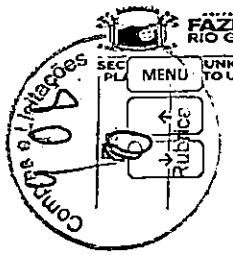
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.3.4.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00	54,66	BDI 1	68,65	549,20	RA
Serviço	Serviço	1.3.4.2.	Composição	COMP-14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVES 3,00X2,00m	UN	2,00	5.182,52	BDI 1	6.508,73	13.017,46	RA
Nível 2	Nível 2	1.4.			ÁREA LIVRE					-	67.785,59	
Nível 3	Nível 3	1.4.1.			CALÇADA					-	44.323,31	
Serviço	Serviço	1.4.1.1.	Composição	COMP-05	EXECUÇÃO DE BASE EM BRITA GRADUADA PARA CALÇADAS EM CONCRETO	M3	35,18	113,77	BDI 1	142,88	5.026,52	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.2.	Composição	COMP-04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	33,01	35,16	BDI 1	44,16	1.457,72	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	502,51	17,75	BDI 1	22,29	11.200,95	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.4.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	35,18	378,71	BDI 1	475,62	16.732,31	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.5.	Composição	COMP-06	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL EM CONCRETO COR PRETO, ESPESSURA MÍNIMO 5CM, E DIMENSÕES DE ACORDO COM PROJETO	M2	80,52	69,51	BDI 1	87,30	7.029,40	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.6.	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	256,23	0,41	BDI 1	0,51	130,68	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.7.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,05	110,52	BDI 1	138,80	1.117,34	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.8.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	21,46	6,12	BDI 1	7,69	165,03	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	21,46	33,79	BDI 1	42,44	910,76	RA
Serviço	Serviço	1.4.1.10.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	21,46	20,50	BDI 1	25,75	552,60	RA
Nível 3	Nível 3	1.4.2.			PAISAGISMO					-	23.462,28	
Serviço	Serviço	1.4.2.1.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1.087,53	1,89	BDI 1	2,37	2.577,45	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.087,53	10,85	BDI 1	13,63	14.823,03	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	120,00	26,22	BDI 1	32,93	3.951,60	RA
Serviço	Serviço	1.4.2.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	84,01	BDI 1	105,51	2.110,20	RA
Nível 2	Nível 2	1.5.			EQUIPAMENTOS					-	113.263,85	
Nível 3	Nível 3	1.5.1.			Academia Terceira Idade					-	57.025,48	
Serviço	Serviço	1.5.1.1.	Cotação	COTA-05	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO - EQUIPAMENTO PCD	UNI	1,00	2.723,45	BDI 2	3.238,45	3.238,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.2.	Cotação	COTA-07	PUXADA ALTA - EQUIPAMENTO ACADEMIA PCD	UNI	1,00	2.317,70	BDI 2	2.755,98	2.755,98	RA



PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									403.769,39	
Serviço	Serviço	1.5.1.3.	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	6.366,54	BDI 2	7.570,45	7.570,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.4.	Cotação	COTA-10	ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO - EQUIPAMENTO ATI	UNI	1,00	5.847,77	BDI 2	6.953,58	6.953,58	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.5.	SINAPI	103205	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	4.008,56	BDI 2	4.766,58	4.766,58	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.6.	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	5.144,22	BDI 2	6.116,99	6.116,99	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.7.	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	2.337,39	BDI 2	2.779,39	2.779,39	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.8.	SINAPI	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	2.488,25	BDI 2	2.958,78	2.958,78	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.9.	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	4.783,67	BDI 2	5.688,26	5.688,26	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.10.	SINAPI	103195	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	2.142,48	BDI 2	2.547,62	2.547,62	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.11.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	33,00	54,66	BDI 1	68,65	2.265,45	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.12.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,72	378,71	BDI 1	475,62	3.196,17	RA
Serviço	Serviço	1.5.1.13.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	268,80	18,33	BDI 1	23,02	6.187,78	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.2.			Brinquedos Infantis					-	26.218,70	
Serviço	Serviço	1.5.2.1.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,44	378,71	BDI 1	475,62	684,89	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,60	18,33	BDI 1	23,02	1.325,95	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.3.	Cotação	COTA-16	CARROSSEL - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	2.827,23	BDI 2	3.361,86	3.361,86	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.4.	Cotação	COTA-17	ESCALADA TORCIDA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	3.589,06	BDI 2	4.267,75	4.267,75	RA

FAZENDA RIO GRANDE

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	0	Praça Veneza

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									(403.769,39)	
Serviço	Serviço	1.5.2.5.	Cotação	COTA-18	BALANÇA DUPLA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL	UNI	1,00	2.381,86	BDI 2	2.832,27	2.832,27	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.6.	Cotação	COTA-19	GANGORRA DUPLA - EQUIPAMENTO PARQUE INFANTIL - PCD	UNI	1,00	4.952,00	BDI 2	5.888,42	5.888,42	RA
Serviço	Serviço	1.5.2.7.	Cotação	COTA-20	ESCORREGADOR METÁLICO	UNI	4,00	1.652,00	BDI 2	1.964,39	7.857,56	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.3.			Bancos (x15)					-	16.996,30	
Serviço	Serviço	1.5.3.1.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	22,50	54,66	BDI 1	68,65	1.544,63	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	22,05	76,86	BDI 1	96,53	2.128,49	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.3.	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	28,50	35,16	BDI 1	44,16	1.258,56	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.4.	SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	M	82,50	66,60	BDI 1	83,64	6.900,30	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	22,50	17,75	BDI 1	22,29	501,53	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,20	378,71	BDI 1	475,62	570,74	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.7.	SINAPI-I	3990	TABUA APARELHADA "2,5 X 25" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	75,00	30,85	BDI 1	38,74	2.905,50	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.8.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,10	25,39	BDI 1	31,89	640,99	RA
Serviço	Serviço	1.5.3.9.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	13,20	32,91	BDI 1	41,33	545,56	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.4.			Paraciclos					-	4.591,48	
Serviço	Serviço	1.5.4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	7,50	2,24	BDI 1	2,81	21,08	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.2.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	16,00	54,66	BDI 1	68,65	1.098,40	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.3.	SINAPI	100573	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,53	64,70	BDI 1	81,26	43,07	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.4.	Composição	COMP-07	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGAS E PILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	1,48	35,16	BDI 1	44,16	65,36	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.5.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	11,56	17,75	BDI 1	22,29	257,67	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.6.	SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,80	378,71	BDI 1	475,62	380,50	RA
Serviço	Serviço	1.5.4.7.	SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)	M	24,00	86,91	BDI 1	109,15	2.619,60	RA

FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, UNICIPAL DE TURISMO

CAIXA

MENU

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	0	0 Praça Veneza			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	07-21 (DES.)	Construção da Praça Veneza	Fazenda Rio Grande	25,59%	18,91%	0,00%

Rubrica

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE	LOTE	Construção da Praça Veneza									(403.769,39)	
Serviço	Serviço	1.5.4.8.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	2,56	32,91	BDI 1	41,33	105,80	RA
Nível 3	Nível 3	1.5.5.			Complementos					-	8.431,89	
Serviço	Serviço	1.5.5.1.	Composição	COMP-09	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI / INCL BLOCO CONCRETO	UN	4,00	1.303,52	BDI 1	1.637,09	6.548,36	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.2.	Composição	COMP-10	Realocação de poste em concreto	UN	1,00	894,22	BDI 1	1.123,05	1.123,05	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.3.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,00	64,80	BDI 1	81,38	325,52	RA
Serviço	Serviço	1.5.5.4.	Composição	COMP-13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO EM FERRO FUNDIDO	UN	2,00	173,17	BDI 1	217,48	434,96	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

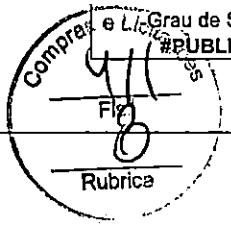
THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:58 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça Veneza / Construção da Praça Veneza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,93%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:17 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

Compras e Licitações
412
Fls
Rubrica

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Praça Veneza / Construção da Praça Veneza

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI DES	**18,91%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:29:36 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	-	Praça Veneza	Construção da Praça Veneza

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	403.769,39	% Período:	9,73%	15,20%	16,88%	14,05%	20,78%	23,36%						
1.1.	Serviços e limpeza inicial	14.974,53	% Período:	90,00%					10,00%						
				90,00%					10,00%						
1.2.	Movimentação de terra	25.815,39	% Período:	100,00%											
				100,00%	0,00%										
1.3.	QUADRA POLIESPORTIVA	181.930,03	% Período:		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
					30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
1.4.	ÁREA LIVRE	67.785,59	% Período:		10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%						
					10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%						
1.5.	EQUIPAMENTOS	113.263,85	% Período:					30,00%	70,00%						
								30,00%	70,00%						
Total:	**R$ 403.769,39**														
			%:	9,73%	15,20%	16,88%	14,05%	20,78%	23,36%						
		Período:	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	39.292,47	61.357,57	68.136,12	56.721,69	83.922,27	94.339,27						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	39.292,47	61.357,57	68.136,12	56.721,69	83.922,27	94.339,27						
			%:	9,73%	24,93%	41,80%	55,85%	76,64%	100,00%						
		Acumulado:	Repasse:	-	-	-	-	-	-						
			Contrapartida:	39.292,47	100.650,04	168.786,16	225.507,85	309.430,12	403.769,39						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
			Investimento:	39.292,47	100.650,04	168.786,16	225.507,85	309.430,12	403.769,39						

Comissão de Licitações
Fls. 13
Rubrica

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.06 08:30:21 -03'00'

Fazenda Rio Grande
Local

segunda-feira, 6 de março de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: THALES GARCIA SIMONETTO
CREA/CAU: CREA: PR-129.400/D
ART/RRT:

Compras 914
Fls
Rubrica

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA SOB Nº 002/2023

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Ata da sessão para abertura dos envelope de nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 002/2023.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2023, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Rozana Aparecida da Silva, secretária Rosimeri Rodolfo Depetris, membro Simone Aparecida Ançay Rodrigues, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 242/2022 de 04 de agosto de 2022, para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução dos serviços da Tomada de Preço nº 002/2023, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.** Em cumprimento ao item 11 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. A presidente informa que a sessão será gravada com transmissão ao vivo. Visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município, ed. 049/2023. Iniciou sessão portando para abertura do envelope da Empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 e após os membros da Comissão analisarem comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolados, em seguida a Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da empresa habilitada. A proponente **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, ofertou o valor global constante na

Compras e Licitações
Fls 415
Rubrica

proposta de R$ 403.769.39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram a proposta e não houve questionamentos. A Presidente informou que os documentos referentes a proposta de preço serão encaminhados ao Engenheiro Civil para análise e parecer. Após, o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão.

Rozana Aparecida da Silva
Presidente

Rosimeri Rodolfo Depetris
Secretária

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Membro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 434
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras **Encerrou Processo?** Não

31

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 13/04/2023 11:33 AM

Remeto o processo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para indicação do responsável técnico da obra, considerando que durante o processo há mais de um engenheiro envolvido.

Após retorne ao Contratos Compras, obrigada.

Carol Iung

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 435
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

ganograma: Planejamento Urbano - Engenharia II **Encerrou Processo?** Não

32

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 13/04/2023 1:13 PM

Conforme solicitado, informo que vou realizar o acompanhamento da execução desta obra.

Função: Engenheiro Civil
Nome: Rafael Gbur Cardoso
Matrícula: 360202

Rafael Gbur

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 436
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras **Encerrou Processo?** Não

31

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 13/04/2023 11:33 AM

Remeto o processo a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para indicação do responsável técnico da obra, considerando que durante o processo há mais de um engenheiro envolvido.

Após retorne ao Contratos Compras, obrigada.

Carol Iung

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 437
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Planejamento Urbano - Engenharia II **Encerrou Processo?** Não

32

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 13/04/2023 1:13 PM

Conforme solicitado, informo que vou realizar o acompanhamento da execução desta obra.

Função: Engenheiro Civil
Nome: Rafael Gbur Cardoso
Matrícula: 360202

Rafael Gbur

Data: 27/04/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 439
Ass

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000069338/2022

Número Único: BA3.92U.187-53

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	24/11/2022 8:17 AM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras **Encerrou Processo?** Não

33

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 27/04/2023 8:21 AM

À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, encaminho o contrato para assinatura do Sr. Secretário.
Solicitamos a análise técnica do engenheiro referente da documentação exigida no edital para a assinatura do contrato .
Segue anexo contrato e documentação enviada pela empresa.

Simone Aparecida

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 479
Ass

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39517/2023 **Validade:** 02/05/2023

Razão Social: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37746488000100
Num. Registro: 79173 **Registrada desde :** 16/08/2022
Capital Social: R$ 5.000,00
Endereço: RUA MARCELINO IACHINSKI, 216 APTO 21 PORTAO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81070360
Objetivo Social:
Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, maritimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de agua, Comércio atacadista de materials de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37746488000100
1 - Nome Civil: LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Carteira: PR-186854/D Data de Expedição: 16/04/2020
Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 40:0 H/M
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 440
Ass

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 92628/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2023 11:10:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 441
Ass

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4034/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: THALES GARCIA SIMONETTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129400/D
Registro Nacional : 1711669440
Registrado(a) desde : 06/02/2013
Filiação : JOEL FRANCISCO SIMONETTO
JOSIANE MOREIRA GARCIA SIMONETTO
Data de Nascimento : 20/07/1990
Documento de Identidade : 8.403.131-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07064394901
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/02/2013 Diplomação : 01/02/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
Data da Colação de Grau : 07/04/2014 Diplomação : 07/04/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65334 - TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27723924000172
Desde: 13/10/2020 Carga Horária: 22 Horas Unidade: HORA/SEMANA

77189 - TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35183667000151
Desde: 04/01/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 442
Ass

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 12289/2023.

Emitida via Internet em 11/01/2023 16:39:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 443
Ass

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 172022000154 9 de 22/04/2022, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, tendo como Responsável pela Execução da Obra o Engenheiro Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissional responsável:
Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 1720210685933
Início da Obra – 18/02/2021
Término da Obra – 23/10/2021

Nome da Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CNPJ: 76.002.641/0001-47

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Endereço: Rua Maximiliano Pfefer, 1960 – Estação Nova
Município: Rio Negro-PR

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Área total: 10.000,00 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FECHAMENTO PARTE SUPERIOR LAJE		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,7X24CM INSTALADO EM ESPELHO COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (BLOCO B, BLOCO C, BLOCO E DIREITA, BLOCO E ESQUERDA, BLOCO F) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	144,74
2	MOBILIARIO PATIO		
2.1	BANCOS PATIO - COM BASE EM PILARETES PRE MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO REVESTIDOS COM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO DE CONCRETO ARMADO POLIDO PRE MOLDADO INCLUSO PINTURA ACRILICA DO ASSENTO E VERNIZ DA BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
2.2	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO REMOÇÃO DOS PAVERS, INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	6,00
3	MOBILIARIO VESTIÁRIO		

PREFEITURA RIO GRANDE DO NORTE
FAZENDA
Folha Nº 444
Ass

3.1	BANCOS VESTIARIO (FEMININO E MASCULINO) - COM BASE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI ESPESSURA MINIMA 2,5CM, INCLUSO PINTURA EM VERNIZ DA BASE E DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
4	COMPLEMENTAÇÃO ARQUIBANCADA		
4.1	GUARDA-CORPO ARQUIBANCADA - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	70,00
4.2	DEGRAUS EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" COM PISO EM ARGAMASSA DE CONCRETO DESEMPENADO. INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ. (DIMENSÕES 30CM X 17CM X 120CM)	UN.	10,00
5	COMPLEMENTAÇÃO PALCO		
5.1	GUARDA-CORPO PALCO - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4" E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	6,40
6	FECHAMENTO BLOCO D		
6.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	108,00
7	JARDIM NATIVO		
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	410,00
7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	472,00
7.3	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - AREIA COM SEIXO ROLADO (AREIA GROSSA)	M2	410,00
7.4	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,80
7.6	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
7.7	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (1,2m X 1,7m)	M2	2,04
7.8	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTENÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	1,00
7.9	PERGOLADO EM ARCO EM FERRO 2,4m X 0,4m - FORNECIMENTO	UN.	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Púb. do protocolo: 118511/2022.
firmada no site do formando o número
CAT nº 172022000154 9 de 22/04
página 3 de 6
CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 445
Ass. [illegible]

	E INSTALAÇÃO		
7.10	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	16,00
7.11	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
7.12	TERRA VEGETAL	M3	20,00
7.13	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,00
7.14	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00
7.15	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00
7.16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00
7.17	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA	M2	410,00
8	PAISAGISMO		
8.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
8.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00
8.3	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	15,00
8.4	QUADRA DE AREIA C/ AREA DE 100M² (10mx10m), INCLUSO CONTENÇÃO LATERAL EM CONCRETO, FUNDO DE LONA E AREIA MEDIA (ALTURA 40cm)	UN.	1,00
9	ACESSO LATERAL		
9.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
9.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (3,00 X 1,7M)	M2	5,10
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	59,00
10	ESTACIONAMENTO FUNCIONARIOS		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	730,00
10.2	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
10.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E	M3	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11851/2022.

CAT nº 172022001549 de 22/04/2022, página 4 de 6

CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 446
Ass

	PEDRA BRITADA N.2),		
11	PRAÇA LAZER		
11.1	CERCA METALICA TELADA, ESTRUTURADA POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, ALTURA 1,1M	M2	177,80
11.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (5,00 X 1,1M)	M2	11,00
11.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	412,00
11.4	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - BASE DE BRITA E REJUNTAMENTO COM AREIA	M2	412,00
11.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,00
11.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	412,00
11.7	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
11.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
11.9	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	10,00
11.10	PLAYGROUND EM MADEIRA PLASTICA COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DUAS TORRES COM COBERTURA E ESCADA E GRADES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO E COM 10 BRINQUEDOS (ESCORREGA RETO, ESCORREGA DUPLO, ESCORREGA CURVA, TOBOGÃ, TUNEL, PONTE OU PASSARELA, BALANÇO DUPLO, RAMPA COM CORDAS E ESCALADA)	UN.	1,00
11.11	BANCOS CONCRETO CURVO (1,5M x 0,40M x 0,43M)	UN.	36,00
11.12	PERGOLADO EM MADEIRA (MAÇARAMDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE) APARELHADA (PILARES, LONGARINAS E TRAVESSAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	3,00
11.13	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	35,00
11.14	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00
12	**PRAÇA LAZER - BROCAS E VIGA BALDRAME**		
12.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,00
12.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,34

A autenticidade e a validade desta certidão deve Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Pút do protocolo: 118511/2022.
firmada no site do formando o número
CAT nº 1720220001549 de 22/04
. página 5 de 6
CREA-PR

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 441
Ass

12.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	26,67
12.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	71,12
12.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	229,03
12.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,34

Rio Negro-PR, 18 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH
MICHELI MAGLIN LIEBEL JOHN
Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 11851/2022.

CAT nº 172022000154 9 de 22/04/2022, página 6 de 6

CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 448
Ass

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 37.746.488/0001-00, representada pelo Sr. Lucas dos Santos Molina, brasileiro, portador do CPF sob nº 078.915.069-73 e CNH 05088614093 DETRAN/PR, empresário, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro Civil, Sr. Thales Garcia Simonetto RG nº8.403.131-3 SSP/PR, CPF sob nº 070.643.949-01 e registro no CREA-PR sob o n. PR-129400/D, como responsável técnico, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado, desenvolver atividades Responsável Técnico suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Empresa;

Cláusula 2ª: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contratado terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais;

Cláusula 4ª: O Contratante assegurará ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (dois) salários mínimos vigentes mensais, correspondentes à R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal no 4.950-A de 22 de abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades Técnicas da Empresa Contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de março de 2023

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CONTRATANTE
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.01 13:36:46 -03'00'

THALES GARCIA SIMONETTO
CONTRATADO
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF
nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1720220001549

Atividade concluída

PMI PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 449
Ass

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**
Registro: **PR-129400/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210685933** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/02/2021 Baixada em: 19/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**

Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070

Complemento: Bairro: SEMINÁRIO

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Contrato: 003/2021 celebrado em 26/01/2021

Valor do contrato: R$ 310.881,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MAXIMILIANO PFEFER Nº: 1960

Complemento: EM ANA ZORNING Bairro: ESTAÇÃO NOVA

Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000

Coordenadas Geográficas: -26,090525 x -49,801231

Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 23/10/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de mobiliário urbano , 10000 M2

Observações:
COMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE MOBILIÁRIO URBANO

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001549/2022

01/02/2023 11:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118511/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 1 de 6

CREA-PR

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha Nº 450
Ass

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas informando o número do protocolo: 11851112022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, tendo como Responsável pela Execução da Obra o Engenheiro Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissional responsável:
Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 1720210685933
Início da Obra – 18/02/2021
Término da Obra – 23/10/2021

Nome da Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
CNPJ: 76.002.641/0001-47

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Endereço: Rua Maximiliano Pfefer, 1960 – Estação Nova
Município: Rio Negro-PR

Objeto: Complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning
Área total: 10.000,00 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	FECHAMENTO PARTE SUPERIOR LAJE		
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO LAMINADO 21 FUROS 11,5X5,7X24CM INSTALADO EM ESPELHO COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL (BLOCO B, BLOCO C, BLOCO E DIREITA, BLOCO E ESQUERDA, BLOCO F) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	144,74
2	MOBILIARIO PATIO		
2.1	BANCOS PATIO - COM BASE EM PILARETES PRE MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO REVESTIDOS COM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO DE CONCRETO ARMADO POLIDO PRE MOLDADO INCLUSO PINTURA ACRILICA DO ASSENTO E VERNIZ DA BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
2.2	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO REMOÇÃO DOS PAVERS, INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	6,00
3	MOBILIARIO VESTIÁRIO		

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 451
Ass

3.1	BANCOS VESTIARIO (FEMININO E MASCULINO) - COM BASE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" E ASSENTO EM MADEIRA DE LEI ESPESSURA MINIMA 2,5CM, INCLUSO PINTURA EM VERNIZ DA BASE E DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
4	COMPLEMENTAÇÃO ARQUIBANCADA		
4.1	GUARDA-CORPO ARQUIBANCADA - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	70,00
4.2	DEGRAUS EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS "A VISTA" COM PISO EM ARGAMASSA DE CONCRETO DESEMPENADO. INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ. (DIMENSÕES 30CM X 17CM X 120CM)	UN.	10,00
5	COMPLEMENTAÇÃO PALCO		
5.1	GUARDA-CORPO PALCO - DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4" E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. INCLUSO PINTURA ESMALTE, DUAS DEMÃOS.	M	6,40
6	FECHAMENTO BLOCO D		
6.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	108,00
7	JARDIM NATIVO		
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	410,00
7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	472,00
7.3	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - AREIA COM SEIXO ROLADO (AREIA GROSSA)	M2	410,00
7.4	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
7.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	7,80
7.6	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
7.7	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (1,2m X 1,7m)	M2	2,04
7.8	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	1,00
7.9	PERGOLADO EM ARCO EM FERRO 2,4m X 0,4m - FORNECIMENTO	UN.	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 172022001549 de 22/04/2022, página 3 de 6

CREA-PR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 452
Ass

	E INSTALAÇÃO		
7.10	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	16,00
7.11	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3,00
7.12	TERRA VEGETAL	M3	20,00
7.13	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,00
7.14	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00
7.15	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00
7.16	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00
7.17	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA	M2	410,00
8	PAISAGISMO		
8.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
8.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	100,00
8.3	BANCOS (33CM X 130CM X 45CM) COM BASE EM BLOCOS DE CONCRETO PRE MOLDADOS "A VISTA" ASSENTADOS COM ARGAMASSA E ASSENTO EM MADEIRA ESPESSURA MINIMA 3CM, INCLUSO VERNIZ DO ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	15,00
8.4	QUADRA DE AREIA C/ AREA DE 100M² (10mx10m), INCLUSO CONTENÇÃO LATERAL EM CONCRETO, FUNDO DE LONA E AREIA MEDIA (ALTURA 40cm)	UN.	1,00
9	ACESSO LATERAL		
9.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADO PARA INSTALAÇÃO PORTÃO METALICO	UN.	1,00
9.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (3,00 X 1,7M)	M2	5,10
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	59,00
10	ESTACIONAMENTO FUNCIONARIOS		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	730,00
10.2	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
10.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E	M3	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.
CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022 página 4 de 6
CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 453
Ass

	PEDRA BRITADA N.2),		
11	PRAÇA LAZER		
11.1	CERCA METALICA TELADA, ESTRUTURADA POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, ALTURA 1,1M	M2	177,80
11.2	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (5,00 X 1,1M)	M2	11,00
11.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	412,00
11.4	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR - BASE DE BRITA E REJUNTAMENTO COM AREIA	M2	412,00
11.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (FINCADINHA) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 40 X 20 X9 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	193,00
11.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	412,00
11.7	BANCO EM MADEIRA APARELHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
11.8	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	18,00
11.9	JARDINEIRA COM PLANTIO DE ARVORE E GRAMA - INCLUSO INSTALAÇÃO CONTEÇÃO PISO E COLOCAÇÃO DE TERRA.	UN.	10,00
11.10	PLAYGROUND EM MADEIRA PLASTICA COM FERRAGENS GALVANIZADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA COM DUAS TORRES COM COBERTURA E ESCADA E GRADES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO E COM 10 BRINQUEDOS (ESCORREGA RETO, ESCORREGA DUPLO, ESCORREGA CURVA, TOBOGÃ, TUNEL, PONTE OU PASSARELA, BALANÇO DUPLO, RAMPA COM CORDAS E ESCALADA)	UN.	1,00
11.11	BANCOS CONCRETO CURVO (1,5M x 0,40M x 0,43M)	UN.	36,00
11.12	PERGOLADO EM MADEIRA (MAÇARAMDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE) APARELHADA (PILARES, LONGARINAS E TRAVESSAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	3,00
11.13	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	35,00
11.14	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00
12	**PRAÇA LAZER - BROCAS E VIGA BALDRAME**		
12.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,00
12.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,34

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 5 de 6

CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass.

12.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	26,67
12.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	71,12
12.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	229,03
12.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,34

Rio Negro-PR, 18 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH
MICHELI MAGLIN LIEBEL JOHN
Engenheira Civil – CREA SC/PR 89725-9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.
CAT nº 1720220001549 de 22/04/2022, página 6 de 6
CREA-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 455
Ass

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 37.746.488/0001-00, representada pelo Sr. Lucas dos Santos Molina, brasileiro, portador do CPF sob nº 078.915.069-73 e CNH 05088614093 DETRAN/PR,empresário, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro Civil, Sr. Thales Garcia Simonetto RG nº8.403.131-3 SSP/PR, CPF sob nº 070.643.949-01 e registro no CREA-PR sob o n. PR-129400/D, como responsável técnico, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado, desenvolver atividades Responsável Técnico suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Empresa;

Cláusula 2ª: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contratado terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais;

Cláusula 4ª: O Contratante assegurará ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (dois) salários mínimos vigentes mensais, correspondentes à R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal no 4.950-A de 22 de abril de 1966 e resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades Técnicas da Empresa Contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de março de 2023

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CONTRATANTE
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.01 13:36:46 -03'00'

THALES GARCIA SIMONETTO
CONTRATADO
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF
nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
1720220001549
Atividade concluída

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 456
Ass

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO** RNP: **1711669440**
Registro: **PR-129400/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720210685933** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/02/2021 Baixada em: 19/04/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO** CNPJ: **76.002.641/0001-47**
Rua: RUA JUVENAL FERREIRA PINTO Nº: 2070
Complemento: Bairro: SEMINÁRIO
Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000
Contrato: 003/2021 celebrado em 26/01/2021
Valor do contrato: R$ 310.881,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA MAXIMILIANO PFEFER Nº: 1960
Complemento: EM ANA ZORNING Bairro: ESTAÇÃO NOVA
Cidade: RIO NEGRO UF: PR CEP: 83880-000
Coordenadas Geográficas: -26,090525 x -49,801231
Data de início: 18/02/2021 Conclusão efetiva: 23/10/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ: 76.002.641/0001-47
Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de mobiliário urbano , 10000 M2

Observações:
COMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE MOBILIÁRIO URBANO

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001549/2022

01/02/2023 11:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 118511/2022

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 118511/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 457
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.746.488/0001-00
Certidão nº: 35288200/2022
Expedição: 18/10/2022, às 14:40:03
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.746.488/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

O signatário da presente, o senhor LUCAS DOS SANTOS MOLINA, representante legalmente constituído da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 459
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PRISCILA MARIA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075923, registrado em 24/12/2018, inscrito no CPF nº 04736333960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04736333960	075923	PRISCILA MARIA DOS SANTOS

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 11:53 SOB Nº 20226123120.
PROTOCOLO: 226123120 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212220175. CNPJ DA SEDE: 37746488000100.
NIRE: 41209426661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2022.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 160
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIALEGAL

À Comissão de Licitação:

Eu, LUCAS DO SANTOS MILINA, RG CNH 05088614093 DETRAN/PR, legalmente nomeado representante da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem E X O T I C A , de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuizo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 461
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Eu, LUCAS DO SANTOS MILINA, CNH 05088614093 DETRAN/PR, legalmente nomeado representante da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº**. 04/2022 declaro, sob as penas da lei, que paraa execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 462
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor LUCAS DOS SANTOS MILINA, representante legalmente constituído da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informaçõese condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES, LTDA:37746488000010

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 463
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO V ATESTADO DE VISITA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos que o Responsável Técnico THALES GARCIA SIMONETTO, CREA/CAUnº PR-129400/D da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA. devidamente credenciado, visitou os locais da execução das obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

THALES GARCIA SIMONETTO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901

Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.02 14:41:36 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 464
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico
1	THALES GARCIA SIMONETTO	ENGENHEIRO CIVIL	PR-129400/D	06/02/2013	THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901 Dados: 2023.03.01 13:37:07 -0700'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 465
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃOSER DISPONIBILIZADOS NA OBRA.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond deAndrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

Município: FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Quantidade	Especificação
1	3	1 modelo kombi, 2007 1 modelo gol, 2015 1 modelo sandero, 2020
2	1	Betoneira, compactador de solo, motosserra gasolina, e máquina solda.
3	2	carrinho de mão, serra mármore, serra circular, furadeira impacto e martelete.
4	1	Escavadeira
5	1	Retro escavadeira
6	1	Trator de esteira
7	1	Rolo liso
8	1	Rolo pé de carneiro
9	1	Caminhão caçamba

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488 00100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506 973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 466
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, queserá localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond deAndrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.

DECLARAÇÃO

A empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede R WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR sob CNPJ nº 37.476.488/0001-00, neste ato representada por LUCAS DOS SANTOS MOLINA, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possuiem seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 462
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Objeto: contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na RuaPaulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de FazendaRio Grande.

Item	Discriminação/Utilização/Quantitativo		Dias					
	Veículos/Máquinas/Equipamentos		30	60	90	120	150	180
1	MAQUINÁRIOS	Utilização	6	6	6	6	6	6
		Quantidade	6	6	6	6	6	6
2	VEÍCULOS	Utilização	3	3	3	3	3	3
		Quantidade	3	3	3	3	3	3
3	EQUIPAMENTOS	Utilização	9	9	9	9	9	9
		Quantidade	9	9	9	9	9	9

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Assinado de forma digital por THALES GARCIA SIMONETTO:07064394901
Dados: 2023.03.02 14:41:52 -03'00'

THALES GARCIA SIMONETTO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº8.403.131-3 SSP/PR CPF nº 070.643.949-01
CREA-PR PR-129400/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 468
Ass

ANEXO X CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) - LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	118.273,60/7.431,95	15,91
Liquidez corrente (*LC*) - LC = AC / PC	118.273,60/7.431,95	15,91
Solvência Geral (SG) SG = (AT)/(PC+ELP)	118.273,60/7.431,95	15,91

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante; AT – ativo total.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Curitiba, 06 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34578326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:29:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960
Assinado digitalmente por PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34578326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=PRISCILA MARIA DOS SANTOS:04736333960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.01 09:29:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CONTADORA
PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CRC/PR 075923/O

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 37.746.488/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41209426661.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertu de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2020
Ato constitutivo: 41209426661

Curitiba, 01/01/2021

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 075923

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Administrador, Sócio
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.746.488/0001-00

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 470
083

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

nplemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 01/01/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 171
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/01/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	280,00	
15/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
20/01/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	71,40	
20/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020		71,40
			TOTAL DO DIA	71,40	71,40
27/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	980,00	
27/01/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		980,00
			TOTAL DO DIA	980,00	980,00
31/01/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	58,80	
31/01/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		58,80
31/01/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/01/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	308,80	308,80
			TOTAL DO MÊS	1.640,20	1.640,20
13/02/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
13/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
17/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	420,00	
17/02/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		420,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
22/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.820,00	
22/02/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.820,00
			TOTAL DO DIA	1.820,00	1.820,00
28/02/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	134,40	
28/02/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		134,40
28/02/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
28/02/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	384,40	384,40
			TOTAL DO MÊS	2.814,40	2.814,40
20/03/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	250,00	
20/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
22/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.590,00	
22/03/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.590,00
			TOTAL DO DIA	2.590,00	2.590,00
31/03/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	155,40	
31/03/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		155,40
31/03/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/03/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	405,40	405,40
			TOTAL DO MÊS	3.245,40	3.245,40
07/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.060,00	
07/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.060,00
			TOTAL DO DIA	4.060,00	4.060,00
15/04/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	210,00	
			TRANSPORTE	210,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 472
Ass

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	210,00	
15/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
27/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.120,00	
27/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.120,00
			TOTAL DO DIA	1.120,00	1.120,00
28/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.480,00	
28/04/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.480,00
			TOTAL DO DIA	4.480,00	4.480,00
30/04/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	579,60	
30/04/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		579,60
30/04/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/04/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	829,60	829,60
			TOTAL DO MÊS	10.699,60	10.699,60
/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	560,00	
10/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		560,00
			TOTAL DO DIA	560,00	560,00
17/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.520,00	
17/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.520,00
			TOTAL DO DIA	5.520,00	5.520,00
20/05/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	260,00	
20/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
21/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.260,00	
21/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.260,00
			TOTAL DO DIA	1.260,00	1.260,00
31/05/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	210,00	
31/05/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		210,00
31/05/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	453,00	
31/05/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		453,00
/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	913,00	913,00
			TOTAL DO MÊS	8.513,00	8.513,00
02/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.120,00	
02/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.120,00
			TOTAL DO DIA	1.120,00	1.120,00
08/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.000,00	
08/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.000,00
08/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	300,00	
08/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
11/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.320,00	
11/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.320,00
			TOTAL DO DIA	2.320,00	2.320,00
15/06/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	230,00	
			TRANSPORTE	230,00	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 473
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	230,00	
15/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
21/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	125,00	
21/06/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		125,00
			TOTAL DO DIA	125,00	125,00
30/06/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	291,90	
30/06/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		291,90
30/06/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/06/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	541,90	541,90
			TOTAL DO MÊS	5.636,90	5.636,90
20/07/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	180,00	
20/07/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		180,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
31/07/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/07/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
			TOTAL DO MÊS	430,00	430,00
16/08/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	240,00	
16/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		240,00
			TOTAL DO DIA	240,00	240,00
23/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	700,00	
23/08/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
31/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.000,00	
31/08/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.000,00
31/08/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	702,01	
31/08/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		702,01
31/08/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/08/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	11.952,01	11.952,01
			TOTAL DO MÊS	12.892,01	12.892,01
17/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.948,00	
17/09/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.948,00
			TOTAL DO DIA	13.948,00	13.948,00
20/09/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	260,00	
20/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
23/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.150,00	
23/09/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
30/09/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.025,89	
30/09/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.025,89
30/09/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
30/09/2021	3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	1.000,00	
			TRANSPORTE	2.275,89	1.275,89

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 474
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.275,89	1.275,89
30/09/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.275,89	2.275,89
			TOTAL DO MÊS	19.633,89	19.633,89
07/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.461,00	
07/10/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.461,00
			TOTAL DO DIA	10.461,00	10.461,00
15/10/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
15/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
19/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.950,00	
19/10/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.950,00
			TOTAL DO DIA	3.950,00	3.950,00
26/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.950,00	
2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.950,00
			TOTAL DO DIA	6.950,00	6.950,00
31/10/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.281,67	
31/10/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.281,67
31/10/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/10/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.531,67	1.531,67
			TOTAL DO MÊS	23.082,67	23.082,67
03/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.461,00	
03/11/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.461,00
			TOTAL DO DIA	10.461,00	10.461,00
11/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.700,00	
11/11/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.700,00
			TOTAL DO DIA	9.700,00	9.700,00
20/11/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	230,00	
20/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		230,00
			TOTAL DO DIA	230,00	230,00
30/11/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.209,67	
30/11/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.209,67
30/11/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
30/11/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
			TOTAL DO DIA	1.459,67	1.459,67
			TOTAL DO MÊS	21.850,67	21.850,67
06/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.450,00	
06/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.450,00
			TOTAL DO DIA	25.450,00	25.450,00
10/12/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	190,00	
10/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
17/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.400,00	
17/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.400,00
			TOTAL DO DIA	1.400,00	1.400,00
31/12/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.611,01	
			TRANSPORTE	1.611,01	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 475
Ass.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.611,01	
31/12/2021	2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.611,01
31/12/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	250,00	
31/12/2021	1.11.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL		250,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	2.710,00	
31/12/2021	3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	ZERAMENTO 2021		2.710,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	1.000,00	
31/12/2021	3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO 2021		1.000,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	3.000,00	
31/12/2021	3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	ZERAMENTO 2021		3.000,00
31/12/2021	4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO 2021	125.055,00	
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021		125.055,00
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	7.503,35	
31/12/2021	4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 2021		7.503,35
31/12/2021	5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	110.841,65	
31/12/2021	2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021		110.841,65
31/12/2021	2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 2021	110.841,65	
31/12/2021	2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 2021		110.841,65
			TOTAL DO DIA	362.812,66	362.812,66
			TOTAL DO MÊS	389.852,66	389.852,66

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 476
Ass

BALANCETE

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
CAIXA	**7.497,67D**	**125.055,00**	**6.781,40**	**125.771,27D**
CAIXA GERAL	7.497,67D	125.055,00	6.781,40	125.771,27D
PASSIVO	**7.497,67C**	**110.913,05**	**229.186,65**	**125.771,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**142,80C**	**71,40**	**7.503,35**	**7.574,75C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**142,80C**	**71,40**	**7.503,35**	**7.574,75C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	142,80C	71,40	7.503,35	7.574,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**5.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.354,87C**	**110.841,65**	**221.683,30**	**113.196,52C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.354,87C**	**110.841,65**	**221.683,30**	**113.196,52C**
LUCROS ACUMULADOS	2.354,87C	0,00	110.841,65	113.196,52C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	110.841,65	110.841,65	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	**0,00**	**6.710,00**	**6.710,00**	**0,00**
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	**0,00**	**2.710,00**	**2.710,00**	**0,00**
COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	**0,00**	**2.710,00**	**2.710,00**	**0,00**
COMBUSTÍVEL	0,00	2.710,00	2.710,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**
TAXAS DIVERSAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**
HONORÁRIO CONTÁBIL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	**0,00**	**132.558,35**	**132.558,35**	**0,00**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	125.055,00	125.055,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**	**7.503,35**	**7.503,35**	**0,00**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	**0,00**	**7.503,35**	**7.503,35**	**0,00**
(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.503,35	7.503,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**0,00**	**125.055,00**	**125.055,00**	**0,00**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	125.055,00	125.055,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	125.771,27D
ATIVO CIRCULANTE	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.771,27D
CAIXA	125.771,27D
CAIXA GERAL	125.771,27D
PASSIVO	125.771,27C
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.574,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.574,75C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.574,75C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52C
LUCROS ACUMULADOS	113.196,52C



LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 478
Ass

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	125.055,00	125.055,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.503,35)	(7.503,35)
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(2.710,00)	(2.710,00)
RECEITA LÍQUIDA		114.841,65
LUCRO BRUTO		114.841,65
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.000,00)	
HONORÁRIO CONTÁBIL	(3.000,00)	(4.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		110.841,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		110.841,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		110.841,65

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.354,87
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	110.841,65
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	113.196,52
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.196,52

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

Empresa: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.: 37.746.488/0001-00
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 490
Ass

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	125.055,00
Valores pagos a fornecedores	(4.000,00)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	121.055,00
Tributos pagos	(71,40)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	120.983,60
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	120.983,60
Aumento nas Disponibilidades	120.983,60
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	7.497,67
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	125.771,27

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 491
Ass

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Waldemar Orso, 400, Campo de Santana, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00 Registrada na Junta Comercial do Paraná Sob o NIRE 41209426661, apresenta sua contabilidade da seguinte maneira:

Caixa e Equivalente de Caixa
O valor de Caixa e Equivalentes de Caixa contempla os valores em bancos que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato, compreendendo o saldo de recursos em conta e em aplicações financeiras de alta liquidez e baixo risco. As entradas e saídas em regime de competência foram realizadas através de recebimentos de conta banco movimento e títulos a receber, as despesas foram contabilizadas através de documentos comprovados e analisados por sistemas específicos contábeis.

Banco Conta Movimento
A empresa passa a utilizar a conta Banco no exercício posterior, registrando seus atos e fatos através de extratos bancários contabilizados e conciliados pelas entradas e saídas, todos os lançamentos foram especificados em sistemas específicos contábeis respeitando o regime de competência.

Aplicações Financeiras
As Aplicações Financeiras estão registradas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2019 com apropriação dos tributos incidentes sobre as aplicações.

Clientes
São registradas as receitas através de duplicatas a receber e demonstrada nas conciliações bancárias em sistemas específicos contábeis.

Estoque
A empresa não possui estoque, se vier a ter será controlado através de custos específicos e suas entradas e saídas através de compras fora e dentro do estado respeitando e legislação vigente no estado, sem que estes excedam os valores de realização ou reposição.

Investimentos
Os Investimentos Temporários estão avaliados pelo custo de aquisição e/ou cotação de mercado, se esta for menor. Os Investimentos e o Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção.

Depreciação
A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

Obrigações tributárias e sociais
Os impostos federais, estaduais, municipais e previdenciários foram contabilizados e registrados através de conciliações e provisões restando os valores a pagar para o próximo exercício.

Fornecedores Diversos
A empresa controla as entradas de mercadorias e suas obrigações através de planilhas contábeis e títulos a pagar, restando para o próximo exercício os saldos conciliados no balancete de verificação.

Obrigações a Longo Prazo e Empréstimos
Foram firmados contratos de parcelamentos federais e estaduais todos contabilizados através do regime de competência.

Empresa: **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA** Fo
CNPJ: 37.746.488/0001-00 Número livro: 0001

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 492
Ass

Capital
O capital é integralizado no valor de R$ 5.000,00 entre as partes.

Reservas de Lucros Acumulados
Registrada através de lucros obtidos e exercícios anteriores.

Receitas de Prestação de Serviços
Os serviços prestados e receitas da entidade foram recebidas através de caixa e controles específicos fiscais respeitando a geração de Notas Fiscais e suas normas contábeis, todos obedecendo ao regime de competência.

Custos e Despesas Operacionais
Os custos e despesas operacionais e financeiras são controlados através de documentos contábeis e controles de planilhas, foram lançados em sistemas específicos contábeis respeitando as normas contábeis e o regime de competência.

Resultado do Exercício
A entidade apresentou lucro no exercício 2021 apresentado no DRE e BALANÇO respeitando as normas contábeis e o regime de competência através da **NBC-TG1000 (R1) CFC1285/10**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 483
Ass.

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
3	S	1.11	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2
4	S	1.11.01	CAIXA	3
5		1.11.01.001	CAIXA GERAL	4
149	S	2	PASSIVO	1
169	S	2.14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2
170	S	2.14.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3
479		2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4
264	S	2.35	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2
265	S	2.35.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
266		2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS	4
522		2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	4
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
283	S	3.12	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	2
290	S	3.12.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	3
292		3.12.07.001	COMBUSTÍVEL	4
329	S	3.22	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2
345	S	3.22.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3
350		3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS	4
353	S	3.22.04	DESPESAS GERAIS	3
361		3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL	4
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
404	S	4.11	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	2
410	S	4.11.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
411		4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	4
413	S	4.12	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2
424	S	4.12.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	3
480		4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	4
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
471	S	5.14	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
472	S	5.14.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
473		5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 484
Ass

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/12/2021

À

CRC n.º 075923/O
Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa L MOLINA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 37.746.488/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CPF: 078.915.069-73

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 16**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 495 Ass.

Contém este livro 16 folhas numeradas do No. 1 ao 16 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 31/12/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 486
Ass

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

mplemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 01/01/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 467
Ass.

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.11.01.001	CAIXA GERAL				
	SALDO ANTERIOR					7.497,67D
15/01/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		280,00	280,00C	7.217,67D
20/01/2021	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	479		71,40	351,40C	7.146,27D
27/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	980,00		628,60D	8.126,27D
31/01/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	378,60D	7.876,27D
13/02/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	190,00C	7.686,27D
17/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	420,00		230,00D	8.106,27D
22/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.820,00		2.050,00D	9.926,27D
28/02/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	1.800,00D	9.676,27D
20/03/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		250,00	250,00C	9.426,27D
22/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.590,00		2.340,00D	12.016,27D
31/03/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	2.090,00D	11.766,27D
07/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.060,00		4.060,00D	15.826,27D
15/04/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		210,00	3.850,00D	15.616,27D
27/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.120,00		4.970,00D	16.736,27D
28/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.480,00		9.450,00D	21.216,27D
30/04/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	9.200,00D	20.966,27D
10/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	560,00		560,00D	21.526,27D
17/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	5.520,00		6.080,00D	27.046,27D
20/05/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		260,00	5.820,00D	26.786,27D
21/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.260,00		7.080,00D	28.046,27D
31/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	210,00		7.290,00D	28.256,27D
31/05/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	7.040,00D	28.006,27D
02/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.120,00		1.120,00D	29.126,27D
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.000,00		2.120,00D	30.126,27D
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	300,00		2.420,00D	30.426,27D
11/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.320,00		4.740,00D	32.746,27D
15/06/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		230,00	4.510,00D	32.516,27D
21/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	125,00		4.635,00D	32.641,27D
30/06/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	4.385,00D	32.391,27D
20/07/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		180,00	180,00C	32.211,27D
31/07/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	430,00C	31.961,27D
16/08/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		240,00	240,00C	31.721,27D
23/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	700,00		460,00D	32.421,27D
31/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	11.000,00		11.460,00D	43.421,27D
31/08/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	11.210,00D	43.171,27D
17/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.948,00		13.948,00D	57.119,27D
20/09/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		260,00	13.688,00D	56.859,27D
23/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.150,00		16.838,00D	60.009,27D
30/09/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	16.588,00D	59.759,27D
30/09/2021	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	350		1.000,00	15.588,00D	58.759,27D
07/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	10.461,00		10.461,00D	69.220,27D
15/10/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	10.271,00D	69.030,27D
19/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.950,00		14.221,00D	72.980,27D
26/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	6.950,00		21.171,00D	79.930,27D
31/10/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	20.921,00D	79.680,27D
03/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	10.461,00		10.461,00D	90.141,27D
11/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	9.700,00		20.161,00D	99.841,27D
20/11/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		230,00	19.931,00D	99.611,27D
30/11/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	19.681,00D	99.361,27D
06/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	25.450,00		25.450,00D	124.811,27D
10/12/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	292		190,00	25.260,00D	124.621,27D
17/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.400,00		26.660,00D	126.021,27D
31/12/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	361		250,00	26.410,00D	125.771,27D
Conta:	479 - 2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
	SALDO ANTERIOR					142,80C
20/01/2021	PAGAMENTO REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2020	5	71,40		71,40D	71,40C
31/01/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		58,80	12,60D	130,20C
28/02/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		134,40	134,40C	264,60C
31/03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		155,40	155,40C	420,00C
30/04/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		579,60	579,60C	999,60C
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		453,00	453,00C	1.452,60C
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		291,90	291,90C	1.744,50C
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		702,01	702,01C	2.446,51C
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.025,89	1.025,89C	3.472,40C

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 486
Ass

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	479 - 2.14.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.281,67	1.281,67C	4.754,07C
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.209,67	1.209,67C	5.963,74C
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		1.611,01	1.611,01C	7.574,75C
Conta:	245 - 2.31.01.001	CAPITAL SOCIAL				
	SALDO ANTERIOR					5.000,00C
Conta:	266 - 2.35.01.001	LUCROS ACUMULADOS				
	SALDO ANTERIOR					2.354,87C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	522		110.841,65	110.841,65C	113.196,52C
Conta:	522 - 2.35.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		110.841,65	110.841,65C	110.841,65C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	266	110.841,65		0,00	0,00
Conta:	292 - 3.12.07.001	COMBUSTÍVEL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
15/01/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	280,00		280,00D	280,00D
/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	470,00D
/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	250,00		250,00D	720,00D
15/04/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	210,00		210,00D	930,00D
20/05/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	260,00		260,00D	1.190,00D
15/06/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	230,00		230,00D	1.420,00D
20/07/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	180,00		180,00D	1.600,00D
16/08/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	240,00		240,00D	1.840,00D
20/09/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	260,00		260,00D	2.100,00D
15/10/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	2.290,00D
20/11/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	230,00		230,00D	2.520,00D
10/12/2021	PAGAMENTO REF. COMBUSTÍVEL	5	190,00		190,00D	2.710,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		2.710,00	2.520,00C	0,00
Conta:	350 - 3.22.03.005	TAXAS DIVERSAS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
30/09/2021	PAGAMENTO REF. TAXAS DIVERSAS	5	1.000,00		1.000,00D	1.000,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		1.000,00	1.000,00C	0,00
Conta:	361 - 3.22.04.008	HONORÁRIO CONTÁBIL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	250,00D
28/02/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	500,00D
/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	750,00D
/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.000,00D
31/05/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.250,00D
30/06/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.500,00D
31/07/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	1.750,00D
31/08/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.000,00D
30/09/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.250,00D
31/10/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.500,00D
30/11/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	2.750,00D
31/12/2021	PAGAMENTO REF. HONORÁRIO CONTÁBIL	5	250,00		250,00D	3.000,00D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		3.000,00	2.750,00C	0,00
Conta:	411 - 4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
	SALDO ANTERIOR					0,00
27/01/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		980,00	980,00C	980,00C
17/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		420,00	420,00C	1.400,00C
22/02/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.820,00	2.240,00C	3.220,00C
22/03/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		2.590,00	2.590,00C	5.810,00C
07/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		4.060,00	4.060,00C	9.870,00C
27/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.120,00	5.180,00C	10.990,00C
28/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		4.480,00	9.660,00C	15.470,00C
10/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		560,00	560,00C	16.030,00C
17/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		5.520,00	6.080,00C	21.550,00C
21/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.260,00	7.340,00C	22.810,00C
31/05/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		210,00	7.550,00C	23.020,00C
02/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.120,00	1.120,00C	24.140,00C
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.000,00	2.120,00C	25.140,00C

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.11.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
08/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		300,00	2.420,00C	25.440,00C
11/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		2.320,00	4.740,00C	27.760,00C
21/06/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		125,00	4.865,00C	27.885,00C
23/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		700,00	700,00C	28.585,00C
31/08/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		11.000,00	11.700,00C	39.585,00C
17/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		13.948,00	13.948,00C	53.533,00C
23/09/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		3.150,00	17.098,00C	56.683,00C
07/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		10.461,00	10.461,00C	67.144,00C
19/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		3.950,00	14.411,00C	71.094,00C
26/10/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		6.950,00	21.361,00C	78.044,00C
03/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		10.461,00	10.461,00C	88.505,00C
11/11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		9.700,00	20.161,00C	98.205,00C
06/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		25.450,00	25.450,00C	123.655,00C
17/12/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5		1.400,00	26.850,00C	125.055,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473	125.055,00		98.205,00D	0,00
Conta:	480 - 4.12.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	58,80		58,80D	58,80
28/02/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	134,40		134,40D	193,20
31/03/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	155,40		155,40D	348,60D
30/04/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	579,60		579,60D	928,20D
31/05/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	453,00		453,00D	1.381,20D
30/06/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	291,90		291,90D	1.673,10D
31/08/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	702,01		702,01D	2.375,11D
30/09/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.025,89		1.025,89D	3.401,00D
31/10/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.281,67		1.281,67D	4.682,67D
30/11/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.209,67		1.209,67D	5.892,34D
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	473		7.503,35	7.503,35C	1.611,01C
31/12/2021	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	1.611,01		5.892,34C	0,00
Conta:	473 - 5.14.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	411		125.055,00	125.055,00C	125.055,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	292	2.710,00		122.345,00C	122.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	350	1.000,00		121.345,00C	121.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	361	3.000,00		118.345,00C	118.345,00C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	480	7.503,35		110.841,65C	110.841,65C
31/12/2021	ZERAMENTO 2021	522	110.841,65		0,00	0,00

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 490
Ass

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Razão

Número: 1 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: Serviços de engenharia

Endereço .....: R WALDEMAR ORSO, 400

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DE SANTANA

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 37.746.488/0001-00

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 412.0942666-1 Data registro: 13/09/2022

Inscrição Municipal.....: 879.354-8

CURITIBA, 31/12/2021

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 078.915.069-73

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 075923/O
CPF: 047.363.339-60

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 491
Ass

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

Curitiba, 31/12/2021

PRISCILA MARIA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/PR 075923

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
Administrador, Sócio
CPF 078.915.069-73

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.746.488/0001-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 192
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04736333960	PRISCILA MARIA DOS SANTOS
07891506973	LUCAS DOS SANTOS MOLINA
37746488000100	L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/09/2022 08:55 SOB Nº 20226429946.
PROTOCOLO: 226429946 DE 15/09/2022. NIRE: 41209426661.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/09/2022
empresafacil.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4-093
Ass

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023
PROTOCOLO Nº. 69338/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentose que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade daproponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 06 de março de 2023.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

L MOLINA CONSTRUCOES LTDA:37746488000100

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 499
Ass.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROTOCOLO Nº. 69338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA

A empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede R WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR sob, CNPJ nº 37.746.488/0001-00, neste ato representada por **LUCAS DOS SANTOS MOLINA,** PROPRIETÁRIO, CNH 05088614093 DETRAN/PR e CPF 078.915.069-73, declara para os devidos efeitos e sobpenas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumointeira responsabilidade.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34878326000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 16:31:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
PROPRIETÁRIO
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 495
Ass.

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e **GEISICLER JOSIANE SANTOS,** brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela legislação brasileira aplicável, pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** tendo sua sede e foro na Rua Waldemar Orso, nº 400, CEP 81.490-391 – Campo de Santana – Curitiba/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de engenharia e obras em alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	QUOTAS - %	TOTAL – R$
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	2.500 – 50%	2.500,00
GEISICLER JOSIANE SANTOS	2.500 – 50%	2.500,00
TOTAL	5.000 – 100 %	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 496
Ass.

sessenta dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores aos quais competem, isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade os sócios **LUCAS DOS SANTOS MOLINA** e **GLEISICLER JOSIANE SANTOS**, ao qual assinam individualmente e fica dispensado da prestação de caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores podem fazer uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, no valor a ser acordado entre os sócios, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto sobre a renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade necessariamente, porém os herdeiros do de cujos nela não poderão se fazer presentes, mas terão o direito de receberem a parte que lhes couber na sociedade em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o falecimento do de cujos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 497
Ass

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 24 de junho de 2020.

O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

Serviço Distrital do Pinheirinho

LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Serviço Distrital do Pinheirinho

GEISICLER JOSIANE SANTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 498
Ass

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Rua Mário Gomes Cezar, 184 - CEP 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3569-1100
Nara Darliane Dors Notária e Registradora

Selo NfV4W.VK62j.IvNIs, Controle: 9eHxk.ARuA6
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GEISICLER JOSIANE SANTOS e LUCAS DOS SANTOS MOLINA '0208' Dou fe
Curitiba, Paraná, 03 de julho de 2020
Em Test da Verdade
Ariane Pilar da Costa Oliveira - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Nara Darliane Dors
Notária e Registradora
Curitiba-PR
Rua Mário Gomes Cezar, 184

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 499
Ass

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PRISCILA MARIA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 075923, expedida em 24/12/2018, inscrito no CPF nº 04736333960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04736333960	075923	PRISCILA MARIA DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020 11:19 SOB Nº 41209426661.
PROTOCOLO: 203437667 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003004279. NIRE: 41209426661.
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 300
Ass

1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e **GEISICLER JOSIANE SANTOS,** brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, únicos sócios da sociedade empresária limitada **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** com sede à Rua Waldemar Orso, nº400, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP: 81490-391, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209426661 e inscrita no CNPJ sob nº 37,746,488/0001-00 constituída em 16/07/2020, tem entre sim justo e contratado esta 1ª alteração do contrato social, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial da sociedade para **RUA MARCELINO IACHINSKI, nº 216, APT 21;ANDAR 2;COND FRANCISCA MAZUR RES, bairro PORTÃO, CEP: 81.070-360.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Inclui as atividades abaixo como secundárias:
7732-2/01.00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4222-7/02.00 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223-5/00.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4391-6/00.00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4211-1/01.00 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399-1/01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4221-9/03.00 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4211-1/02.00 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
0810-0/08.00 - EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2511-0/00.00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4744-0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4742-3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679-6/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4292-8/02.00 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4212-0/00.00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00.00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8130-3/00.00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4222-7/01.00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
0810-0/09.00 - EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
0810-0/99.00 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 501
Ass

2

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

4221-9/01.00 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4399-1/05.00 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313-4/00.00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7732-2/02.00 - ALUGUEL DE ANDAIMES
4322-3/01.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329-1/04.00 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4311-8/02.00 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4221-9/04.00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4399-1/03.00 - OBRAS DE ALVENARIA
0810-0/06.00 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-4/00.00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
0810-0/07.00 - EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se a Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Digitalizado com CamScanner

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 502
Ass.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L MOLINA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

LUCAS DOS SANTOS MOLINA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 11/12/1991, residente e domiciliado à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portador da CNH nº 05088614093 DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 078.915.069-73 e GEISICLER JOSIANE SANTOS, brasileira, solteira, contadora, nascida em 07/11/1994, residente e domiciliada à Rua Waldemar Orso nº 400, CEP 81.490-391, bairro Campo de Santana – Curitiba/Paraná, Portadora da CNH 05827101171 DETRAN/PR e inscrita no CPF nº 089.548.439-05, únicos sócios da sociedade empresária limitada L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Marcelino Iachinski, nº216, APT 21, andar 2, Cond. Francisca Mazur Res, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-360, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209426661 e inscrita no CNPJ sob nº 37,746,488/0001-00 constituída em 16/07/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** tendo sua sede e foro na à Rua Marcelino Iachinski, nº216, APT 21, andar 2, Cond. Francisca Mazur Res, bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de Serviços de Engenharia, Fabricação de estruturas metálicas, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado, extração de saibro e beneficiamento associado, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Atividades paisagísticas.

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 503
Ass 4

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades a partir de 24 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, no presente ato, ficando assim distribuídos entre os mesmos:

SÓCIOS	QUOTAS - %	TOTAL – R$
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	2.500 – 50%	2.500,00
GEISICLER JOSIANE SANTOS	2.500 – 50%	2.500,00
TOTAL	5.000 – 100 %	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo para pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios administradores aos quais competem, isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade os sócios **LUCAS DOS SANTOS MOLINA** e **GLEISICLER JOSIANE SANTOS**, ao qual assinam individualmente e fica dispensado da prestação de caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios administradores podem fazer uma retirada mensal a título de PRÓ - LABORE, no valor a ser

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 504
Ass.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 5
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00 NIRE: 41209426661

acordado entre os sócios, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto sobre a renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade necessariamente, porém os herdeiros do de cujos nela não poderão se fazer presentes, mas terão o direito de receberem a parte que lhes couber na sociedade em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o falecimento do de cujos.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Lucas dos Santos Molina
LUCAS DOS SANTOS MOLINA

Geisicler Josiane Santos
GEISICLER JOSIANE SANTOS

Digitalizado com CamScanner

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 505
Ass

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
THALES GARCIA SIMONETTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-129400/D

CO-RESPONSÁVEL:
LUCAS DOS SANTOS MOLINA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA

TÉCNICO EM AGRIMENSURA
IVAN ROBERTO ALVES DE QUADROS
RG 6.636.155-1
CPF: 900.874.619-00

Mestre de Obras:
Adriano José de Souza
Tec. Edificação

Encarregados:

Adriano José de Souza

Tec. Edificação

Especialistas:

Serralheiro

Ademir Teixeira Gomes

Ajudantes/serventes:

Bruno de Oliveira Ramos

Serviços especializados:

Operador Maquina pesada

Adilson Felipak

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 506
Ass

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 37.746.488/0001-00, representada pelo Sr. Lucas dos Santos Molina, brasileiro, portador do CPF sob nº 078.915.069-73 e CNH 05088614093 DETRAN/PR, empresário, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Topografo, Sr. Ivan Roberto Alves de Quadros RG nº 6661551 SSP/PR, CPF sob nº 900.874.619-00 doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado, desenvolver atividades Responsável Técnico suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Empresa;

Cláusula 2ª: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contratado terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais;

Cláusula 4ª: O Contratante assegurará ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (dois) salários mínimos vigentes mensais, correspondentes à R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) nesta data.

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades Técnicas da Empresa Contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de março de 2023.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.04.26 15:23:50 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CONTRATANTE
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

Ivan Roberto Alves de Quadros

IVAN ROBERTO ALVES DE QUADROS
CONTRATADO
CPF nº 900.874.619-00

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 507
Ass.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA com sede à Rua WALDEMAR ORSO, 400 Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 37.746.488/0001-00, representada pelo Sr. Lucas dos Santos Molina, brasileiro, portador do CPF sob nº 078.915.069-73 e CNH 05088614093 DETRAN/PR, empresário, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado o ENCARREGADO E MESTRE DE OBRAS, Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA CPF sob nº 017.598.209-03 doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª: Caberá ao Contratado, desenvolver atividades DE ACORDO COM suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da Empresa;

Cláusula 2ª: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura;

Cláusula 3ª: O Contratado terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas mensais;

Cláusula 4ª: O Contratante assegurará ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª: Os honorários profissionais do Contratado será de 02 (dois) salários mínimos vigentes mensais, correspondentes à R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) nesta data.

Cláusula 6ª: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 (dez) dias;

Cláusula 7ª: Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades Técnicas da Empresa Contratante;

Cláusula 8ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão-Pr;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 01 de março de 2023

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.04.26 15:28:10 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS MOLINA
CONTRATANTE
CNH 05088614093 DETRAN/PR
CPF 078.915.069-73

ADRIANO JOSE DE SOUZA:01759820903 Assinado de forma digital por ADRIANO JOSE DE SOUZA:01759820903 Dados: 2023.04.26 15:26:11 -03'00'

ADRIANO JOSE DE SOUZA
CONTRATADO
CPF nº 017.598.209-03

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 508
Ass 052

CONTRATO N° 056/2023 **ID 3888**

TP 02/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador do CNPJ N° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Waldemar Orso, n° 400, Bairro: Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP: 81.490-391, inscrita no CNPJ/MF 37.746.488/0001-00, e-mail: molinaengenhariacuritiba@gmail.com, telefone: (41) 99561-7444, neste ato representado pela Sra. **Geisicler Josiane Santos**, inscrita no CPF sob nº. 089.548.439-05 e pelo Sr. **Lucas dos Santos Molina**, inscrito no CPF sob nº. 078.915.069-73, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 69338/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município,

conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 509 Ass

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;

e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

g) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 510
Ass

h) Ajudantes/serventes: Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

i) Serviços especializados: Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT"** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)**";

Paragrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, **a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários,** é de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo n° 13460/2021, foi indicado á emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 961 do Fundo Municipal de Politicas

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 5.14
Ass

Públicas, no Valor de R$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Despesa	Fonte	Valor
39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51	1011	R$ 403.769,39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 512
Ass

parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra,

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 513
Ass

em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 514
Ass

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) **nota fiscal eletrônica**/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos da medição da obra.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 515
Ass

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal)

j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 516
Ass

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 517 Ass

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação **de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Engenheiro Civil **Rafael Gbur Cardoso, matrícula 360202, CREA-PR 152.016/D.** A fiscalização procederá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 518
Ass

mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 519
Ass

por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50% (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 520
Ass

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 521
Ass

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 522
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 523
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 524
Ass

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro – Compete a servidora **Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358.325**, como gestora do contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Paragrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 525
Ass

d) "**Prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 526
Ass

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 527
Ass.

especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.**

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de **180 (cento e oitenta), dias a contar da Ordem de Serviços;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 528
Ass

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.02 14:07:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.04.27 10:54:54 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.05.02 09:42:17 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905
Assinado de forma digital por GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905
Dados: 2023.05.04 09:28:16 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado digitalmente por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=34478329000127, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.20 14:57:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Geisicler Josiane Santos
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

Lucas dos Santos Molina

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:59:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 04/05/2023 08:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 529
Ass

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/04/2023 15:04:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**

Proposta: **3890800**

Controle Interno (Código Controle): **001836758**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202300070775027360**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37746488000100 R MARCELINO IACHINSKI 216 AP 21 AND 2 CDM FRANCISCA, , PORTAO - CEP: 81.070-360 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212929-0 **RM7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**
Proposta: **3890800**
Controle Interno (Código Controle): **001836758**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027360**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 530
Ass.

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 20.188,47	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 201,88	13/04/2023	07/04/2024
Trabalhista e Previdenciária	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024
Multas e Penalidades	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 192,15
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 192,15
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 384,30**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	28/04/2023	16707938	R$ 384,30

Em atendimento à Lei 12741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**
Proposta: **3890800**
Controle Interno (Código Controle): **001836758**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027360**

junto SEGUROS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 531
Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **CONTRATO N° 056/2023, Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Ainda, a presente Apólice conta com cobertura adicional "Trabalhista e Previdenciária", de modo que garante Indenização, exclusivamente ao Segurado, aos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de Vigência da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização contratado.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 532
Ass

junto SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 533
Ass.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 534
Ass

junto SEGUROS

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA-RIO GRA
Folha Nº 535
Ass

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 536
Ass

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 537
Junto SEGUROS

seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 536
Ass

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 539
Ass

VIII. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto**: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 540
Ass

junto SEGUROS

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 541

Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Obrigações Previdenciárias**: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

II. **Obrigações Trabalhistas**: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 542
Ass

C6BANK

Informações de Pagamento

- Em processo de autenticação

R$ 384,30

Beneficiário final

Nome
JUNTO SEGUROS S A

Pagador

Nome
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ
37.746.488/0001-00

Dados do pagamento

Banco
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de Barras
03399895433800000010955221901014193340000038430

Valor
R$ 384,30

Vencimento
28/04/2023

Data do Pagamento
20 de abril de 2023, 16:01

Código de autenticação
01GYG0PENNVH530X8NP3DG0119

Juros
-

Desconto
R$ 0,00

Pago via
Banco C6 S.A.

IMPORTANTE:

O pagamento de contas no C6 Bank é realizado em bancos parceiros. Por isso, pode aparecer o nome de outro banco no comprovante.

Conta de origem

LO

Leandro De Oliveira

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta: 2365248-9

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 543
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.746.488/0001-00
Razão Social: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R WALDEMAR ORSO / CAMPO DE SANTANA / CURITIBA / PR / 81490-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041103053101194980

Informação obtida em 24/04/2023 10:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 544
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.746.488/0001-00
Certidão nº: 16983851/2023
Expedição: 24/04/2023, às 10:30:46
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.746.488/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 545
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:33 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2023.
Código de controle da certidão: **8870.14FC.2511.BDC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 546
Ass.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029577780-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.746.488/0001-00**
Nome: **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/03/2023 18:06:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 547
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.259.201

CNPJ: 37.746.488/0001-00

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:20 do dia 23/03/2023.
Código de autenticidade da certidão: C4F4E0D28A8240F1988C5C48169E020805
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/06/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 548
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.746.488/0001-00 MATRIZ		16/07/2020

NOME EMPRESARIAL
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOLINA ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de arela, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCELINO IACHINSKI	216	APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-360	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMOLINA78@YAHOO.COM.BR	(41) 9561-7444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:40:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 349
Ass

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.746.488/0001-00 MATRIZ		16/07/2020

NOME EMPRESARIAL
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCELINO IACHINSKI	216	APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.070-360	PORTAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCASMOLINA78@YAHOO.COM.BR	(41) 9561-7444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/07/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:40:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 550
Ass

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2314965362
NIRE (Sede) 41209426661	**CNPJ** 37.746.488/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 16/07/2020	**Início de Atividade** 16/07/2020

Endereço Completo
Rua MARCELINO IACHINSKI, Nº 216, APT 21 ANDAR 2 COND FRANCISCA MAZUR RES, PORTAO - Curitiba/PR - CEP 81070-360

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS. FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. PROMOCAO DE VENDAS. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

Capital Social R$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEISICLER JOSIANE SANTOS	089.548.439-05	R$ 2.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	078.915.069-73	R$ 2.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GEISICLER JOSIANE SANTOS	089.548.439-05	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
LUCAS DOS SANTOS MOLINA	078.915.069-73	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 21/11/2022	**Número** 20227589130	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2023, às 11:36:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **O3LCN3UT**.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 551
Ass.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2314965362

PRC2314965362

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 552
Ass.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - ID 3888

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.746.488/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, matrícula 360202, CREA-PR 152.016/D;
GESTOR: Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358.325;
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2023;
PROTOCOLO: 69338/2022;
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), dias a contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 553
Ass. 0165



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº084/2023 de 04 de maio de 2023 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 6945/2023.
De 04 de maio de 2023.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.250/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Defesa Social, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo - Posto do Detran	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito - FezTrans

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6946/2023
DE 4 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$3.012.110,64(três milhões, doze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.012.110,64(três milhões, doze mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE
Manutenção do sistema de Limpeza Pública
18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.0107.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$800.000,00
30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.542.57.2122.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$50.000,00
30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.57.2122.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$850.000,00
30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.57.2122.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$400.000,00
30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.542.57.2122.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$628.707,52
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PUBLICAS
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.05.04 17:02:25 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.452.42.2034.33309030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01730.01000.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica R$718,26
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO
Manutenção das Atividades da SM de Cultura
13.392.46.2019.33909030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01631.01031.99.99.06.10.2.749.0000 (SF) - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) R$84.441,42
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão
8.244.49.2068.33309030000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01716.01011.08.99.05.10.2.748.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 1171/0 R$243,44
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Manutenção do FAZTRANS
26.782.44.2098.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.0107.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.0107.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$800.000,00
00000.00000.0107.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$200.000,00
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$50.000,00
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$850.000,00
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$400.000,00
00710.01000.99.99.02.12.2.698.0000 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R$628.707,52
01631.01031.99.99.06.10.2.749.0000 (SF) - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) R$84.441,42
01716.01011.08.99.05.10.2.748.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 1171/0 R$243,44
01730.01000.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica R$718,26

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROTOCOLO 17437/2023 - Processo Administrativo nº. 067/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/05/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 17/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2023.

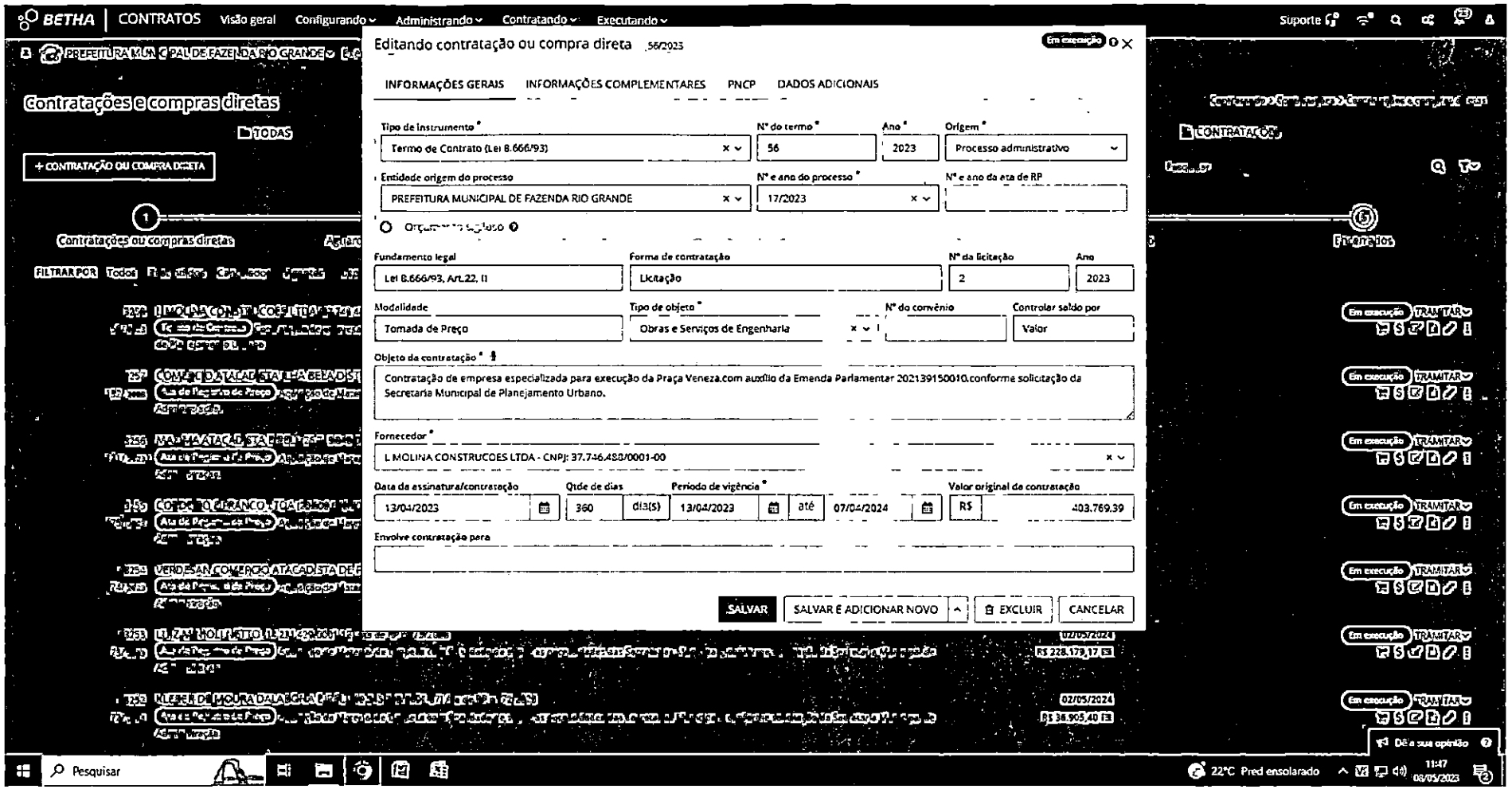
Gislaine Ernest Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

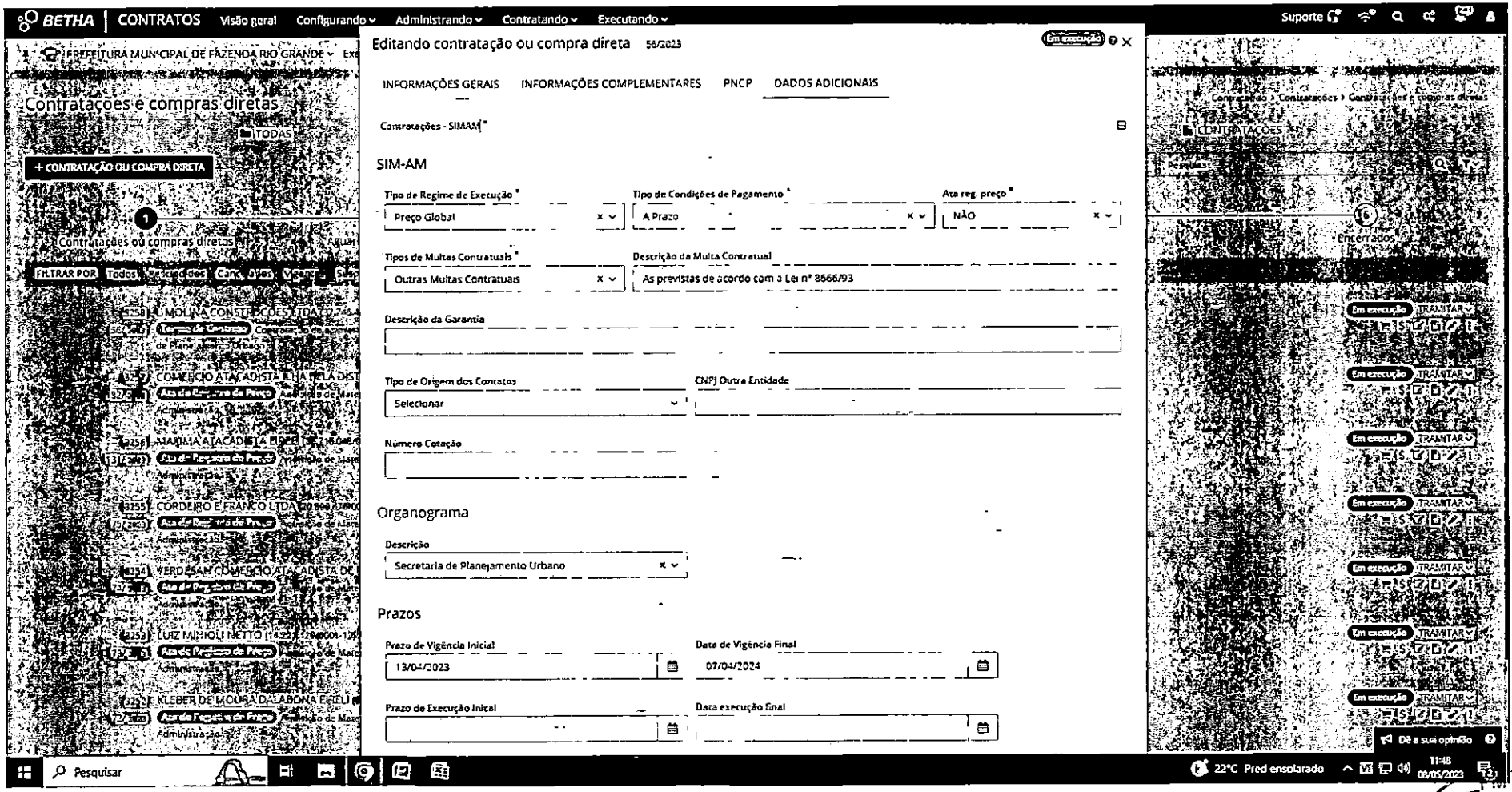
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - ID 3888

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.746.468/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, nesta Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
FISCAL TÉCNICO: Rafael Gbur Cardoso, matrícula 380202, CREA-PR 152.016/D;
GESTOR: Elsane Freitag dos Santos, matrícula 358.325;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2023;
PROTOCOLO: 69338/2022;
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), dias o contar da Ordem de Serviços;
VALOR TOTAL: R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

Coordenação de Contratos



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57
Ass



FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 555
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 69338/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 556
Ass.

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
08/05/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 557
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000029188/2023	66H.Y3Q.N2R-5Y	08/05/2023 04:35:24

Súmula: PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 56/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 69338/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

REQUERENTE

IE			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO			BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:			CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Contrato	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA APARECIDA DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Data: 24/05/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 558
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000030891/2023	PL1.4FS.ZMZ-HC	16/05/2023 03:05:41

Súmula: SOLICITAÇÃO DE EMPENHO.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			CENTRO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087638	

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
—	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Memorando	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ELIANE FREITAG DOS SANTOS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 559
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000030891/2023

Número Único: PL1.4FS.ZMZ-HC

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Empenho	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/05/2023 3:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Finanças

Encerrou Processo? Não

3	**Descrição Parecer:** À autorização de fornecimento para providências. DESP. 790 Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano 17/05/2023 R$ 271.208,30 Bloqueado 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso 1762

Data Parecer: 17/05/2023 11:31 AM

Rosilene Ap.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 560
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000030891/2023

Número Único: PL1.4FS.ZMZ-HC

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Empenho	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/05/2023 3:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/05/2023 8:55 AM

Segue para providencias:

-o valor solicitado ultrapassa o valor total do contrato 056/2023, visto que tem o protocolo 29088/2023 que resgata parte do valor;

Informo ainda que a dotação indicada não consta no Contrato 056/2023, para utilizar a mesma deverá realizar o apostilamento.

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Rio Doce, 182 – Iguaçu
CEP. 83833-086
Fone: (41) 3608-7638

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 561
Ass

MEMORANDO Nº 061/2023

Para: Secretaria Municipal de Finanças
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Solicitação de Apostilamento de Dotação e Emissão de Empenho
Data: 19/05/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através deste solicitar o apostilamento da Dotação Orçamentaria 790 – 4.4.90.51 – obras e instalações (01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 – Emenda Individual Parlamentar n° 391550010), ao Contrato n° 056/2023 – ID 3888 – TP 02/2023 E após emissão de empenho no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil rèais). Em favor da empresa. L Molina Construções LTDA. Inscrita no CNPJ/MF N° 37.746.488/0001-00.. Empresa especializada em serviços de Construção e Implantação de Praças.

A Dotação Orçamentária: 790 – Obras e Instalações

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto n° 6462/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 562
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000030891/2023

Número Único: PL1.4FS.ZMZ-HC

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Empenho	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/05/2023 3:05 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Planejamento Urbano - Administrativo

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:
Solicitação de apostilamento de dotação.

Data Parecer: 19/05/2023 9:56 AM

Eliane Freitag dos

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MTAsZW50aXR5OjY2/exercicios/2023/contratacao/contratacoes

Adicionando apostilamento

INFORMAÇÕES GERAIS | ANEXOS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Data do apostilamento *	Tipo *
56/2023		24/05/2023 11:25:33	Alteração de Despesa Orçamentária

Tipo de alteração *: Não houve alteração no valor

Descrição *: inclusão de D.O proc. 30891/2023 - memo 61/2023 valor RS 250.000,00

SALVAR | SALVAR E ADICIONAR NOVO | FECHAR

Ainda não há itens por aqui. Adicionar

FECHAR

16°C Pred. nublado

11:27
24/05/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 563
Ass

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Apostilamento Dotação Orçamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 564
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 56/2023
TP 02/2023
PROCESSO N° 30891/2023

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato 56/2023, com a empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.349.907/0001-96, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE".**

I – Fica inclusa a dotação orçamentária abaixo, conforme memorando 61/2023 - SMPU.

D.O.	EMENDA PARLAMENTAR 391550010	VALOR BLOQUEADO
790	01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110	R$ 250.000,00

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente - N3W-RKE-1E0-Z6O
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/05/2023 às 13:39:42

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 565
Ass OK

Assinantes

✓ rozana aparecida da silva
Assinou em 24/05/2023 às 13:39:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, rozana aparecida da silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N3W RKE 1E0 Z6O

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000061929/2023	TPU.JOO.NVH-SL	16/10/2023 03:53:13

Súmula: PEDIDO DE ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE R$ 6.900,30 DO CONTRATO Nº 056/2023, REFERENTE À OBRA DA PRAÇA VENEZA. SEGUEM EM ANEXO OS DOCUMENTOS PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PEDIDO DE ADITIVO PODEM SER ENCONTRADAS NO PARECER TÉCNICO EM ANEXO.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			CENTRO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087638	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 566
Ass.

BENEFICIÁRIO
Nome: **CPF/CNPJ:**
—

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Cópia de documento	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

DILIANE.FACOSTA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

MEMORANDO Nº 101/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 567
Ass

Para: Contratos Compras
De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Assunto: Pedido de 3º Aditivo de Supressão de Valor L. MOLINA
Data: 16/10/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano vem através do presente, solicitar **3º aditivo de supressão de valor de ao contrato nº056/2023 – ID 3888 – TP 002/2023 da empresa L. MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ: 37.746.488/0001-00.** Segue documentos em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936

Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.10.16 15:50:32 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto nº 6462/2022

Rua Rio Doce, 82 – Iguaçu
CEP: 83833-086
Fone: (41) 3608-7638

3º ADITIVO - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VENEZA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Endereço:	R. Carlos Drummond de Andrade esq. R. Paulo Leminski
Empresa contratada:	L Molina Construcoes LTDA
CNPJ:	37.746.488/0001-00
Responsável Técnico:	Lucas dos Santos Molina
CREA e ART	PR-186.854/D ART 1720232783490

BDI 1	*BDI 2*	*BDI 3*
25,59%	18,91%	0,00%

Referência SINAPI: 07-21 (DES.)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
			SUPRESSÃO					
1.5.3.4	SINAPI	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	82,50	R$ 66,60	R$ 83,64	R$ 6.900,30
			TOTAL (ITENS SUPRIMIDOS DO CONTRATO) - COM BDI					**R$ 6.900,30**

	Valor (R$)		
Valor original	R$	403.769,39	*% do item sobre o contrato original*
Aditivo (anterior):	R$	44.041,23	10,91%
Supressão (anterior)	-R$	19.598,23	-4,85%
Valor após aditivo anterior	R$	428.212,39	
Itens suprimidos (atual):	-R$	6.900,30	*-1,71%*
Valor atualizado do contrato:	**R$**	**421.312,09**	

** Os valores respeitam os limites impostos pela legislação*

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL GBUR CARDOSO
Data: 16/10/2023 14:51:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Gbur Cardoso
Eng. Civil CREA PR-152.016/D
PMFRG

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Dados: 2023.10.16 10:59:37 -03'00'

Lucas dos Santos Molina
Eng. Civil CREA PR-186.854/D
L Molina Construcoes LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 568
Ass

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass.

PARECER TÉCNICO 02/2023

Em atenção ao Contrato de Prestação de Serviços sob nº 057/2023 de 13 de abril de 2023, que tem por objeto à **Execução da Praça Veneza – Bairro Veneza – Fazenda Rio Grande**, na qual figura como executora/contratada a empresa L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 37.746.488/0001-00, já qualificada no contrato supracitado, temos a solicitar supressão de valor de execução para a finalização da obra, com base nas seguintes justificativas:

- A ordem de serviço foi emitida em 22/05/2023 com prazo de execução de 180 dias. Sendo a entrega prevista para 17/11/2023. Com assinatura do contrato em 22/04/2023.

- A solicitação anterior de aditivo foi ocasionada por alterações que visaram a adequação de alguns pontos do projeto para a correta execução e entrega da obra. E eram necessárias para que a empresa pudesse executar os itens listados.

- Ocorre que, após o envio do termo anterior, foi constatado pela fiscalização que os bancos da praça possuíam o seguinte item em sua composição orçamentária para a estrutura do encosto:

  *TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) – REFERÊNCIA SINAPI: 21012 – 07/21.*

- Os tubos pertencentes à NBR 5580 seguem requisitos de fabricação para condução de água, gás, vapor e outros fluidos não corrosivos, de modo a ter valor mais elevado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 570
Ass

- Conforme processo nº 000055940/2023, enviado para a Guarda Municipal pela Fiscalização da Obra, vêm ocorrendo diversas invasões e furtos na obra. Gerando inclusive retrabalho para a empresa executora em diversos itens.

- Sendo assim, considerados os furtos e a facilidade para a retirada desta estrutura de aço galvanizado, e, sendo o material utilizado com alto valor comercial e utilização em redes, avaliamos que, para preservar a integridade do elemento e evitar perdas à Prefeitura Municipal o banco deve ser alterado em sua área de encosto para estrutura em concreto armado. Tal alteração trará economia, bem como, aumento da vida útil do banco, sendo de fácil manutenção através de pintura e recomposição de revestimento em caso de vandalismo. O encosto e o perfil metálico de proteção foram executados às expensas da empresa CONTRATADA, conforme acordado por esta, não gerando assim aditivo de valor.

Face ao exposto, solicitamos a V.S.ª análise e encaminhamento do pedido de supressão do contrato de empreitada de obras sob. nº 057/2023, sendo:

- **Diminuição de valor**, sendo relativo às supressões dos itens apresentados, que perfazem o montante financeiro de **R$ 6.900,30** (seis mil e novecentos reais, e trinta centavos); tal valor equivale à **1,71%** do contrato original e está de acordo com a legislação.

- Assim como está dentro da legislação a soma deste percentual com a supressão anterior, que representam juntas **6,56% de supressão** sobre o valor original do contrato.

420.232,37

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 571
Ass

Da análise do pedido de aditamento de valor, se diminuirá o valor em **R$ 6.900,30** (seis mil e novecentos reais e trinta centavos).

Com o aditivo supra mencionada, o valor total do contrato se atualizará, passando a ser de **R$ 421.312,09** (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).

Contudo, solicitamos ainda a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, quanto à legalidade da pretensão em referência à legislação vigente.

Em anexo consta cópia da ordem de serviço; do contrato de prestação de serviço; e a planilha com o quantitativo de itens suprimidos.

Atenciosamente,

Rafael Gbur Cardoso
RAFAEL GBUR CARDOSO
ENG. CIVIL – CREA: PR-152.016/D
Fiscal da Obra.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

CONTRATO Nº 056/2023 **ID 3888**
TP 02/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador do CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Waldemar Orso, nº 400, Bairro: Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP: 81.490-391, inscrita no CNPJ/MF 37.746.488/0001-00, e-mail: molinaengenhariacuritiba@gmail.com, telefone: (41) 99561-7444, neste ato representado pela Sra. **Geisicler Josiane Santos**, inscrita no CPF sob nº. 089.548.439-05 e pelo Sr. **Lucas dos Santos Molina**, inscrito no CPF sob nº. 078.915.069-73, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do PROTOCOLO Nº. 69338/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município,

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:

a) a comprovação de vínculo, do profissional que atuará como Responsável Técnico, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

b) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT de execução e responderá tecnicamente pela obra assim como o único com atribuições para discussões e esclarecimento de medições efetuadas;

c) Arquiteto e/ou Engenheiro Civil Preposto: responsável técnico o qual recolherá ART/RRT Vinculada de execução e responderá tecnicamente pela obra quando da ausência do responsável técnico principal, podendo ser dispensado a existência do preposto, quando esta atividade for desempenhada pelo responsável técnico principal;

d) Técnico em Agrimensura ou profissional habilitado: profissional com qualificação e habilitação para o exercício da atividade de topografia para a realização da locação de obra, definição de níveis de movimentação de terra e aferição de quantidade executada;

e) Mestre de Obras: gerenciamento sobre os encarregados e interlocutor com o arquiteto/engenheiro da contratada, assim também com o responsável técnico da fiscalização;

f) Encarregados: Fundação, Forma, Armação, Concretagem, Pedreiro, Elétrica;

g) Especialistas: Carpinteiros, Armadores, Pedreiro, Pedreiro acabamento, Eletricistas, Serralheiro, soldador/montador;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 5.22
Ass

h) **Ajudantes/serventes:** Fundação, Forma, Armação, concretagem, Pedreiro, Acabamento, Elétrica, Soldador/montador;

i) **Serviços especializados:** Pintores, Instalador de alvenaria de revestimento, demais necessários.

j) o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT"** do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo **(CAU)"**;

Paragrafo Segundo: É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

Paragrafo Terceiro: A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato **declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI** (Fazer em papel timbrado);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, **a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários,** é de **R$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Para suprir as despesas decorrentes desta licitação conforme o processo nº 13460/2021, foi indicado á emenda parlamentar do Deputado Federal Aroldo Martins, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme o nº 9032021-011889 (código do plano de ação). E para complementar foi indicada pela Comissão Multissetorial de Políticas Públicas a Dotação 961 do Fundo Municipal de Politicas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 523

Publicas, no Valor de R$ 153.769,39 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Despesa	Fonte	Valor
39.01.15.451.0048.1.055.4.4.90.51	1011	R$ 403.769,39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 180 (cento e oitenta) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser Iniciados no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por

parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra,

b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda,

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 524
Ass

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) **nota fiscal eletrônica**/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos da medição da obra.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 525
Ass

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal)

j) Apresentar copia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual devera ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo;

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Copias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

Parágrafo Sétimo - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação **de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual** acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução** e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE através do Responsável Técnico Engenheiro Civil **Rafael Cibur Cardoso, matrícula 360202, CREA-PR 152.016/D.** A fiscalização procederá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 576

mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 573
Ass.

por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50% (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 528

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls.
Folha Nº 53

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro – Compete a servidora **Eliane Freitag dos Santos, matrícula 358.325**, como gestora do contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

Paragrafo Primeiro - Definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 02/2023

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 580
Ass

CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 581
Ass

especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.**

Parágrafo Primeiro - O Prazo para Execução e de **180 (cento e oitenta), dias a contar da Ordem de Serviços;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.05.02 14:47:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 Dados: 2023.04.27 10:54:54 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.05.02 09:42:17 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 Assinado de forma digital por GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 Dados: 2023.05.04 09:28:18 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS - MOLINA:07891506973

Geisicler Josiane Santos **Lucas dos Santos Molina**
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 13:59:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 04/04/2023 08:08:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº084/2023 de 04 de maio de 2023 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4845/2023.
De 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre a Alteração de Nomenclatura de Cargo na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 06 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 83, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº. 17.301/2023

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 3343 de 06 de março de 2023, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Secretaria Municipal de Defesa Social, o seguinte cargo, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoramento II - Apoio Administrativo - Ponto de Defesa	Coordenação/Assessoramento II - Apoio e Área Administrativa de Telhado e Forro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2023.

Marcos Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 4846/2023
DE 4 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$3.012.110,34(três milhões, doze mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no exercício corrente, Crédito no valor de R$ 3.012.110,34(três milhões, doze mil, cento e dez reais e quarenta e quatro centavos) , para o(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973 Dados: 2023.05.04 09:25:07 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da:

Art. 4º - Fica consignado através do anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, que referem-se(m) aos artigos anteriores, ficam compatíveis com as metas, ações e ações específicas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, PR, 4 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROTOCOLO (TUTORIA) - Processo Administrativo nº 46/2023
Tipo Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Sedan, e vans, com motorista, para atender as demandas das Secretarias Municipais, por um período de doze meses, conforme Edital e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 46/2023 do Pregão Eletrônico nº 39/2023 do Órgão Gerente da Secretaria de Administração do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de maio de 2023.

Charles Ernesto Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - ID 8858

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.745.480/0001-09;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Praça Volante, que será localizada na Rua Paulo Leminski, esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, composta de: Sanitários, medindo 4 metros (quatro) x 4 metros (quatro) de extensão, com CONTRATANTE; FISCAL TÉCNICO: Rafael Cesar Cardoso, matrícula 349.303, CREA-PR 112.016/D;
GESTOR: Elenir Pereira dos Santos, matrícula 350.228;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fazenda do Prazo nº 4/2023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2023;
PROTOCOLO: 85/2023;
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Locação;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Serviço;
VALOR TOTAL: R$ 403.788,36 (Quatrocentos e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

Coordenação de Contratos

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/04/2023 15:04:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**

Proposta: **3890800**

Controle Interno (Código Controle): **001836758**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202300070775027336O**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37746488000100 R MARCELINO IACHINSKI 216 AP 21 AND 2 CDM FRANCISCA, , PORTAO - CEP: 81.070-360 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212929-0 **RM7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº da Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5777SDCFEADD87

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**
Proposta: **3890800**
Controle Interno (Código Controle): **001836758**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

junto SEGUROS

PMFRGS Folha Nº 583 Ass

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	
Executante Prestador de Serviços	R$ 20.188,47	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 201,88	13/04/2023	07/04/2024
Trabalhista e Previdenciária	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024
Multas e Penalidades	R$ 20.188,47	13/04/2023	07/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 192,15
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 192,15
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 384,30**

Condições de Pagamento	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	28/04/2023	16707938	R$ 384,30

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que foram recolhidos de PIS% da PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do valor(es) ou lançado específico(s) valor(es) acima descrito(s), único devido(s) no caso de não comprovação de alíquota(s) Pis/Cofins sobre o(s) prêmio(s) quando Cofins(s) lançado(s) em valor específico

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **CONTRATO Nº 056/2023, Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Ainda, a presente Apólice conta com cobertura adicional "Trabalhista e Previdenciária", de modo que garante Indenização, exclusivamente ao Segurado, aos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de Vigência da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização contratado.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0273360**
Proposta: **3890800**
Controle Interno (Código Controle): **001836758**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 584
Assinatura

APÓLICE
Folha Nº

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 385

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0273360
Proposta: 3890800
Controle Interno (Código Controle): 001836758
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de qualsquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.
6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0273360
Proposta: 3890800
Controle Interno (Código Controle): 001836758
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.
7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:
a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das

APÓLICE
PMF FAZENDA RIO GRANDE
Fls
Folha Nº 586

seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Fls.
Folha Nº 587

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0273360
Proposta: 3890800
Controle Interno (Código Controle): 001836758
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice;
V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

APÓLICE DIGITAL

VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto:** empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicados.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0273360
Proposta: 3890800
Controle Interno (Código Controle): 001836758
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere aõ Direito do Trabalho.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 583
Ass.

Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Obrigações Previdenciárias**: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

II. **Obrigações Trabalhistas**: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. Folha Nº 583

C6 BANK

Informações de Pagamento

Pagamento em processo de aprovação

R$ 384,30

Beneficiário final

Nome
JUNTO SEGUROS S A

Pagador

Nome
L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ
37.746.488/0001-00

Dados do pagamento

Banco
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de Barras
03399895433800000010955221901014193340000033430

Valor
R$ 384,30

Vencimento
28/04/2023

Data do Pagamento
20 de abril de 2023, 16:01

Código de autenticação
01GYG0PENNVH520XSNP3DG0119

Juros
-

Desconto
R$ 0,00

Pago via
Banco C6 S.A.

IMPORTANTE:
O pagamento de contas no C6 Bank é realizado em bancos parceiros. Por isso, pode aparecer o nome de outro banco no comprovante.

Conta de origem

LO

Leandro De Oliveira
Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta: 2365743-0

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023 ID 3888 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador do CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Waldemar Orso, n° 400, Bairro: Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP: 81.490-391, inscrita no CNPJ/MF 37.746.488/0001-00, e-mail: molinaengenhariacuritiba@gmail.com, telefone: (41) 99561-7444, neste ato representado pela Sra. **Geisicler Josiane Santos**, inscrita no CPF sob nº. 089.548.439-05 e pelo Sr. **Lucas dos Santos Molina**, inscrito no CPF sob nº. 078.915.069-73, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o 1° termo aditivo ao contrato 56/2023 - TP 02/2023, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo 38718/2023, na forma do Art. 57 § 1°, VI da Lei 8666/93, tendo por objeto **"Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE"**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam suprimidos alguns itens do presente contrato conforme planilha orçamentária atestada pelo engenheiro, que perfazem o montante de **R$ 19.598,23 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a supressão do valor supramencionado, passa a vigorar o presente contrato com o valor de **R$ 384.171,16 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e dezesseis cenatvos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.10.04 09:27:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 — Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 Dados: 2023.10.03 13:54:30 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.10.03 13:58:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 — Assinado de forma digital por GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 Dados: 2023.10.02 10:38:12 -03'00'

Geisicler Josiane Santos

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 — Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.10.02 10:19:54 -03'00'

Lucas dos Santos Molina
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 122/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

Nilson Antonio Bernardes Dias
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023 - ID 3424

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.745.453/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Vanessa, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Vanessa, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, abrindo as especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação homologada pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023;
PROTOCOLOS RESPECTIVOS;
VALOR: Pelos quantitativos efetivos licitados e pelo presente contrato efetivamente executados pela vencedora, que perfazem o valor total de R$ 13.808,23 (treze mil, oitocentos e oito reais e vinte e três centavos);
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023 - ID 3466

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.745.453/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Vanessa, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Vanessa, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, abrindo as especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação homologada pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023;
PROTOCOLOS Nº 82363;
VALOR: Pelo acréscimo e pelo supressão de R$ 61.847,33 (sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e cinco e trinta centavos) que representa o limitado de lucro na planilha orçamentária contratual atualizada pelo Reajustamento;
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023
PROTOCOLO 89491/2023 - Processo Administrativo nº 215/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: a aquisição de medicamentos diversos, especialmente, a demanda dos serviços hospitalares do município, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/10/2023 no site www.bll.org.br/compras. Abertura das Propostas 25/10/2023 às 09h00m. Horário de Brasília/DF conforme horário.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Alcaro Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023 - ID 3443

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SOBRICE ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.891.857/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma do CRAS Bucaneve, localizado na Rua Dr. Serrano, Município Zanellato e Edital de Tomada de Preços nº 01/2023";
VALOR: [illegible];
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2023;
PROTOCOLO: [illegible];
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de duração do presente contrato por um período de 60 (sessenta e cinco) dias a contar de 08/09/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 60 (sessenta e cinco) dias a contar de 07/09/2023;
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.10.06 17:05:49 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 591
Ass.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023 ID 3888 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** portador do CNPJ N° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva,** portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos,** OAB n° 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos,** inscrito no CPF n° 078.125.869-36, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Waldemar Orso, n° 400, Bairro: Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP: 81.490-391, inscrita no CNPJ/MF 37.746.488/0001-00, e-mail: molinaengenhariacuritiba@gmail.com, telefone: (41) 99561-7444, neste ato representado pela Sra. **Geisicler Josiane Santos,** inscrita no CPF sob n°. 089.548.439-05 e pelo Sr. **Lucas dos Santos Molina,** inscrito no CPF sob n°. 078.915.069-73, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o 2° termo aditivo ao contrato 56/2023 - TP 02/2023, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo 38718/2023, na forma do Art. 57 § 1°, VI da Lei 8666/93, tendo por objeto **"Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE",** mediante Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenação de Contratos
Tomada de Preços n° 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluso o montante de **R$ 44.041,23 (quarenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e três centavos)** que representa a inclusão de itens na planilha orçamentária, conforme atestada pelo engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao acréscimo de valor, passa a vigorar o presente contrato com o valor de **R$ 428.212,39 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e trinta e nove cenatavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.10.04 09:28:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 — Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936 Dados: 2023.10.03 13:55:11 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.10.03 15:37:11 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 — Assinado de forma digital por GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905 Dados: 2023.10.02 10:38:39 -03'00'

Geisicler Josiane Santos

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 — Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973 Dados: 2023.10.02 10:20:20 -03'00'

Lucas dos Santos Molina
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 59 Ass.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/10/2023 16:22:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0280513**

Apólice Referência: **07-0775-0273360**

Proposta: **4158068**

Controle Interno (Código Controle): **442763345**

Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300, Bairro: Eucaliptos - CEP: 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

DADOS DO TOMADOR: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 37746488000100 R MARCELINO IACHINSKI 216 AP 21 AND 2 CDM FRANCISCA, , PORTAO - CEP: 81.070-360 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212929-0 **RM7 CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F69264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF9018B9728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0280513**
Proposta: **4158068**
Controle Interno (Código Controle): **442763345**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

junto SEGUROS

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 153

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 21.410,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	**Término**
Executante Prestador de Serviços	R$ 21.410,62	29/09/2023	07/04/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 214,11	29/09/2023	07/04/2024
Trabalhista e Previdenciária	R$ 21.410,62	29/09/2023	07/04/2024
Multas e Penalidades	R$ 21.410,62	29/09/2023	07/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 95,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 95,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Comprovante de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	13/10/2023	18780963	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidas as isenções na legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), (foi) (foram) devido(s) no ensejo desta contratação de cobertura(s). Pelo(s) valor adicional(ais) quando contratado(s) fracionado em outro(s) documento

APÓLICE DIGITAL

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, mediante a(o) mediante a(o) Termo aditivo nº 2º ao contrato 056/2023, referente ao Contrato Principal, procedemos com a emissão do presente **endosso de majoração do Limite Máximo de Garantia** da Apólice, mediante **acréscimo do valor de R$1.222,15**, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na "Garantia Contratada".

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo "Descrição da Garantia".

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice nº 07-0775-0273360.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.

APÓLICE:

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0280513
Proposta: 4158068
Controle Interno (Código Controle): 442763345
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura qualsquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

APÓLICE:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 593

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls Nº 505
Ass

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0280513
Proposta: 4158068
Controle Interno (Código Controle): 442763345
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

APÓLICE DIGITAL

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0280513
Proposta: 4158068
Controle Interno (Código Controle): 442763345
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;

d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores pagos;

APÓLICE

PMPA FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 96 Visto

i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 155

itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

APÓLICE DIGITAL

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

I. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

II. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

III. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0280513**
Proposta: **4158068**
Controle Interno (Código Controle): **442763345**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 598

APÓLICE DIGITAL

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

APÓLICE DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. Nº 596
Ass.

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0280513
Proposta: 4158068
Controle Interno (Código Controle): 442763345
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

APÓLICE DIGITAL

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0280513**
Proposta: **4158068**
Controle Interno (Código Controle): **442763345**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027336O**

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto:** empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato

PM ESPELHO DIGITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPELHO GRANDE
FOLHA Nº 680

Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, qualsquer Prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;

b) dano material;

c) dano moral;

d) dano corporal; e

e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0280513
Proposta: 4158068
Controle Interno (Código Controle): 442763345
Nº de Registro SUSEP: 05436202300070775027336O

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 109
Ass.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

APÓLICE DIGITAL

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

APÓLICE

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0280513**
Proposta: **4158068**
Controle Interno (Código Controle): **442763345**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300070775027360**

junto SEGUROS

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

II. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass

APÓLICE CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 722023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, [illegible] e Portaria Decreto nº 2.[illegible], e o Pregoeiro e a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº [illegible], [illegible]

RESOLVEM:

[illegible]

Fazenda Rio Grande, [illegible] de outubro de 2023.

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 956/2023 - ID 3586

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.248.489/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Vanessa, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Vanessa, município de Fazenda Rio Grande, nesta Município, conforme especificações técnicas, projetos e Quadro Resumo e Orçamentos da Licitação Eletrônica pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº [illegible];
PROTOCOLO: [illegible];
VALOR: Pelo presente aditivo, fica [illegible] do presente contrato conforme planilha orçamentária atualizada pela empresária, que perfazem o montante de R$ 15.[illegible] ([illegible] mil, quinhentos e oitenta e [illegible] centavos);
DATA DA ASSINATURA: 05/[illegible]/2023.

Coordenação de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 954/2023 - ID 3584

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.[illegible]/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Vanessa, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Vanessa, município de Fazenda Rio Grande, nesta Município, conforme especificações técnicas, projetos e Quadro Resumo e Orçamentos da Licitação Eletrônica pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº [illegible];
PROTOCOLO: [illegible];
VALOR: Pelo presente aditivo, fica [illegible] do presente contrato conforme planilha orçamentária atualizada pela empresária, que perfazem o montante de R$ 64.[illegible] ([illegible] e quatro mil, quinhentos e noventa e [illegible] centavos) que representa o [illegible] do total da planilha orçamentária, conforme planilha pela empresária;
DATA DA ASSINATURA: [illegible]/2023.

Coordenação de Compras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER ELETRÔNICO Nº. 91/2023
PROTOCOLO [illegible]/2023 - Processo Administrativo nº. [illegible]/2023
Tipo: [illegible] Preço Por Item

OBJETO: [illegible]

Fazenda Rio Grande/PR, [illegible] de outubro de 2023.

[illegible]

Evelyn Cristina dos S. Alves Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Compras

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2023 - ID 3582

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: [illegible] LTDA;
CNPJ: [illegible];
OBJETO: "Contratação de empresa para obra de ampliação e reforma da CMEI [illegible], localizada na Rua [illegible], Bairro [illegible], Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital de Tomada de Preços nº [illegible]";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº [illegible];
PROTOCOLO: [illegible];
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente aditivo por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de [illegible];
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) e meses, a contar de [illegible];
DATA DA ASSINATURA: [illegible].

Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 603
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 17/2023 Tomada de Preço nº 002/2023 Contrato 056/2023-ID 3888
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a empresa abaixo indicada a executar as obras ou serviços descritos a seguir, obedecidas as especificações e quantidades de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentaria(s) e projetos respectivos, bem como em conformidade com as especificações constante no processo nº 69338/2022, em referencia o qual juntamente com a proposta e as condições de contratação expressas no anexo do referido Edital de Tomada de Preços, passam a fazer parte desta Ordem de Serviço: **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande.
Empresa: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ nº: 37.746.488/0001-00**
Valor da contratação: R$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), orçamento conforme planilha orçamentária, em anexo.
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por medição de serviços efetivamente executados, de acordo com as condições contidas no edital de licitação que passam a fazer parte desta Ordem de Serviço como se nele estivessem expressamente reproduzidas.
Prazo: O objeto contratado deverá ter inicio em 05 dias após a emissão da ordem de serviço, e sua conclusão efetivada 180 dias após assinatura da ordem de serviço. Data da Assinatura: 22/04/2023 Prazo de Execução: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 12 meses - até 07/04/2024.
Empenho Ordinário nº. 4957 – 4958.
Acompanhamento/Fiscalização: Rafael Gbur Cardoso – CREA-PR 152.016/D
Data de Expedição: 22/05/2023

L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA	BRUNO MARTINS SECRETÁRIO	Rafael Gbur Cardoso RAFAEL GBUR ENGENHEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 605
Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 714/2023

Processo nº 61929/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Aditivo de Redução de Valor

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano pedido de parecer acerca da possibilidade de aditivo para supressão do valor de R$6.900,30 (seis mil e novecentos reais, e trinta centavos), ao Contrato 056/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza.

Consta dos autos cópia do contrato, com dois termos aditivos, pedido de supressão de valor da Secretaria interessada, manifestação favorável do engenheiro e fiscal da obra. Não autorização do Prefeito Municipal, sendo esta imprescindível para o prosseguimento do processo a assinatura do aditivo contratual pretendido.

Sobre eventual aditivo de redução de valor, observe-se o que dispõe a Lei 8.666/93:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*
>
> *§2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:*
>
> *II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 606
Ass

A supressão pretendida fica dentro da margem prevista no dispositivo legal supra referido, e deverá ser realizado através de aditivo contratual.

Importa destacar a necessidade de análise e parecer a ser emitido pela Contabilidade, a fim de aferir a adequação do valor a ser suprimido.

Por fim, ressalte-se que o presente parecer tem cunho meramente jurídico-formal de análise da possibilidade de realização do pretendido, não considerando-se o mérito administrativo da oportunidade e conveniência, que não são objeto de análise, bem como não analisando-se sobre a existência de recursos financeiros e da dotação orçamentária correspondente, que não foi informada.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de outubro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.17 14:56:49 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 607
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000061929/2023

Número Único: TPU.JOO.NVH-SL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/10/2023 3:53 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras **Encerrou Processo?** Não

4

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 18/10/2023 9:29 AM

Retorno autos para que seja juntada a carta de aceita da empresa quanto a supressão de valor pretendida.
Após retorne.

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 608
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000061929/2023

Número Único: TPU.JOO.NVH-SL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/10/2023 3:53 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Planejamento Urbano - Administrativo **Encerrou Processo?** Não

5

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 18/10/2023 4:31 PM

A planilha orçamentária denominada "3º ADITIVO - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VENEZA" enviada no presente processo possui a descrição do item a ser suprimido, bem como seu valor e os impactos no contrato.
Sendo assim, levando-se em consideração a caracterização técnica necessária para análise por parte da empresa contratada, a planilha orçamentária foi fornecida ao responsável pela empresa, que realizou a devida verificação nos seus termos e assinou. Fornecendo, portanto, o aceite da empresa para a supressão do referido valor pretendido.

Diliane Ferreira do

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 609
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000061929/2023

Número Único: TPU.JOO.NVH-SL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	16/10/2023 3:53 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras **Encerrou Processo?** Não

6

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 19/10/2023 1:42 PM

Boa tarde, tudo bem?
Como de praxe nos trâmites de termos aditivos, é imprescindível a manifestação da empresa quanto a ciência da supressão do valor contratual, sendo esta por escrito em papel timbrado.
A planilha anexada está com o logo da SM Planejamento Urbano, o que há de se presumir que fora elaborada pela secretaria, onde não consta na referida a menção ao contrato e modalidade de licitação, podendo esse documento ser inserido em qualquer processo.
Diante do exposto, com base no princípio da autotutela, retorno autos para anexar carta de aceite da empresa.
Gratos pela compreensão!

rozana aparecida

MOLINA
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 610
Ass

Considerando o **Contrato nº 056/2023 - TP 02/2023**, de 13 de abril de 2023, que possui como objeto a execução de praça com quadra poliesportiva localizada na Rua Carlos Drummond de Andrade esquina com Rua Paulo Leminski, Bairro Veneza, Fazenda Rio Grande – PR, informamos que, após análise do projeto licitado para execução dos bancos, foi decidido de forma conjunta com a CONTRATANTE pela alteração da estrutura dos encostos dos bancos. Visto que, não foi verificada viabilidade técnica para a execução da estrutura dos encostos com tubos de aço.

Desse modo, considerou-se em comum acordo pela supressão do item 1.5.3.4 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580); dado que este não será executado na obra referente ao contrato supracitado.

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Dados: 2023.10.20 14:21:09 -03'00'

Lucas dos Santos Molina
Eng. Civil CREA PR-186.854/D
L Molina Construcoes LTDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 611
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000061929/2023

Número Único: TPU.JOO.NVH-SL

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 16/10/2023 3:53 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras
Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:
Data Parecer: 20/10/2023 3:54 PM

Considerando manifestação da empresa, informações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Técnico do Engenheiro fiscal da obra, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, encaminho para análise da diretora de compras e posterior autorização do Sr. Prefeito, a realização de aditivo de supressão no valor de R$ 6.900,30 (seis mil novecentos reais e trinta centavos), junto a proponente L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE."

rozana aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

Protocolo nº 61929/2023
Tomada de Preço 002/2023
Contrato nº 56/2023

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

Considerando manifestação da empresa, informações da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e autorização do Secretário da Pasta, Parecer Técnico do Engenheiro fiscal da obra, Parecer Jurídico e informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a realização de aditivo de supressão no valor de **R$ 6.900,30 (seis mil novecentos reais e trinta centavos)**, junto a proponente **L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA,** que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para **Implantação da Praça Veneza**, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE."

Ficam os fiscais do contrato responsáveis em observar os prazos, e a contabilidade aos cálculos, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente;

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.24 13:57:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Gmail

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com>

CONVOCAÇÃO ASSINATURA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56-2023

1 mensagem

Contratos PMFRG <contratosfrg@gmail.com> 25 de outubro de 2023 às 11:07
Para: Molina Engenharia <molinaengenhariacuritiba@gmail.com>

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 613
Ass

Boa tarde!

Segue em anexo para assinatura o 3º termo aditivo ao contrato n° 56/2023.

O uso de **assinatura digital** pelo responsável legal no contrato/ARP e anexo (quando houver) é obrigatório, quesito essencial para aceite da documentação.

Além de todos os documentos previstos em edital/termo de referência com entrega na assinatura do contrato, e as certidões **(FGTS; DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; TRABALHISTA; MUNICIPAL; ESTADUAL)**, seguro-garantia (quando houver) e demais documentações específicas, devendo ser encaminhados juntamente com o Contrato/Ata/Anexo.

É imprescindível que todos os documentos previstos na fase de habilitação do edital. e as certidões. sejam encaminhados juntamente com o Contrato/Ata assinado no prazo máximo de cinco dias.

Caso não possuam certificado digital, segue link do gratuito gov.br: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

Atte:

Rozana Aparecida da Silva

Portaria 0410/2010

Coordenação de Contratos
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Telefone: (41) 3627-8532/8538
https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056-2023 - TP 02-2023 - L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.pdf
108K

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 614
Ass

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2023 ID 3888 DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador do CNPJ N° 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro: Nações, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Bruno Martins dos Santos**, inscrito no CPF nº 078.125.869-36, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa L **MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Waldemar Orso, n° 400, Bairro: Campo de Santana – Curitiba/PR, CEP: 81.490-391, inscrita no CNPJ/MF 37.746.488/0001-00, e-mail: molinaengenhariacuritiba@gmail.com, telefone: (41) 99561-7444, neste ato representado pela Sra. **Geisicler Josiane Santos**, inscrita no CPF sob nº. 089.548.439-05 e pelo Sr. **Lucas dos Santos Molina**, inscrito no CPF sob nº. 078.915.069-73, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o 3º termo aditivo ao contrato 56/2023 - TP 02/2023, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo 61929/2023, na forma do Art. 57 § 1°, VI da Lei 8666/93, tendo por objeto "**Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE",** mediante Cláusulas e condições seguintes:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 615
Ass

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do contrato o montante de **R$ 6.900,30 (seis mil novecentos reais e trinta centavos),** conforme aferido e atesado no parecer técnico do engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a supressão do valor, passa a vigorar o presente contrato com o valor de **R$ 421.312,09 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.30 16:10:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Assinado de forma digital por BRUNO MARTINS DOS SANTOS:07812586936
Dados: 2023.10.30 11:00:54 -03'00'

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.10.30 16:05:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905
Assinado de forma digital por GEISICLER JOSIANE SANTOS:08954843905
Dados: 2023.10.30 06:54:27 -03'00'

Geisicler Josiane Santos

LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS MOLINA:07891506973
Dados: 2023.10.30 06:48:11 -03'00'

Lucas dos Santos Molina
L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 616
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.746.488/0001-00
Razão Social: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: R WALDEMAR ORSO / CAMPO DE SANTANA / CURITIBA / PR / 81490-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/09/2023 a 28/10/2023

Certificação Número: 2023092909255083374830

Informação obtida em 03/10/2023 20:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031989839-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 617
Ass

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.746.488/0001-00**
Nome: **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/10/2023 11:37:25)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 618
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.746.488/0001-00
Certidão nº: 53742167/2023
Expedição: 03/10/2023, às 20:46:35
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MOLINA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.746.488/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 619
Ass

Certidão nº: 10.794.287

CNPJ: 37.746.488/0001-00

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:39 do dia 25/09/2023.
Código de autenticidade da certidão: A0CB5CABA21B4D8878291E94F04CD73CA8
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/12/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 620
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L MOLINA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 37.746.488/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:23 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.
Código de controle da certidão: **78C2.0979.A55B.519D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 621
Ass

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023 - ID 3888

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.746.488/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2023;
PROTOCOLO: 61929/2023;
VALOR: Fica suprimido do contrato o montante de **R$ 6.900,30 (seis mil novecentos reais e trinta centavos),** conforme aferido e atestado no parecer técnico do engenheiro;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 622
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº209 de 31 de outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - ID 3888

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 37.744.488/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, neste Município, conforme especificações técnicas, projetos e demais peças e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023;
PROTOCOLO: 61529/2023;
VALOR: Fica suprimido do contrato o montante de R$ 8.900,38 (seis mil novecentos reais e trinta centavos), conforme atendo e atestado no parecer técnico do engenheiro;
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - ID 4010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA-ME;
CNPJ: 02.349.907/0001-66;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finados do Cemitério Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 63493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.887,70 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - ID 4009

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 28.764.172/0001-25;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar (locação, montagem e desmontagem) de tendas para atender o evento de finados do Cemitério Municipal de Fazendo Rio Grande/PR, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
FISCAL: Sana Oweida, matrícula 192.401;
GESTOR: Felipe Andrew Pimentel, matrícula 359.850;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 40/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2023;
PROTOCOLO: 63493/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do objeto é de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); sendo 2 unidades perfazendo o **VALOR TOTAL** de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 Kg em atendimento à lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da lei Federal nº. 8.742/93";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
Processo Administrativo: 183/2023;
Protocolo: 34851/2023;
Data da Assinatura: 11/10/2023;

Detentor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44;
Inscrição Estadual nº: 024/0216814;
Endereço: Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, Canoas/RS;
Administrador: Matheus Milagres Naiva;
CPF nº: 102.295.306-05;
Valor Total: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP (referência município de Curitiba/PR)";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de novembro 2023;
Processo Administrativo: 217/2023;
Protocolo: 60452/2023;
Data da Assinatura: 30/10/2023;

Detentor: PELANDA PARTICIPACOES LTDA;
CNPJ: 19.242.074/0004-05;
Inscrição Estadual nº 91005519-40;
Endereço: Avenida das Américas, nº 1931, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Paulo Irineu Pelanda;
CPF nº 500.257.879-68;
Valor Total: R$ 4.990.500,00 (quatro milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos reais).

Coordenação de Contratos

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MTAsZW50aXR5OjY2/exercicios/2023/contratacao/contratacoes

Listando alte

+ ADITIVO

FILTRAR POR Tc

Apostilamento 24/05/2023

29/09/2023

29/09/2023

25/10/2023

1-4 de 4 20 resultados por página

FECHAR

PM FAZENDÁRIO GRANDE Folha nº Ass

Editando aditivo

INFORMAÇÕES GERAIS | ANEXOS | DADOS ADICIONAIS

Nº e ano do contrato	Sequencial	Tipo *	Data da assinatura/aditivo *
56/2023	3	Aditivo de Valor (Supressão)	25/10/2023 14:54:00

Objeto *

Contratação de empresa especializada para execução da Praça Veneza,com auxílio da Emenda Parlamentar 202139150010,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Nova data final	Execução contínua?	Reforma de edifício/equipamento
	Não	Não

Número de Parcelas	Valor da Parcela	Valor
	R$	R$ 6.900,30

SALVAR | EXCLUIR | FECHAR

R$ 0,00

R$ 19.598,23

R$ 44.041,23

R$ 6.900,30

isar

20°C Pred. nublado

15:13
01/11/2023